

**UNIVERSIDADE PAULISTA**

**A ABORDAGEM DO TRABALHO ANÁLOGO AO ESCRAVO  
NO RAMO TÊXTIL PELOS JORNais FOLHA  
*DE S.PAULO E O ESTADO DE S. PAULO***

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Comunicação da Universidade Paulista – UNIP, para obtenção do título de Mestre em Comunicação.

**CARLOS HENRIQUE CHAVES BRUNO**

**SÃO PAULO  
2017**

**UNIVERSIDADE PAULISTA**

**A ABORDAGEM DO TRABALHO ANÁLOGO AO ESCRAVO  
NO RAMO TÊXTIL PELOS JORNais FOLHA  
*DE S.PAULO E O ESTADO DE S. PAULO***

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Comunicação da Universidade Paulista – UNIP, para obtenção do título de Mestre em Comunicação.

Orientadora: Prof.<sup>a</sup> Dra. Carla Reis Longhi

**CARLOS HENRIQUE CHAVES BRUNO**

**SÃO PAULO**

**2017**

Bruno, Carlos Henrique Chaves.

A abordagem do trabalho análogo ao escravo no ramo têxtil pelos  
jornais Folha de S.Paulo e O Estado de S. Paulo / Carlos Henrique  
Chaves Bruno. - 2011.

155 f. : il. color.

Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Pós-  
Graduação em Comunicação da Universidade Paulista, São Paulo,  
2017.

Área de Concentração: Comunicação e Cultura Midiática.  
Orientadora: Prof.<sup>a</sup>. Dra. Carla Reis Longhi.

1. Trabalho. 2. Escravo. 3. Globalização. I. Longhi, Regina Reis  
(orientadora). II. Título.

**CARLOS HENRIQUE CHAVES BRUNO**

**A ABORDAGEM DO TRABALHO ANÁLOGO AO ESCRAVO  
NO RAMO TÊXTIL PELOS JORNais FOLHA  
*DE S.PAULO E O ESTADO DE S. PAULO***

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Comunicação da Universidade Paulista – UNIP, para obtenção da título de Mestre em Comunicação.

Aprovado em:

**BANCA EXAMINADORA**

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Prof.<sup>a</sup> Dra. Carla Reis Longhi  
Universidade Paulista - UNIP

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Prof.<sup>a</sup> Dra. Geniria Chagas Correia  
Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho - UNIESP

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Prof.<sup>a</sup> Dra. Carla Montuori Fernandes  
Universidade Paulista – UNIP

## **DEDICATÓRIA**

Dedico este trabalho a toda minha família, em especial, meu pai e minha mãe, minha grande companheira Alexandra, bem como, todos aqueles dos quais estive distante neste período de estudos.

## **AGRADECIMENTOS**

Agradeço à CAPES pela ajuda financeira.

## **RESUMO**

Esta dissertação abordou o tratamento dado pelos jornais *Folha de S.Paulo* e *O Estado de S. Paulo* à temática do trabalho análogo ao escravo. O problema que orientou a pesquisa foi a abordagem dos jornais sobre o trabalho escravo em 2014, ano da aprovação do Projeto de Emenda Constitucional a respeito desse problema. A hipótese considerada foi a existência de uma postura sem neutralidade sobre o tratamento exploratório do ser humano dado pelos jornais. Esta dissertação discorre, ainda: sobre a influência da mídia sobre o homem na sociedade pós-moderna; a existência da sociedade do controle que influencia o comportamento do consumidor; a existência de um poder superior aos Estados-nação, poder este que enfraquece sua atuação na proteção dos direitos do trabalhador. No *corpus* levantado, houve a identificação de temas recorrentes, bem como foram analisadas as intencionalidades de cada um dos jornais, com base no discurso adotado. Foi utilizada a metodologia de Laurence Bardin e os conceitos de Michel Foucault sobre as modalidades enunciativas. Nas considerações finais, entendeu-se haver uma postura parcial dos jornais, os quais protegem os interesses de empresas, sem ter uma postura crítica, não relacionando a exploração de trabalhadores com a dinâmica da globalização.

**Palavras-Chave:** *Folha de S.Paulo*. *Estado de S. Paulo*. Trabalho escravo. Exploração. Globalização.

## ABSTRACT

The paper dealt with the treatment given by the *Folha de S.Paulo* and *O Estado de S. Paulo* newspapers to the theme of work analogous to the slave. The problem that guided the work was the approach of the newspapers on slave labor in the year of the approval of the Draft Constitutional Amendment on slave labor. The hypothesis considered was the existence of a posture without neutrality on the exploratory treatment of the human being given by the newspapers. He discussed the influence of the media on man in postmodern society. The existence of control society that influences consumer behavior. The existence of a power superior to the nation-states that weakens its action in the protection of the rights of the worker. In the *corpus* raised, there were the identification of recurrent themes and analyzed the intentionalities of each of the newspapers, within the discourse adopted. The methodology of Laurence Bardin and the concepts of Michel Foucault on the enunciative modalities were used. In the final considerations it was understood that there is a partial position of the newspapers, which protect the interests of companies, without having a critical position, not relating the exploitation of workers to the dynamics of Globalization.

**Keywords:** *Folha de S.Paulo*. *O Estado de S. Paulo*. Slave work. Exploration. Globalization.

## **LISTA DE GRÁFICOS**

Gráfico 1 - organização das espacialidades.....	61
Gráfico 2 - – Distribuição na página Estado de <i>S.Paulo</i> .....	64
Gráfico 3 - n. <sup>º</sup> de matérias por caderno.....	72
Gráfico 4 - Distribuição nos cadernos .....	75
Gráfico 5 - n. <sup>º</sup> de matérias por mês .....	79
Gráfico 6 - n. <sup>º</sup> de matérias por mês.....	80
Gráfico 7 – Assuntos abordados <i>Folha de S.Paulo</i> .....	86
Gráfico 8 – n. <sup>º</sup> de matérias por temas <i>Folha de S.Paulo</i> .....	87
Gráfico 9 – n. <sup>º</sup> de matérias por temas <i>O Estado de S. Paulo</i> .....	88

## SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO .....	12
2 DO COMPORTAMENTO DO MERCADO À GLOBALIZAÇÃO.....	17
2.1 O Império.....	30
2.2 Os direitos sociais e humanos.....	47
3 ANÁLISE DOCUMENTAL DAS MATÉRIAS DOS JORNais <i>FOLHA DE S.PAULO</i> E <i>O ESTADO DE S. PAULO</i> .....	55
3.1 Análise das matérias dos jornais <i>Folha de S.Paulo</i> e <i>O Estado de S. Paulo</i> no período de janeiro a dezembro de 2014 .....	58
3.1.1 A localização espacial dentro dos jornais pesquisados.....	58
3.1.2 Distribuição das matérias nos cadernos.....	70
3.1.3 A distribuição das publicações em cada mês.....	77
4 AS CATEGORIAS DE ANÁLISE E SEUS ELEMENTOS.....	83
4.1 Os temas abordados nas matérias levantadas .....	85
4.1.1 Aprovação da PEC do trabalho escravo, resistência de setores da sociedade e corrupção. .....	89
4.1.1.1 A abordagem do jornal <i>Folha de S.Paulo</i> .....	89
4.1.1.2 A abordagem do jornal <i>O Estado de S. Paulo</i> .....	96
4.1.2 A Ação de Órgãos do Estado para Flagrar o trabalho escravo e a divulgação de flagrantes na cidade de São Paulo.....	105
4.1.2.1 A abordagem do jornal <i>Folha de S.Paulo</i> .....	105
4.1.2.2 A abordagem do jornal <i>O Estado de S. Paulo</i> .....	118
4.1.3 Despreparo das empresas e do Estado para lidar com a globalização.....	130
5 CONSIDERAÇÕES FINAIS .....	139
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS .....	148

## 1 INTRODUÇÃO

A abordagem no meio jurídico a respeito do trabalho degradante passou a ter uma ênfase maior no Brasil nos últimos dez anos, com a disseminação da discussão a respeito do trabalho escravo. Entretanto, uma simples reflexão já possibilita lembrar esse tipo de opressão em âmbito internacional, em países como a China, onde é de conhecimento geral a exploração de trabalhadores em longas jornadas de trabalho, sem o mínimo de respeito à condição humana. Os produtos resultantes desse tipo de trabalho, em grande parte eletrônicos, são destinados à outros países, entre os quais pode ser incluído o Brasil, por preços infimamente mais baixos, ao menos para as empresas que os comercializam.

A realidade do trabalho exploratório em linhas de produção, em um primeiro olhar, pareceria uma realidade distante do Brasil, mesmo não sendo um dos países mais desenvolvidos do globo terrestre. Porém, o país possui certa estabilidade em relação aos direitos humanos e sociais, em especial quanto aos trabalhadores, os quais estão protegidos, até o momento, por leis como a CLT e a Constituição Federal, além de possuir sindicatos e órgãos estatais encarregados de coibir esse tipo de conduta, não se esquecendo da divisão específica do Poder Judiciário para lidar com a matéria do trabalho: a Justiça do Trabalho.

Entretanto, desde o início do século XXI, tonaram-se cotidianas as informações sobre a exploração de trabalhadores como escravos no Brasil. Até então, a exploração de trabalhadores como escravos em âmbito rural era uma realidade, ignorada em âmbito urbano, como se correspondesse a um fato distante das cidades e pela própria natureza desse tipo de trabalho. Ocorre que surgiu uma nova prática, chamando mais a atenção o fato de essa exploração ocorrer em âmbito urbano, especificamente na cidade de São Paulo, nacionalmente conhecida pelo seu crescimento com o trabalho operário, o qual sempre deteve forte ligação sindical, além de possuir os aparelhos estatais para a repressão dessa prática, inclusive diversas varas do trabalho espalhadas por sua região metropolitana, a Grande São Paulo.

A veiculação pela grande mídia sobre a exploração do trabalho análogo ao escravo na da cidade de São Paulo acabou por se relacionar com o ramo têxtil e grandes marcas localizadas em shopping centers, as quais comercializam suas

peças de vestuário com altos custos para os padrões de consumo brasileiros, tendo destaque as marcas Renner e M. Officer, porém não se reduzindo a apenas estas. Essa dinâmica desperta a curiosidade de estudos mais aprofundados.

Já no ano de 2014, a denominada PEC (Proposta de Emenda Constitucional) do trabalho escravo foi aprovada no Congresso Nacional. Concomitantemente, na qualidade de um simples leitor cotidiano, a reflexão sobre as abordagens incompletas e com diversas omissões algumas vezes verificadas em publicações de veículos de comunicação criou uma sensação de serem intencionais para atender a setores mais fortes da sociedade, estimulando um interesse: o de levantar a possibilidade da abordagem do trabalho análogo ao escravo possuir um caráter polarizado e omissivo, seja no aspecto das dinâmicas sociais, seja no aspecto jurídico.

Em 2014, com a votação de Projeto de Emenda à Constituição Federal sobre o trabalho escravo, uma oportunidade de analisar a postura de grandes jornais sobre um tema específico e, dessa forma, compreender, bem como analisar a hipótese da possível existência de uma postura sem neutralidade de meios de comunicação para a divulgação de informações foi encontrada. Para análise, foram eleitos os jornais *Folha de S.Paulo* e *O Estado de S. Paulo* – que também se autodenomina *Estadão* –, considerados os jornais de maior tiragem no Brasil, ambos sediados na cidade de São Paulo, no estado de São Paulo.

O tema do trabalho escravo, além de ser frequentemente noticiado por meio de práticas em oficinas de costura na cidade de São Paulo, também está relacionado com ramos empresariais poderosos no Brasil, em especial o da construção e o da agropecuária, com representatividade, inclusive, em bancadas no Congresso Nacional. Assim, foi entendido ser um tema fértil para análise e capaz de representar o posicionamento desses jornais em relação às notícias veiculadas.

Outro fator de grande relevância para a pesquisa foi a possibilidade de análise do fenômeno exploratório do trabalho análogo ao escravo relacionado à lógica de domínio estabelecida na pós-modernidade, na qual é verificada uma nova forma imposição de poderes econômicos e do capital em âmbito mundial, com forte apelo ao lucro, sem maiores preocupações de natureza social ou solidária. Essa dinâmica aparenta direcionar o comportamento do cidadão e, não só deste, mas também dos Estados, para serem seus subordinados e atenderem a seus interesses, focados na facilitação do comércio em âmbito global mediante a queda

de barreiras tributárias e, principalmente, do enfraquecimento da proteção aos direitos do trabalhador, sob o grande risco de migração de fábricas e filiais para outras localidades. Nesse contexto, uma exploração do ser humano trabalhador surge como a opção mais adequada para os interesses empresariais e do Estado.

O presente trabalho está inserido no campo da Comunicação e na área das Ciências Sociais Aplicadas, consistindo na análise dos jornais *Folha de S.Paulo* e *O Estado de S. Paulo* em relação ao trabalho análogo ao escravo. A dissertação foi elaborada durante o Mestrado em Comunicação Midiática da Universidade Paulista, no programa de Especialização em Comunicação e Cultura Midiática da UNIP, linha de pesquisa “Contribuições da Mídia para a Interação entre Grupos Sociais”. A pesquisa foi possibilitada pela análise de conteúdos e de discursos, conceitos jurídicos a respeito do trabalho e da comunicação para a compreensão da dinâmica envolvendo a comunicação de massas, globalização e mercado.

Pretende-se verificar, por meio deste estudo, a tratativa da imprensa escrita desses dois jornais, considerados os principais em circulação no Brasil, quanto ao tema trabalho análogo à escravidão, bem como sua dinâmica com a existência de uma sociedade de comunicação em massa, a globalização e suas influências diante de forças econômicas e políticas.

Especificamente, o trabalho tem por objetivos:

- Analisar as notícias divulgadas nos jornais *A Folha de S.Paulo* e *O Estado de S. Paulo* sobre trabalho análogo à escravidão, destacando o teor das notícias, se foram publicadas como reportagem com a pretensão de denúncia ou apenas noticiando fatos.
- Analisar se é discutida, nas matérias dos jornais, a dinâmica da exploração do trabalho como uma consequência da globalização.
- Selecionar as notícias que foram divulgadas sobre o posicionamento das empresas envolvidas com o tema, observando as atitudes que elas tomaram em relação ao fato.
- Verificar se houve alguma medida por parte dos órgãos estatais, como aplicação de leis, punições e algum tipo de obrigatoriedade para que as empresas se retratassem.

A relevância da pesquisa funda-se na necessidade de analisar a abordagem dos principais jornais acerca do tema que envolve uma realidade mundial de desrespeito ao ser humano. Assim, é importante abordar questões com base na

visão dos jornais para, ao final, verificar se: os jornais *Folha de S.Paulo* e *Estadão* abordam a questão do trabalho escravo; a abordagem dos jornais escolhidos expõem a existência de uma dinâmica de mercado que limita o Estado e, de certa forma, o capital; a condição do ser humano em situação de exploração é destacada; a exploração do trabalho escravo é uma marca dos empresários brasileiros que simplesmente não respeitam a lei; há uma força maior, como a globalização, que obriga a exploração do trabalho em âmbito local; o comércio mundial e o deslocamento financeiro limitam o Estado para impor a proibição da exploração do trabalho escravo; o consumidor, como ser humano, está dominado e influenciado por um modelo que impossibilita a reação às normas de mercado.

A análise do *corpus* levantado por meio da leitura dos jornais *Folha de S.Paulo* e *Estadão* foi orientada pelos conceitos de Análise de Conteúdo de Laurence Bardin, que deu base à escolha de critérios e organização das informações, para compreender o sentido da comunicação e desviar o olhar para outras significações da investigação e determinação do conteúdo das matérias veiculadas, possibilitando identificar com precisão o discurso por meio da administração das informações.

Para interpretação da análise de conteúdo serão utilizadas as modalidades enunciativas estabelecidas por Michel Foucault, entre elas: quem fala, de quem fala, o que fala. Com essas delimitações, entende-se que será viabilizada a análise do discurso, com a confirmação das hipóteses levantadas e cumpridos os objetivos apresentados.

No Capítulo 2, apresenta-se a análise do ser humano no mercado inserido no mundo globalizado, o qual não tem a simples qualidade de tornar a comunicação mais fácil entre as pessoas, mas efeitos prejudiciais à sociedade em âmbito mundial, em virtude de tornar os países mais pobres vítimas do poder econômico dos mais ricos. Esses aspectos serão trabalhados com base em autores como Muniz Sodré, Zygmunt Bauman, Michel Hard, Milton Santos, Manuel Castells e Michel Foucault.

Diante do aspecto exploratório do comércio mundial e da submissão da pessoa humana, serão analisados preceitos jurídicos relacionados aos direitos sociais e humanos, considerando justamente a diferença entre os dois conceitos e sua indissociável relação com a exploração do trabalho análogo à escravidão. Para elaboração desse tema, foram consultados autores como Fábio Konder Comparato, Antonio Carlos Malheiros e Celso Ribeiro Bastos.

No Capítulo 3, é realizada a análise documental do *corpus* formado pelas matérias publicadas nos jornais *O Estado de S. Paulo* e *Folha de S.Paulo*, no ano de 2013, relativas ao trabalho escravo, direcionada para a diagramação das matérias, entendendo-se ser a disposição das matérias dentro da folha de jornal uma indicação de intencionalidade do meio de comunicação em relação a um determinado assunto, principalmente com a repetição de um determinado formato por um período específico. As repetições serão registradas em números de acordo com a disposição de matérias nas páginas, para, então, com a utilização de gráficos nos quais forem inseridos os números obtidos, obter-se uma conclusão sobre o posicionamento dos jornais. Além da análise da diagramação, neste capítulo ainda são realizadas as análises de editoração, compreendida como a disponibilização em cadernos das matérias, além dos períodos nos quais houve maior frequência e quantidade de registros. Nessa parte do trabalho, realiza-se uma prévia interpretação dos resultados obtidos.

No Capítulo 4, foca-se especificamente nos temas discorridos nas matérias envolvendo o trabalho escravo nos jornais *Folha de S.Paulo* e *O Estado de S. Paulo*. Para isso, houve a leitura das matérias e a especificação dos principais assuntos abordados. A partir dessa análise, é viabilizado o levantamento das repetições e recorrências de temas, abordados em cada uma das matérias selecionadas, as quais serão classificadas em categorias de análise e filtradas para possibilitar a análise das informações apresentadas dentro de cada tema. Posteriormente, o resultado de todo o levantamento será analisado de forma global para compreensão da postura de cada jornal em relação ao tema "trabalho análogo ao escravo", para depreender-se a postura social, política ou de mercado do meio de comunicação, mediante a análise de conteúdo, diante do entendimento de se considerar a postura e o discurso dos meios de comunicação demonstrados nessas recorrências.

## 2 DO COMPORTAMENTO DO MERCADO À GLOBALIZAÇÃO

Em diversos períodos da humanidade, a tecnologia foi fator influenciador do comportamento social, de forma que, a cada degrau avançado pela humanidade houve uma mudança no comportamento das pessoas de acordo com o aprimoramento das técnicas, situação possível de ser verificada com a eclosão da Revolução Industrial, a qual provocou, em cada local que ocorreu, a saída de pessoas do campo para os grandes centros industriais, para cumprir com as exigências do capitalismo a se solidificar naquele momento, a partir de então o comportamento alterou-se em virtude do surgimento de uma classe operária.

O desenvolvimento da história vai de par com o desenvolvimento das técnicas. Kant dizia que a história é um progresso sem fim; acrescentemos que é também um progresso sem fim das técnicas. A cada evolução técnica, uma nova etapa histórica se torna possível.

As técnicas se dão como famílias. Nunca, na história do homem, aparece uma técnica isolada; o que se instala são grupos de técnicas, verdadeiros sistemas. Um exemplo banal pode ser dado com a foice, a enxada, o ancinho, que constituem num dado momento, uma família de técnicas. (SANTOS, 2001, p. 24).

Nessa linha da evolução da técnica, a exploração do trabalho de forma degradante não é nova na história do homem, havendo uma concomitância entre desenvolvimento e maneiras diversificadas de exploração, sendo de conhecimento de todos a existência de escravidão no Império Romano e, logo após, no feudalismo, entre senhores e vassalos, uma situação de exploração do ser humano próxima à escravidão. Esta, por sua vez, foi substituída pelo mercantilismo da burguesia, a qual submeteu a classe operária a condições desumanas de trabalho na Revolução Industrial e, mais recentemente, nas colônias europeias, em especial nas Américas, a escravidão do homem negro, a qual ressoa prejuízos até os dias atuais.

Entretanto, mesmo passados vários anos e fases da história da humanidade, a sociedade desenvolveu-se no sentido de reprovar as práticas de exploração de um ser humano pelo outro. Porém, nos dias atuais, a exploração do trabalho em condições análogas à escravidão não foi abandonada, sendo diariamente constatados casos diversos pelo mundo e, em especial, no Brasil.

Em “Análise dos procedimentos judiciais e extrajudiciais do Ministério Público do Trabalho e Ministério Público Federal” no ano de 2015, foram levantados 171 procedimentos envolvendo situações de tráfico de pessoas e trabalho escravo.

Chama a atenção, como na análise apresentada, a recorrência de casos na região central da cidade de São Paulo, com destaque para o bairro do Bom Retiro, conhecido pelo grande número de pequenas oficinas de costura que apresentam condições degradantes de trabalho, em especial com trabalhadores de origem boliviana. Nessa região foram levantados 13 casos de trabalho análogo ao escravo em 2015. (SÃO PAULO. Governo do Estado. Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania, 2015, p. 23).

Por sua vez, a deflagração da exploração do trabalho na indústria têxtil está ligada à produção de grandes marcas de roupas, entre elas Zara, Renner e M. Officer, as quais são famosas por seus estabelecimentos em shopping centers por todo o País.

Ocorre que a referida prática encontra-se ligada diretamente à sociedade submetida à informação massificada e estimulada pelo mercado ao consumo por meio de imagens, as quais são colocadas como modelos a serem atingidos. O homem da sociedade moderna é um indivíduo que a mídia procura tratar como objeto, buscando influenciá-lo diariamente pelos meios de comunicação através da superação da noção de forma de vida comum de cada pessoa (SAFATLE, 2008, p.12), para atender às necessidades de mercado e ao capitalismo, ansioso pelo lucro a qualquer preço.

A enorme produção obsessiva de imagens encontra-se delimitada ao campo do ‘distrair’. Todavia, as difusoras de imagens – digamos a ‘mídia’ – encontram-se onipresentes em todos os níveis de representação e da psique do homem ocidental ou ocidentalizado. A imagem mediática está presente desde o berço até o túmulo, ditando as intenções de produtos anônimos ou ocultos: no despertar pedagógico da criança, nas escolhas econômicas e profissionais do adolescente, nas escolhas tipológicas (a aparência) de cada pessoa, até os usos e costumes públicos ou privados, às vezes como ‘informação’, as vezes velando a ideologia de uma ‘propaganda’, e noutras escondendo-se atrás de uma ‘publicidade’ sedutora... A importância da ‘manipulação icônica’ (relativa à imagem) todavia não inquieta. No entanto é dela que dependem todas as outras valorizações – das ‘manipulações genéticas’, inclusive. (DURAND, 2004, p. 33-34).

A força sedutora da mídia, entretanto, não é irresistível a ponto de colocar os seres humanos como simples indivíduos manipulados, isentos de qualquer possibilidade de escolha. Ao contrário, a mídia confronta-se com uma unidade dentro da sociedade, a forma de vida, compreendida como “um conjunto socialmente partilhado de sistemas de ordenamento e justificação da conduta nos campos do

trabalho, do desejo e da linguagem" (SAFATLE, 2008, p. 12), através dela compreende-se que toda sociedade adota um padrão de racionalidade, encontrado em instituições, disposições de condutas valorativas e hábitos, ou seja, o padrão hegemônico.

Essa sociedade composta por multidões de pessoas recebe mensagens diariamente de forma massiva, decorrentes de meios modernos os mais variados possíveis, desde o antigo jornal, passando pela televisão e, nas últimas décadas, através da internet, havendo forte influência do comportamento do consumidor para comprar e saciar necessidades pessoais. "Para o mercado, pouco importa: a fórmula essencial da moral midiática, pelo menos até agora, é comprar e vender" (SODRÉ, 2002, p. 63).

A mídia é, como a velha retórica, uma técnica política de linguagem, apenas potencializada ao modo de uma antropotécnica política – quer dizer, de uma técnica formadora ou intervadora na consciência humana – para requalificar a vida social, desde costumes e atitudes até crenças religiosas, em função da tecnologia de mercado. (SODRÉ, 2002, p. 26).

A mídia e mercado exploram as fraquezas humanas e sociais, representadas em um ser humano, o homem, com necessidade de preenchimento da sua vida com objetivos efêmeros, os quais não mais correspondem à manutenção da vida física por si só. A vida humana necessita, em sua racionalidade, de uma justificativa que alimente a mente humana e a existência de cada indivíduo.

Do mesmo modo que o conhecimento do bem e do mal gera o indivíduo potente e estanca a necessidade de um guia moral, o conhecimento da mortalidade dispara o desejo pela transcendência, que assume uma de duas formas: a ânsia de forçar a vida, admitidamente transitória, a deixar traços mais duradouros do que aqueles que os deixam, ou o desejo de provar este lado do limite das experiências 'mais fortes do que a morte' da vida transitória. A sociedade se alimenta desse desejo em ambas as formas. Existe nele uma energia à espera de ser canalizada e dirigida. A sociedade 'capitaliza' essa energia, suga seus sucos vitais desse desejo, desde que ela consiga fazer com exatidão do que é preciso: fornecer objetos verossímeis de satisfação, sedutores e dignos de confiança para instigar esforços que 'façam sentido' e 'dêem sentido' à vida; esforços que consumam suficientemente a energia e o trabalho para assim preencherem a duração da vida; e variados a ponto de serem cobiçados e perseguidos por todas as posições e condições sociais, sem importar quão pródigos ou escassos sejam seus talentos e recursos.(BAUMAN, 2008, p. 9).

Essa sociedade, ansiosa por obter o preenchimento da sua vida, possui sua noção de forma de vida, a qual justifica e ordena as diversas maneiras de

conduta, não de maneira imposta, mas aceitando-a por ter enquadramento em padrões desejados de racionalidade (SAFATLE, 2008, p. 12). Entretanto, a modernidade e o capitalismo permeiam essa forma de vida, explorando o conflito do ser humano entre a racionalidade e o supereu, este, como afirma Safatle (2008, p. 118) ao interpretar Freud, como sendo uma decorrência da repressão e da renúncia ao pulsional que se dá no interior da família burguesa, na qual o filho apresenta um conflito com a pessoa que sustenta a lei paterna, em uma relação de sobreposição entre rivalidade e identificação, sendo que, havendo uma identificação com a figura repressora paterna será reconhecida a condição de filho e sujeito objeto de amor, logo sendo garantido o seu lugar na família, saindo, assim, da situação de desamparo, tendo como resultado a internalização psíquica de uma instância moral de observação, o supereu, resultante da identificação com a figura parental. Por outro lado, a satisfação pulsional implicaria um sentimento de culpa “advindo da pressão sádica do supereu sobre o Eu. Sentimento de culpa que não deixa de provocar, como benefício secundário, um modo neurótico de gozo” (SAFATLE, 2008, p. 118).

Isso levará Freud, por exemplo, a afirmar que a ‘a exploração psicanalítica do indivíduo ensina com uma insistência particular que o deus de cada homem é à imagem do pai, que a relação pessoal a Deus depende da relação ao pai carnal, que ela oscila e se transforma a partir desta última, e que Deus não é outra coisa que um pai elevado ao nível superior’. Ou ainda, a respeito do comportamento social das massas: ‘Há nas massas humanas uma forte necessidade de uma autoridade que se possa admirar [...]. a psicologia do indivíduo nos ensinou de onde vem tal necessidade das massas. Trata-se da nostalgia do pai’. Daí a fórmula canônica a respeito da formação das massas: ‘Uma massa psicológica é a reunião de indivíduos que introduziram a mesma pessoa no supereu e que, na base dessa comunhão, identificaram-se uns aos outros no eu’. (SAFATLE, 2008, p. 118).

A conduta do indivíduo é pautada na disputa conflitiva entre o supereu, indicador do comportamento racional, e o desejo de gozo, no qual os sujeitos investem libidinalmente nos vínculos sociais, “mobilizando com isso representações imaginárias e expectativas de satisfação que muitas vezes acabam por inverter o sentido de determinações normativas que visam a racionalizar tais vínculos” (SAFATLE, 2008, p. 114), caracterizando a economia libidinal da sociedade de consumo com base na racionalidade que guia o comportamento social, influenciada pelas pulsões e desejos na determinação das ações, ou seja, padrões gerais de

racionalidade são internalizados orientando o comportamento social, segundo Levis-Strauss (**2002** SAFATLE, 2008, p. 116). Dessa forma, continua o autor, pode-se dizer que o desejo não é influenciado por símbolos, mas estes, sim, são criados a partir dos desejos originados pelo modo de viver decorrente da sociedade à qual dá os valores a serem atingidos, havendo um processo de identificação e investimento libidinal, ou seja, o indivíduo influencia o comportamento social. Este, por sua vez, cria padrões (símbolos), que influenciam no agir dos indivíduos.

O agir do indivíduo encontra-se no conflito gerado pela repressão e pela renúncia pulsional. Assim, todo desejo de gozo é reprimido pelo supereu, os padrões impostos pela identificação paternal, o que gera o conflitivo e neurótico sentimento de culpa, por haver o choque de instâncias psicológicas diversas atuando para a realização da mesma ação. Isso ocorre pelo fato de o homem ser permeado de problemas de socialização e o primeiro campo de experiência social do sujeito ser o núcleo familiar. Posteriormente, ocorre a influência de outros núcleos, como do religioso ou do Estado, todos influenciando no agir.

Esse supereu, decorrente do ambiente familiar e da figura paternal, não é imodificável, pois se adapta aos tempos de acordo com as mudanças da sociedade, posto que essa influencia os valores a serem seguidos através dos processos de socialização. Assim, uma sociedade não repressiva influenciará o edipismo, “vinculada à universalização das práticas de consumo. Isso terá implicações nas configurações dos modos de identificação social com suas consequências” (SAFATLE, 2008, p. 119).

Safatle articula os teóricos da modernização Freud e Max Weber, dizendo que a economia libidinal da sociedade moderna foi moldada a partir da modificação do supereu dentro do capitalismo, o qual foi influenciado pela ética protestante do trabalho. Na sociedade da produção, não se visava ao gozo dos bens, mas apenas à acumulação de riqueza de maneira irracional e obsessiva, apenas para haver a sensação do dever cumprido.

Nessa dinâmica, havia a completa renúncia do gozo, sem qualquer caráter hedonista, ou de desejo da felicidade. Pode-se falar a completa renúncia ao prazer, um trabalho feito como vocação em resposta ao chamado de Deus, sempre objetivando um autocontrole sereno. Essas premissas foram capazes de moldar o supereu, tendo em vista esse processo de socialização ocorrer primeiramente na família, no ambiente paternal. Safatle (2008) ainda traz em sua articulação o

posicionamento de Michael Foucault, o qual discorda da teoria de Freud. Entretanto, apresenta conceitos paralelos, que trazem frescor à articulação. No seu dissenso, Foucault afirma não poder restringir a dinâmica das relações do mundo burguês a uma simples imposição de disciplina, a aplicação de dispositivos repressivos sobre o corpo libidinal.

A modernidade foi um longo processo de constituição (e não de repressão) da sexualidade, implementação de um poder disciplinar que constitui tanto mecanismos de incitação a modos de investimento libidinal reconhecidos socialmente quanto figuras de resistência. (SAFATLE, 2008, p. 122).

Para Safatle, Foucault pretende alargar o debate para além da temática da opressão, para compreender a existência de um poder que engendra, um poder que estimula o investimento libidinal, o denominado Biopoder. Dessa forma, a condenação do desejo e do gozo seriam apenas a tentativa de longevidade da vida, justificadas na manutenção da saúde. Para Foucault, havia apenas a pretensão de demonstrar o afastamento da existência de uma sociedade da disciplina, da repressão, para caracterizar a existência da sociedade da incitação, da constituição, do controle.

Na obra *Vigiar e Punir*, Foucault já demonstra a existência de uma relação de poder que vai além da sujeição apenas pela imposição do castigo físico, que recai sobre o corpo, o qual é utilizado como força de trabalho, porém tem apenas utilidade na medida em que é passível de submissão. Essa utilização do corpo ocorre de forma sutil, sem o uso de armas ou do terror. Mesmo assim, utilizando-se do corpo, como continua o autor, dizendo haver um saber do corpo, o qual constitui uma “tecnologia do corpo” (2014, p. 30), que é formada de pedaços, não havendo, na maioria das vezes, um discurso contínuo. É um instrumento multiforme que não é possível ser localizado em qualquer instituição ou no aparelho do Estado, correspondendo, assim, de “alguma maneira de uma microfísica do poder posta em jogo pelos aparelhos e instituições, mas cujo campo de validade se coloca de algum modo entre esses grandes funcionamentos e os próprios corpos com sua materialidade e suas forças” (FOUCAULT, 2014, p. 30).

O homem de que nos falam e que nos convidam a liberar já é em si mesmo o efeito de uma sujeição bem mais profunda que ele. Uma ‘alma’ o habita e o leva à existência, que é ela mesma uma peça no domínio exercido pelo

poder sobre o corpo. A alma, efeito e instrumento de uma anatomia política; a alma, prisão do corpo. (FOUCAULT, 2014, p. 33).

Assim, na modernidade, há a utilização de aparelhos permeando e influenciando o ser humano e sua alma, de forma que a anterior sociedade da produção foi substituída pela sociedade do consumo. Assim, a obsolescência da sociedade da produção implica a relativização do trabalho como processo fundamental de socialização e na forma dos padrões de racionalidade.

Desde os anos 1940, lembra-nos Clauss Offe, ‘é recorrente a hipótese genérica de que, a partir de certo grau de industrialização, a tendência de desenvolvimento da sociedade industrial se alteraria no sentido da expansão do setor terciário, e não mais do industrial’. Tal crescimento do setor terciário indica, entre outras coisas, que boa parte dos novos empregos está fundamentalmente envolvida em processos de ampliação do consumo, de manuseio da retórica do consumo (vendas, publicidade, marketing, design, administração), de ‘manipulação de símbolos’ ou, ainda, de manutenção da produção em sua forma social (saúde, educação, segurança). (SAFATLE, 2008, p. 125).

O trabalho, na sociedade moderna, permeado pela microfísica de poderes externos, está aproximado do gozo da sociedade do consumo, não correspondendo mais ao cumprimento de exigências paternais do supereu e na forma como se dava na sociedade da produção, na qual ideais de ascetismo, acumulação e fixidez foram substituídas pelo direito ao gozo. Como afirma Daniel Bell, o novo capitalismo não se dissociou completamente das regras da moral protestante, entretanto, é estimulado o direito ao prazer e entretenimento. Afirma, ainda, ser o cartão de crédito o instrumento de destruição da moral protestante, pois antigamente era necessário acumular para comprar, com o cartão de crédito, os desejos podem ser satisfeitos de forma imediata (BELL, 1978 apud SAFATLE, 2008, p. 127).

Dai Lacan poder afirmar que “o supereu se origina desse pai original mais do que mítico, desse apelo como tal ao gozo puro, ou seja, apelo também a não castração: Goze!. Os processos de socialização tendem assim a não estar mais vinculados ao mecanismo de repressão, mas a mecanismos que cobram um modo muito peculiar de gratificação irrestrita” ( SAFATLE, 2008, p. 131).

A alma do homem, o seu supereu, está modelado com base nos processos de socialização, os quais impõem uma sujeição a modelos, anteriormente focados na acumulação, no presente, por meio de aparelhos, direcionado ao consumo, no pulsional, no gozar os prazeres. A alma do homem, inserida anteriormente no âmbito

da produção e do trabalho em um ambiente de controle e disciplina para tornar os corpos dóceis a fim de cumprir com os desejos sociais (capitalistas), tem seus objetivos redirecionados à orientação para ser gratificado, recompensado: “práticas comerciais e dispositivos de incitação ao consumo pressupõem, necessariamente, uma certa teoria a respeito da maneira como sujeitos orientam seus desejos e sustentam processos de identificação” (SAFATLE, 2008, p. 137).

Como Foucault diz, a respeito do professor no processo de treinamento e correção ao tentar evitar castigos, ele “deve procurar tornar as recompensas mais frequentes que as penas, sendo os preguiçosos mais incitados pelo desejo de ser recompensados como diligentes que pelo receio de castigos” (2014, p. 177). Esse arquétipo enquadra-se na sociedade presente do consumo, que busca a gratificação irrestrita, estimulando o homem ao gozo.

A orientação desse homem propenso ao gozo irrestrito está ligada diretamente à informação em um mundo pós-moderno, apresentada por meio de aparelhos, conjugada com o dinheiro como motor da vida econômica e social, o que justifica ações hegemônicas, na visão de Milton Santos (2001, p. 38). Diz o autor haver um uso despótico da informação na atualidade, no qual não é viabilizado o aumento do conhecimento do planeta, mas, sim, há a utilização das técnicas de informação por um punhado de atores que as direciona para seus interesses particulares, sendo esses autores Estados e empresas, fornecedores da informação de maneira manipulada, a qual não esclarece, em verdade confunde, mesmo assim, é apresentada como ideologia, para pessoas, instituições e, até mesmo, as próprias empresas.

Estamos diante de um novo ‘encantamento do mundo’, no qual o discurso e a retórica são o princípio e o fim. Esse imperativo e essa onipresença da informação são insidiosos, já que a informação atual tem dois rostos, um pelo qual ela busca instruir, e um outro, pelo qual ela busca convencer. Este é o trabalho da publicidade. Se a informação tem, hoje, essas duas caras, a cara do convencer se torna muito mais presente, na medida em que a publicidade se transformou em algo que antecipa a produção. Brigando pela sobrevivência e hegemonia, em função da competitividade, as empresas não podem existir sem publicidade, que se tornou o nervo do comércio. (SANTOS, 2001, p. 39).

Ainda conforme Santos, existe uma relação carnal entre a produção da notícia, das coisas e das normas, tendo a publicidade uma penetração grande nas diversas atividades. Há um consumo ideologizado e uma informação ideologizada,

ambos sendo os motores de ações públicas e privadas, de maneira que a própria lógica da produção é influenciada, de maneira que, antes, uma empresa, para assegurar uma produção, buscava manipular a opinião por meio da publicidade, garantindo assim o consumo dessa produção.

Entretanto, na atualidade, o consumidor é produzido antes da produção, sendo o caso de diversas mercadorias “cuja circulação é fundada numa propaganda insistente e frequentemente enganosa. Há toda essa maneira de organizar o consumo para permitir, em seguida, a organização da produção” (SANTOS, 2001, p. 48).

Para Santos, assim é apresentado não apenas um discurso, mas a forma de um discurso ideológico, convocando a uma forma de comportamento pelo qual são colocados objetos, os quais, antes da Segunda Guerra Mundial, eram controlados pelo homem. Porém, na atualidade, esses objetos procuram comandar os homens por meio de uma ideologia entregue pelos homens do marketing e do *design* a serviço do mercado, viabilizado pelo despotismo da informação e desenvolvimento da técnica.

A comunicação constitui o espaço público, ou seja, o espaço cognitivo em que as mentes das pessoas recebem informação e formam os seus pontos de vista através do processamento de sinais da sociedade no seu conjunto. Por outras palavras, enquanto a comunicação interpessoal é uma relação privada, formada pelos actores da interacção, os sistemas de comunicação mediáticos criam os relacionamentos entre instituições e organizações da sociedade e as pessoas no seu conjunto, não enquanto indivíduos, mas como receptores colectivos de informação, mesmo quando a informação final é processada por cada indivíduo de acordo com as suas próprias características pessoais. (CASTELLS, 2006, p. 23).

O desenvolvimento da técnica possibilitando o alcance da massa de indivíduos é aproveitado pelos diversos setores da sociedade, em especial as empresas e suas áreas de marketing e publicidade, para atingir a coletividade de setores com suas informações direcionadas aos seus interesses pessoais, moldando, assim, o consumo. Para Castells (2006, p. 9) a “sociedade em Rede é a nossa sociedade, a sociedade constituída por indivíduos, empresas e Estado operando num campo local, nacional e internacional”.

Já teorizei sobre como a estrutura social de uma sociedade em rede resulta da interacção entre o paradigma da nova tecnologia e a organização social num plano geral. Frequentemente, a sociedade emergente tem sido caracterizada como sociedade de informação ou sociedade do

conhecimento. Eu não concordo com esta terminologia. Não porque conhecimento e informação não sejam centrais na nossa sociedade. Mas porque eles sempre o foram, em todas as sociedades historicamente conhecidas. O que é novo é o facto de serem de base microelectrónica, através de redes tecnológicas que fornecem novas capacidades a uma velha forma de organização social: as redes. (CASTELLS, 2006, p. 17).

O aproveitamento desse desenvolvimento da técnica ocorre por meio das áreas de marketing e publicidade das empresas dentro da sociedade em redes tecnológicas, e a informação é produzida e distribuída na forma de fábulas e mitos, já devidamente maquiada aos receptores pela mídia de acordo com sua interpretação, segundo SANTOS (2001, p. 40). O autor entende haver, no período atual, um casamento entre a ciência e técnica, com o uso condicionado pelo mercado: o que é criado é destinado ao mercado e não à humanidade, nem sempre sendo o desenvolvimento técnico acompanhado por um desenvolvimento moral (p. 32). As necessidades são produzidas a necessidade do consumidor é criada antes do produto, diante do despotismo do consumo criado pelo império da informação e da publicidade, o qual dissemina a informação por meio da publicidade e cria uma carência para consumir algo antes inexistente.

Assim, vive-se cercado por um sistema ideológico criado ao redor do consumo e da informação ideologizada, tendo grande eficácia para a produção e o consumo, desenvolvendo o narcisismo com estímulos estéticos, morais e sociais, correspondente ao grande fundamento dos tempos presentes, alcançando e envolvendo todos. Por outro lado, essa ideologia leva ao enfraquecimento moral e intelectual das pessoas, as quais deixam de comparar as figuras do consumidor e do cidadão. Há um esquecimento das ideias de solidariedade desenvolvido durante a história do capitalismo (SANTOS, 2001, p. 46-50), juntamente com o desenvolvimento das técnicas, as quais limitavam “a ação daqueles vetores que, deixados sozinhos, levariam à eclosão de egoísmos, ao exercício da força bruta e a desníveis sociais cada vez mais agudos” (SANTOS, 2001, p. 51).

O desenvolvimento da técnica resultante da sociedade em rede deveria importar na maior disseminação das ideias de solidariedade, seguindo o desenvolvimento concomitante verificado nos últimos séculos de aprimoramento das tecnologias e das ideias de solidariedade, pois “na história da humanidade é a primeira vez que tal conjunto de técnicas envolve o planeta como um todo e faz sentir, instantaneamente, a sua presença” (SANTOS, 2001, p. 24). Cada lugar tem

acesso ao acontecer dos outros, pois as técnicas podem comunicar-se entre si e os momentos podem ser convergidos com as ações sendo praticadas de forma simultânea. Ocorre que o desenvolvimento da informática, da cibernética e da eletrônica não está acompanhado da proliferação da solidariedade, não ocorrendo o acúmulo das tecnologias do passado com as do presente, bem como o aprimoramento da solidariedade, como esperado.

Nós estamos mentalmente formatados para uma visão evolucionista do progresso da humanidade, visão que herdámos do Iluminismo e que foi reforçada pelo Marxismo, para quem a humanidade, comandada pela Razão e equipada com a Tecnologia, se move da sobrevivência das sociedades rurais, passando pela sociedade industrial, e finalmente para uma sociedade pós-industrial/da informação/do conhecimento, a montanha esplendorosa onde o Homo Sapiens vai finalmente realizar o seu estado significante. (CASTELLS, 2006, p. 18).

O dinheiro, grande meio para obtenção dos encantos da sociedade do consumo, acaba por ditar as regras para as ações do homem. Para Simmel (2014), houve um enorme progresso em direção à liberdade a partir do momento em que, no século XIII, os condados ingleses passaram a adquirir seus soldados por meio de pagamento em dinheiro, pois se passou a obter um resultado impessoal da atividade, sem implicar com a atividade concreta pessoal de apropriação do corpo da pessoa. Com dinheiro, passou a ser possível dar qualquer forma desejada, mesmo para os objetos de valor psicológico que não podem ter seu valor expresso em dinheiro, pois é possível transformá-los nesse valor único vigente: “O dinheiro é vulgar porque é equivalente para tudo e para todos” (SIMMEL, 2014, p. 31), o dinheiro pode propiciar ao homem individual a saciedade de todo os seus desejos.

Do mesmo modo que a maioria dos homens modernos precisa ter diante dos olhos, a maior parte da vida, o ganho de dinheiro como motivação mais próxima, forma-se a ideia que toda felicidade e toda satisfação definitiva na vida são ligadas, intrinsecamente, à posse de uma certa forma de dinheiro. O dinheiro, anteriormente um puro meio e uma premonição, torna-se, intimamente, alvo final. (SOUZA, 2014, p. 33).

Simmel (2014) afirma ainda, que o dinheiro torna-se um alvo em si mesmo, justificando a inquietude da vida moderna, pois o dinheiro “é o estado permanente da alma na economia de dinheiro” (SOUZA, 2014, p. 35), sendo capaz de transformar-se naquele desejo singular, propiciando segurança e tranquilidade, justificando-se como o Deus da época moderna, assim, “estamos desistindo de

verdades absolutas que estejam fora de toda evolução" (SOUZA, 2014, p. 38), sendo cada vez mais penetradas as tradições e castas anteriormente existentes pela incorporação do dinheiro, sendo as coisas amoldadas na medida em que encontram um meio de troca por dinheiro.

Para tudo isso, também contribuiu a perda de influência da filosofia na formulação das ciências sociais, cuja interdisciplinaridade acaba por buscar inspiração na economia. Daí o empobrecimento das ciências humanas e a consequente dificuldade para interpretar o que vai pelo mundo, já que a ciência econômica se torna, cada vez mais, uma disciplina da administração das coisas ao serviço de um sistema ideológico. É assim que se implantam novas concepções sobre o valor a atribuir a cada objeto, a cada indivíduo, a cada relação, a cada lugar, legitimando novas modalidades e novas regras da produção e do consumo. E novas formas financeiras e da contabilidade nacional. Esta, aliás, se reduz a ser, apenas, um nome fantasia de uma suposta contabilidade global, algo que inexiste de fato, mas é tomado como parâmetro. Esta é uma das bases do subsistema ideológico que comanda outros subsistemas da vida social, formando uma constelação que tanto orienta e dirige a produção da economia como também a produção da vida. Essa nova lei do valor – que é uma lei ideológica do valor – é uma filha dileta da competitividade e acaba por ser responsável também pelo abandono da noção e do fato da solidariedade. Daí as fragmentações resultantes. Daí a ampliação do desemprego. Daí o abandono da educação. Daí o despreço à saúde como um bem individual e social inalienável. Daí todas as novas formas perversas de sociabilidade que já existem ou se estão preparando neste país, para fazer dele – ainda mais – um país fragmentado, cujas diversas parcelas, de modo a assegurar sua sobrevivência imediata, serão jogadas umas contra as outras e convidadas a uma batalha sem quartel. (SANTOS, 2001, p 46).

Essa sociedade hipnotizada pelo dinheiro, inserida em uma rede, conectada em âmbito global por meio de aparelhos, capaz de comunicar-se de forma imediata e divulgar informações em massa, despreocupada com o comportamento solidário, é o que vem sendo chamado de "globalização". Porém, o seu entendimento não se resume a apenas um desenvolvimento da técnica, "ela é também o resultado das ações que asseguram a emergência de um mercado dito global, responsável pelo essencial dos processos políticos atualmente eficazes" (SANTOS, 2001, p. 23). A utilização das técnicas modernas pelo mercado globalizado é o que vem sendo chamado de "globalização perversa", a qual resulta da combinação de elementos, consistentes na unicidade da técnica, a convergência de momentos, a cognoscibilidade do planeta e a existência de um motor único na história, conforme Milton Santos ( 2001, p. 23). O autor explica, ainda, que a unicidade da técnica, que tem o computador como peça central, responsável pela capacidade de envolver o planeta de forma imediata para se comunicar, é possibilitada apenas pela

intermediação política dos Estados e das empresas. A principal característica dessa técnica é ser invasora e espalhar-se pela produção e territórios com apoio das empresas globais, as quais funcionam de maneira fragmentada, com linhas de produção espalhadas por países do globo terrestre, o que é possível justamente por essa tecnologia.

Mesmo havendo uma fragmentação da produção, por outro lado há uma unidade política de comando no interior das empresas, sendo comandadas dentro de uma topologia, porém não de maneira unificada, mas dentro dessa fragmentação, sendo esse aspecto inviabilizador da ação dos Estados e instituições supranacionais. (SANTOS, 2001, p. 26)

É a partir da unicidade das técnicas, da qual o computador é uma peça central, que surge a possibilidade de existir uma finança universal, principal responsável pela imposição a todo o globo de uma mais-valia mundial. Sem ela, seria também impossível a atual unicidade do tempo, o acontecer local sendo percebido como um elo do acontecer mundial. (SANTOS, 2001, p. 27).

Essa possibilidade de unicidade do tempo viabilizadora da capacidade de envolver o planeta de forma imediata para se comunicar, ainda na lição de Santos (2001), consistente na convergência de momentos, revoluciona o sistema financeiro, permitindo o funcionamento do mercado durante o dia inteiro em locais diferentes, porém intermediado pelas grandes empresas.

Dessa exclusividade, um privilégio, emerge um novo fator da história, o chamado “motor único”, caracterizado pela comparação com os protagonistas do imperialismo do passado, o qual tinha como protagonistas países propulsores do capitalismo mundial, como França, Espanha, Alemanha, entre outros, os quais foram substituídos por um motor único, a chamada mais-valia. Esta, por sua vez, é possível justamente pela produção ocorrer em escala mundial entre empresas que competem entre si mediante uma concorrência ferrenha, fazendo com que apenas sobrevivam os possuidores de mais-valia, ou seja, os mais fortes e resistentes. Essa briga feroz obriga as empresas a buscarem sempre o desenvolvimento de novas técnicas para continuar lutando, a fim de obter essa mais-valia (SANTOS, 2001, p. 24-36).

No actual paradigma as empresas necessitam, cada vez mais, de inovar continuamente para permanecerem competitivas. Neste processo, afectam

uma parcela cada vez maior de recursos à produção e combinação interna de conhecimentos e à detecção e absorção a partir de fontes externas, incluindo as organizações de investigação e os seus concorrentes (Autio, et al., 1995). Os governos nacionais têm também tomado parte neste processo, através do fortalecimento das infra-estruturas de C&T (Teubal, et al., 1996, Rush, et al., 1996) e da melhoria do enquadramento regulamentar e das condições institucionais que afectam a inovação. Estes desenvolvimentos têm conduzido ao que foi designado como «economia baseada no conhecimento» (OECD 2000) ou, numa interpretação mais dinâmica, à «economia aprendente» (Lundvall e Borràs 1999, Gregersen e Johnson 2001). (CASTELLS, 2006, p. 132).

Com o intuito de manter a mais-valia, as empresas foram capazes de oferecer um conhecimento do planeta como nunca verificado na história, a cognoscência do planeta, e “valorizam diferentemente as localizações. Não é qualquer lugar que interessa a tal ou qual firma. A cognoscibilidade do planeta constitui um dado essencial à operação das empresas e à produção do sistema histórico atual” (SANTOS, 2001,p. 31)

Diante do desenvolvimento da técnica, a convergência de momentos, o motor único e a cognoscência do planeta, desenvolve-se uma globalização perversa, de difícil controle pela fragmentação da produção através do globo terrestre, motivada pela competição focada no dinheiro para ter maior domínio do planeta, sempre visando à mais-valia para a existência de uma finança mundial, o que estimula ainda mais ânsia pelo dinheiro, único objetivo.

Esse panorama gera uma grande desigualdade entre Estados, tornando a periferia do mundo ainda mais periférica, diante desta não poder competir com os atores dominantes, pois estes são os detentores da técnica e dominam a mais-valia, detendo, assim, o poder de ser o motor do mundo, ignorando e jogando de lado valores elevados nos últimos séculos como os principais na sociedade, como a pessoa humana e a solidariedade, justificando-se a exploração dos Estados menos fortes e suas populações.

## **2.1 O Império**

Michel Hardt (2001), ao abordar a nova ordem mundial estabelecida diante da globalização, na qual se verifica o enfraquecimento do Estado-nação, remonta sua análise ao imperialismo estabelecido na Idade Moderna para chegar à era pós-moderna. Na primeira, com o domínio das potências europeias e, na segunda, um

suposto domínio pelos Estados Unidos, porém, não sendo esse domínio dado da mesma maneira que o europeu sobre suas colônias.

As relações internacionais da atualidade estão sob o domínio, como denomina Hardt, do Império, o qual substituiu o pretérito conflito existente entre as nações, tidas como potências mundiais imperialistas, substituindo-as por um poder único acima de todas elas, “que as organiza numa estrutura unitária e as trata de acordo com uma noção comum de direito decididamente pós-colonial e pós-imperialista”, sendo um novo registro de autoridade (HARDT, 2001, p. 27).

Assim, verifica-se uma mudança de paradigma, o qual é definido como o reconhecimento de um poder acima dos Estados-nação, autônomo, tendo capacidade de ser um centro da nova ordem mundial, com capacidade de exercer uma norma e, se necessário, poder de coerção. Esse “Império é formado não com base na força, mas com base na capacidade de mostrar a força como algo a serviço do direito e da paz” (HARDT, 2001, p. 33). Com isso, a sua formação decorre do consenso, consistente no apoio ao seu poder, que ocorre na medida em que se encontra inserido no consenso internacional, estando legitimado por meio de suas intervenções a resolver conflitos existentes.

Dessa maneira, o Império acaba influenciando o sistema jurídico com sua hegemonia justificada pela atuação como direito de polícia, pois assume o papel de uma autoridade intervencora, com capacidade de definir as demandas interventoras e mobilizar forças e instrumentos a serem empregados na pluralidade, a qual encontra-se em crise. A sua atuação se dá por meio do emprego da prevenção, da repressão e da força retórica para a reconstrução do equilíbrio social. Atuando como força policial e com influência sobre o poder jurídico, o Império acaba tendo suas coordenadas iniciais de autoridade definidas dentro da ordem supranacional.

É preciso salientar, já de início, que sua realidade é demonstrada não apenas pelas transformações da lei internacional que ela provoca, mas também pelas mudanças que causa na lei administrativa de sociedades individuais e de Estados-nação, ou na lei administrativa de sociedade cosmopolitas. Por meio de sua transformação contemporânea da lei supranacional, o processo imperial de constituição tende direta ou indiretamente a penetrar e reconfigurar a lei interna dos Estados-nação, e dessa forma a lei supranacional poderosamente superdetermina a lei nacional. (HARDT, 2001, p. 35).

O que está por trás do poder de intervir do Império, no entendimento de Hardt, é um estado de emergência e exceção com apelo a valores essenciais de

justiça, paz e do direito, legitimando-se, assim, o seu poder por valores universais. As pessoas são forçadas a participar de uma chamada evolução e responsabilizadas pelo que ela se tornará dentro desse contexto, estando sua disposição moral submetida às categorias éticas, políticas e jurídicas do Império, o qual impõe novas dimensões, de modo que as formas de apreensão privadas e individual estão dissolvidas, não havendo mediações locais, mas sim com o universo. O Império surge na atualidade como o centro que sustenta a globalização por meio de “malhas de produção e atira sua rede de amplo alcance para tentar envolver todas as relações de poder dentro de uma ordem mundial” (HARDT, 2001, p. 37) – e concomitantemente exibe uma poderosa função policial contra novos bárbaros e escravos rebeldes que ameaçam sua ordem.

O Império funciona com base em meios, forças e subjetividades que o animam. Trata-se do fruto de uma transição de épocas e da sociedade da disciplina para a sociedade de controle, como Hardt afirma ao abordar a teoria de Foucault. A sociedade da disciplina caracteriza-se pelo uso de redes difusas de dispositivos que regulam os costumes, hábitos e práticas produtivas. A obediência às suas regras dá-se por meio de instituições disciplinares como o hospital psiquiátrico, o presídio, a fábrica, entre outras. Já a sociedade do controle deve ser entendida em contraste com a sociedade da disciplina, na qual “mecanismos de comando se tornam cada vez mais democráticos, cada vez mais imanentes ao campo social, distribuídos por corpos e cérebros dos cidadãos” (HARDT, 2001, p. 42).

O poder passa a ser exercido por meio de máquinas, sistemas de comunicação e redes de informação, as quais organizam o cérebro e corpos, os quais afastam o sentido da vida e desejo de criatividade deixando o indivíduo em estado de alienação. Na sociedade de controle há instituições disciplinares, porém, em contraste com a sociedade da disciplina, o “controle estende bem para fora os locais estruturados de instituições sociais mediante redes flexíveis e flutuantes” (HARDT, 2001, p. 43).

Essa dinâmica da nova sociedade permite a imposição do poder através do biopoder, o qual regula a vida por dentro, sendo possível apenas quando se consegue regular a vida da população dirigindo sua vontade, como também, produzindo e reproduzindo sua vida. Para isso, é utilizada a tecnologia para sua definição, a qual reconhece a sociedade como reino do biopoder. Como nessa dinâmica o poder consegue exercer controle sobre a consciência humana, corpos da

população e relações sociais, comprehende-se que o capitalismo tenha atingido seu objetivo de controle de todas as forças sociais, estabelecendo o novo paradigma da sociedade. O controle capitalista impõe-se por meio da consciência, da ideologia, bem como no corpo e com o corpo.

Mas o corpo também está diretamente mergulhado num campo político; as relações de poder têm alcance imediato sobre ele; elas o investem, o marcam, o dirigem, o suplicam, sujeitam-no a trabalhos, obrigam-no a cerimônias, exigem-lhe sinais. Este investimento político do corpo está ligado, segundo relações complexas e recíprocas, à sua utilização econômica; é, numa boa proporção. Como força de produção que o corpo é investido por relações de poder e de dominação. (FOUCALT, 2014, p. 29).

As mudanças de paradigmas ocasionadas pelo Império, no contexto do biopoder, acaba alterando em consequência o trabalho produtivo, o qual se torna cada vez mais imaterial.

O papel central previamente ocupado pela força de trabalho de operários de fábrica na produção de mais-valia está sendo hoje preenchido, cada vez mais, por força de trabalho intelectual, imaterial e comunicativa. É, portanto, necessário desenvolver uma nova teoria política que possa propor o problema desta nova acumulação capitalista de valor no centro do mecanismo da exploração (e dessa maneira, talvez, no centro potencial de revolta). (HARDT, 2001, p. 48).

O contexto do biopoder, para Hardt, implica a mudança da teoria marxista do valor trabalho diante da sua subjetividade influenciadora, de modo que haja uma nova teoria que opere de acordo com o conhecimento, comunicação e linguagem. Esta mudança vem a emergir a partir das mudanças sofridas pelo capitalismo entre os séculos XIX e XX, o qual operou a substituição biopolítica dos territórios globais por meio de corporações industriais e financeiras, bem como transnacionais tecendo o tecido biopolítico. Esta nova realidade substitui em parte o modelo anterior imperialista, colonialista europeu, porém, em verdade, traz uma nova realidade pela qual as grandes corporações dirigem a distribuição da força de trabalho em âmbito mundial, além dos recursos financeiros e a organização hierárquica dos setores da produção, controlando, assim, os investimentos e manobras financeiras, que acabam por redesenhar a nova geografia do mercado mundial, ou a nova estrutura biopolítica de mundo.

Nesse contexto, as corporações passam a utilizar os Estados-nação como mero instrumento para o fluxo de dinheiro, mercadorias e populações que são

postas em movimento, realocando a força de trabalho. O capital sempre visou ao dinheiro, porém a perspectiva monetária no contexto biopolítico se apresenta exacerbada, de forma que a produção e a reprodução se vestem com o traje monetário, passando apenas a acumular, e qualquer panorama que seja visado não terá como escapar do dinheiro, inclusive a produção e a reprodução.

A contrapartida para o entendimento da exploração do trabalho na atualidade está intimamente ligada ao mundo globalizado e sob a força do capitalismo. Como acentua Muniz Sodré (2014, p. 55):

Para começar, capitalismo financeiro e comunicação constituem hoje, no mundo globalizado um par indissolúvel. O capitalismo contemporâneo é ao mesmo tempo financeiro e midiático: financeirização e mídia são duas faces de uma moeda chamada sociedade avançada, essa mesma a que se vem opondo o prefixo ‘pós’ (pós-industrialismo, pós-modernidade etc). (SODRÉ, 2014, p. 55).

Dessa forma, as potências passam a produzir não apenas mercadorias, mas subjetividades inseridas no contexto biopolítico, as quais geram necessidades, relações sociais, corpos e mentes, sendo a vida levada a trabalhar para a produção. O desenvolvimento das redes de comunicação tem papel preponderante na nova ordem mundial, sendo a causa e o efeito, pois além de expressar, organiza o movimento da globalização por meio da multiplicação e da estruturação das redes. Já a movimentação ocorre pelo controle do imaginário, o qual é guiado para dentro da máquina de comunicação.

A mediação é absorvida dentro da máquina produtiva. A síntese política de espaço social é fixada no espaço de comunicação. É por isso que as indústrias de comunicação assumiram posição tão central. Elas não apenas organizam a produção numa nova escala e impõem uma nova estrutura adequada ao espaço global, mas também tornam imanente sua justificação. O poder, enquanto produz, organiza; enquanto organiza, fala e se expressa como autoridade. A linguagem, à medida que comunica, produz mercadorias, mas, além disso, cria subjetividades, põe umas em relação às outras, e ordena-as. As indústrias de comunicações integram o imaginário e o simbólico dentro do tecido biopolítico, não simplesmente colocando-os a serviço do poder mas integrando-os, de fato, em seu próprio funcionamento. (HARDT, 2001, p. 52).

A indústria da comunicação passa a ser um dos maiores fatores para o desenvolvimento da identidade coletiva (Castells, 2001, p. 280), em virtude da utilização da comunicação em rede passar a organizar o movimento da globalização, no entendimento de Hardt, guiando a direção do imaginário de acordo com a

máquina da globalização. Com isso, a produção comunicativa e a legitimação imperial passam a caminhar uma ao lado da outra, passando a tecer um tecido social pelo qual, com o objetivo de reduzir as complexidades e criar uma cidadania universal, produz e reproduz narrativas para legitimar o poder do Império. Esse poder já está consolidado, sendo seus inimigos, no máximo, ameaças ideológicas, afastando-se qualquer relação de risco militar. O seu instrumento de intervenção é moral, utilizando-se das organizações não governamentais que agem com imperativos éticos e morais, primeiramente escolhendo necessidades universais e defendendo direitos humanos, escolhendo, assim, o inimigo, para depois apontá-lo como o pecado, utilizando para isso potentes meios de comunicação direcionados para a produção simbólica, impondo, dessa forma, a “nova ordem como um pacífico contexto biopolítico” (HARDT, 2001, p. 55).

Entretanto, o poder do Império, a partir dessas ações de intervenção moral, tem legitimada a sua intervenção militar como ação de polícia internacional, normalmente ditada pelos Estados Unidos, sendo esses inimigos costumeiramente, chamados de terroristas. Dessa forma, por meio da intervenção moral e militar, é exercida a força, tendo por fundamento um Estado de exceção, com o objetivo da manutenção de uma ordem interna, tornando-se um eficaz mecanismo para construção da ordem moral, normativa e institucional do Império, que nas margens fluídas e híbridas para apresentar o seu poder de forma virtual. Essa virtualidade faz com que se depare com uma nova forma de soberania, com um poder incondicional, o qual aparece como uma máquina de alta tecnologia, construída para intervir apenas em determinados eventos caso seu domínio não se possa exercer (HARDT, 2001, p. 58).

Diante disso, para Foucault (2008), o medo é a condição do liberalismo, através do medo é dada a contraprestação pela liberdade disponibilizada pelo liberalismo, por ele, também, é possível exercer o domínio, sendo essa uma nova forma de governar, através de “mecanismos que têm por função produzir, insuflar, ampliar as liberdades, introduzir um “a mais” de liberdade por meio de um “a mais” de controle e de intervenção” (2008, p. 92).

Para Hardt, as organizações humanitárias estão focadas em representar interesses globais e universais, porém fazendo as ações do Império que (HARDT, 2001, 334), contrabalanceando os dois autores, adentra na soberania dos Estados sob uma justificativa de guerra justa, ou seja, por meio das intervenções

humanitárias, para então criar o inimigo e o medo, controlando, assim, o poder por meio da garantia da liberdade. “O liberalismo é uma arte de governar que manipula fundamentalmente os interesses, [...] ele não pode manipular os interesses sem ser ao mesmo tempo gestor do perigos e dos mecanismos de segurança/liberdade” (FOUCAULT, 2008, p. 92), sendo uma obrigação sua garantir aos indivíduos a menor exposição possível aos perigos.

A intervenção moral geralmente serve como primeiro ato que prepara o palco para a intervenção militar. Em tais casos, a ação militar é apresentada como ação de polícia sancionada internacionalmente. Hoje a intervenção militar é cada vez menos produto de decisões provenientes da velha ordem internacional ou mesmo de estruturas da ONU. Com mais frequência, ela é ditada unilateralmente pelos Estados Unidos, que se incumbem de desempenhar a tarefa primária e, posteriormente, pedem a seus aliados que ponham em movimento um processo de contenção armada e/ou repressão da atual inimigo do Império. Esses inimigos são mais freqüentemente chamados de terroristas, crua redução conceptual e terminológica radicada numa mentalidade policial. (HARDT, 2001, p. 56).

Esse poder já consolidado como instrumento de intervenção moral, que se utiliza das organizações não governamentais para agir a partir de imperativos éticos e morais fundados em necessidade universais, nas palavras de Milton Santos (2001, p. 22), é uma fábula para justificar a globalização, diante da afirmativa da morte do Estado propiciar melhores condições para as empresas, pois teriam maior liberdade para produzir e facilitaria o consumo, correspondendo esse neoliberalismo a uma manifestação de um fundamento da democracia. Essa fábula é acompanhada do mito da humanidade desterritorializada, com o desfalecimento das fronteiras decorrente da imposição da globalização e existência de uma cidadania universal.

Porém, o mito da desterritorialização e a fábula da morte do Estado teria apenas o objetivo de se preocupar com o uso financeiro do dinheiro internacionalizado, para que este possa sair de um Estado forte para outro fraco e retornar na forma de poupança.

Nas condições atuais de economia internacional, o financeiro ganha uma espécie de autonomia. Por isso, a relação entre a finança e a produção, entre o que agora se chama economia real e o mundo da finança, dá lugar àquilo que Marx chamava de loucura especulativa, fundada no papel do dinheiro em estado puro. Este se torna o centro do mundo. É o dinheiro como, simplesmente, dinheiro, recriando seu fetichismo pela ideologia. O sistema financeiro descobre fórmulas imaginosas, inventa sempre novos instrumentos, multiplica o que chama de derivativos, que são formas sempre renovadas de oferta dessa mercadoria aos especuladores. (SANTOS, 2001, p. 43).

A realidade da ordem mundial diante do Império não pode mais limitar-se a acordos e tratados entre os entes soberanos, pois estes se impõem por meio da máquina-industrial-comunicativa, ou seja, uma máquina biopolítica da globalização, tendo esta um caráter perverso moldado a excluir aqueles incapazes de não atingir a mais-valia exigida pelo mercado mundial.

Quando o sistema político formado pelos governos e pelas empresas utiliza os sistemas técnicos contemporâneos e seu imaginário para produzir a atual globalização, aponta-nos para formas de relações econômicas implacáveis, que não aceitam discussão e exigem obediência imediata, sem a qual os atores são expulsos da cena ou permanecem escravos de uma lógica indispensável ao funcionamento do sistema como um todo. (SANTOS, 2001, p. 46).

As tecnologias modernas, para Milton Santos, impõem uma velocidade no mundo globalizado, a qual deve ser acompanhada por todos os atores a fim de facilitar o máximo lucro possível, devendo haver uma presença obrigatória em todos os países dos sistemas técnicos hegemônicos em virtude do seu papel unificador, sendo o mercado controlador do seu uso (SANTOS, 2001, p. 46).

Assim, o dinheiro e o consumo aparecem como controladores da vida, devendo o dinheiro ser acumulado; caso esse acúmulo não seja atingido, cria-se um sentimento de medo e desamparo. Dessa maneira, a necessidade de busca do dinheiro em estado puro pelas empresas, pessoas e nações encontra-se justificada (SANTOS, 2001, p. 56). Disso decorre uma competitividade como regra absoluta sobre todo o tecido social, devendo o concorrente ser removido do caminho para o lucro ser atingido. Para tal, até mesmo a corrupção é um meio para ser atingido o fim e a necessidade de dinheiro ser suprida. Dentro dessa dinâmica no mundo globalizado, regiões e cidades são chamadas a competir para obter melhores posições em uma espécie de guerra na qual tudo vale, sendo provocado o afrouxamento dos valores morais, como o convite à violência e uso da força. Dessa forma, a globalização, como verificada, “mata a noção de solidariedade, devolve o homem à condição primitiva do cada um por si e, como se voltássemos a ser animais da selva, reduz as noções de moralidade pública e a um quase nada” (SANTOS, 2001, p. 64).

A globalização, ainda no entendimento de Milton Santos (2001), produz uma nova forma de relacionamento entre países, classes e pessoas, a qual tem em sua

base o dinheiro e a informação. Assim, o mundo torna-se fluído, com as fronteiras dos Estados porosas e seus territórios perdendo suas rígidas fronteiras. Prevalece um discurso no sentido de haver menos Estado, porém, esse baseia-se na necessidade de o capital exigir um Estado flexível a seus interesses, para que este abandone suas preocupações sociais para atender aos interesses desse capital, deixando de lado os interesses da população para se tornar mais forte, ágil e presente para a economia dominante.

Nesse contexto, a política passa a ser realizada no mercado. Essa é uma ideologia, um símbolo, dirigido pelas empresas globais sem qualquer preocupação ética, muito menos altruísmo, ocorrendo, assim, o abandono da sociedade tanto pelo Estado quanto pelas empresas. As empresas, por sua vez, buscam se instalar pelo globo terrestre; quando o fazem, trazem suas normas rígidas, alterando a vida e as relações sociais nas comunidades, bem como a estrutura de emprego, as relações econômicas, sociais, culturais e morais, além de afetar o orçamento público tanto nas receitas quanto nas despesas, sendo o motivo de grande desequilíbrio para a sociedade onde se instalou.

Entretanto, mesmo com esses pesados encargos, essas empresas são apresentadas mediante um discurso de salvadoras de lugares e responsáveis pela criação de vagas de empregos e da modernidade. Essas condições de grande propiciadora da modernidade e supostas vantagens sociais dão para as empresas a possibilidade de impor chantagens ao poder público e ao Estado, com a ameaça de ir embora para outro território, tornando-os enfraquecidos. Na medida em que o ente público é o responsável por propiciar a solidariedade, entretanto, limitado pelo capital, é abandonada a prática social para direcionar recursos à manutenção dessas empresas salvadoras, surgindo uma ausência deliberada do Estado em suas obrigações.

O chamado mercado global se impõe como razão principal da constituição desses espaços da fluidez e, logo, da sua utilização, impondo, por meio de tais lugares, um funcionamento que reproduz as suas próprias bases (John Gray, Falso amanhecer, os equívocos do capitalismo, 1999), a começar pela competitividade. A literatura apologética da globalização fala de competitividade entre Estados, mas, na verdade, trata-se de competitividade entre empresas, que, às vezes, arrastam o Estado e sua força normativa na produção de condições favoráveis àquelas dotadas de mais poder. É dessa forma que se potencializa a vocação de rapidez e de urgência de algumas empresas em detrimento de outras, uma competitividade que agrava as diferenças de força e as disparidades, enquanto o território, pela sua

organização, constitui-se num instrumento do exercício dessas diferenças de poder. (SANTOS, 2001, p. 85).

Para Castells (2006, p. 18), a sociedade em rede, o que se denomina globalização, não inclui todo o globo terrestre, como se faz parecer. A verdade é que ocorre a exclusão da maior parte da humanidade, embora toda esta seja afetada pela sua lógica e pelas relações de poder existentes nas redes globais da organização social. Para Milton Santos (2001, p. 41), as técnicas de informação são utilizadas por apenas um punhado de Estados e empresas que se apropriam dela. As restantes, incapazes da sua aquisição, são excluídas, sendo aprofundado o processo de desigualdade, fazendo com que a periferia do sistema capitalista seja ainda mais periférica, tanto por não possuir os novos meios de produção quanto por lhe escapar a possibilidade de controle. O Estado está inserido na rede da sociedade global, porém não pode funcionar apenas no contexto nacional: deve se comprometer em um processo de governação global, mesmo não havendo um governo global (CASTELLS, p. 25).

Há uma novidade apresentada pelos teóricos pós-modernos: é ela o fim da soberania moderna, apontando para o fim da sua moldura binária da modernidade, para a adoção de um pensamento pluralista, da multiplicidade, indicando a transição para o Império (HARDT, p. 161). As diferenças são o novo foco do comércio mundial da pós-modernidade, o qual é possível apenas por meio da circulação, mobilidade e diversidade. Para seus fins serem obtidos, são esmagadas quaisquer fronteiras fixas, em especial o pensamento binário da modernidade, bem como as fronteiras do Estado-nação, as quais no passado foram atores principais. Porém, na atualidade não passam de obstáculos a serem transpostos, a ideia de economia nacional vem perdendo significado, tendo em vista os fatores de produção – dinheiro, tecnologia, fábricas e equipamentos - moverem-se sem esforço pelas fronteiras. “Não haverá mais economias nacionais, pelo menos como entendemos o conceito. Com o declínio das fronteiras nacionais, o mercado mundial é libertado do tipo de divisões binárias que os Estados-nação impuseram” (HARDT, p. 169), aparecendo, assim, diferenças inumeráveis, estabiliza-se uma política da diferença. Dessa forma, a administração das organizações pós-modernas necessitam ser móveis, flexíveis e capazes de lidar com a diferença e atingir a lucratividade (HARDT, 170-172).

Na pós-modernidade o Estado perde suas forças diante da imposição dos interesses corporativos sobre os interesses públicos.

Nessas condições, a tendência é a prevalência dos interesses corporativos sobre os interesses públicos, quanto à evolução do território, da economia e das sociedades locais. Dentro desse quadro, a política das empresas – isto é, sua policy – aspira e consegue, mediante uma governance, tornar-se política; na verdade, uma política cega, pois deixa a construção do destino de uma área entregue aos interesses privatísticos de uma empresa que não tem compromissos com a sociedade local. (SANTOS, 2001, p. 108).

Nesse contexto, o trabalhador acaba sendo afetado pela nova forma de produção imposta pelo Império (HARDT, 2001, p. 225), pois, no contexto do Império e da globalização, a exploração do trabalho não tem um local determinado, não estando limitada à fábrica, mas ocupando todo o contexto social (HARDT, 2001, 229), não sendo possível encontrar um inimigo contra quem lutar contra a opressão imposta. O capital, que migra pelo planeta, está em busca da sua mais-valia, necessitando ampliar o poder de trabalho e a criação de proletários. Porém a força de trabalho é limitada, assim sai em busca de novos proletariados em outros locais e, em especial, de países não capitalistas (HARDT, 2001, p. 246), com mão de obra mais barata.

Essa migração de dinheiro e linhas de produção pelo mundo tem forte relação com a política do bem-estar dos anos 1960 e 1970, quando os trabalhadores obtiveram uma ampliação do valor da força de trabalho, sendo enorme a sua valorização, ocasionando, em contrapartida, um lucro reduzido às empresas, situação decorrente da nova realidade cultural avessa à realidade disciplinar da fábrica, exigindo novos meios de vida não correspondentes ao cumprimento de rígida escala de trabalho e exigências da fábrica, o que do capital um novo ajuste para retornar ao comando, de forma que sobreviveria apenas as configurações adaptadas ao trabalho imaterial, cooperativo, comunicativo e afetivo, Hardt indica a sociedade soviética como incapaz de cumprir com essas exigências e, na mesma época, ocorreu sua derrocada (HARDT, 2001, p. 294-300).

O modelo do *New Deal*, esse modelo que ampliou o valor da força de trabalho e exigiu novos meios de vida, foi disseminado como a fórmula imbatível para todas as sociedades obterem o mesmo sucesso dos Estados Unidos. Porém, sendo ignorada a posição de dominadas da outras sociedades não desenvolvidas, bem como a dependência dessa evolução do sistema capitalista mundial no qual as potências estão sempre em desenvolvimento e as sociedades menos desenvolvidas em subordinação àquelas dominantes, essas sociedades menos desenvolvidas até

buscam se integrar nesta realidade. Entretanto, inseridas no contexto de dominação, não conseguem o sucesso das sociedades dominantes, este fica mais prejudicado quando a sociedade moderna é substituída pela pós-modernidade, a qual se mostra implacável com aqueles entes dissidentes de suas regras, ocasionando situações a esses rebeldes de maior pobreza e desamparo.

A pós-modernidade, seu mundo globalizado e o poder do Império têm como característica, para Michel Hardt (2001), a informação, figura substituta do anterior emprego em fábricas por empregos focados na prestação de serviços, seja de entretenimento ou médico, ou finanças e até mesmo educação, sendo encontradas duas vertentes: uma direcionada à economia de serviços, tendo à frente Estados Unidos, Reino Unido e Canadá, com declínio do trabalho industrial e aumento da prestação de serviços; já a segunda vertente procura compatibilizar a prestação de serviços com a indústria, o que ocorreu em países como Alemanha e Japão. “Os dois modelos representam duas estratégias para administrar e obter vantagem na transição econômica, mas deve ficar claro que ambos caminham resolutamente na direção da informatização da economia e da elevada importância dos fluxos e redes de produção” (HARDT,2001, p. 307).

Para os países subordinados, essas estratégias não são adotadas em virtude da incapacidade de reunir as condições necessárias para sua implantação, por outro lado, o trabalho industrial acaba migrando para estes países, de forma que uma linha de produção da Ford em Detroit poderá ser instalada em São Paulo, sendo nesta adotada as tecnologias de mais alto valor, integrada com sistemas de informação para obtenção da mais alta produtividade, sendo inclusive, mais moderna que a fábrica de Detroit. No entanto, a nova fábrica não representará a obtenção de um estágio de desenvolvimento de ponta, mas sim a situação de subordinação global à prestação de serviços de alto valor, com sua sede nos países dominantes. Nesse contexto, destaca-se o surgimento da produção em rede, implicando a desnecessidade de grandes cidades fabris como Manchester, Osaka e Detroit, tendo em vista a informatização e a produção de serviços tornarem a grande concentração dos meios de produção injustificável, diante da possibilidade de desterritorialização da produção. Com isso, ocorre o esvaziamento dessas cidades, por ser possível manter-se a produção e o controle a distância, sendo a referida

concentração, inclusive, prejudicial aos negócios do capital, já que não se exige mais território nem centro físico.

Esse novo patamar tecnológico da acumulação capitalista está trazendo implicações para os padrões de emprego, contribuindo decisivamente para o alto grau de obsolescência dos empregos na indústria, e de forma mais aguda para o setor de serviços. Surgem novos atores sociais, novas relações de trabalho, novas profissões. A possibilidade de colocarmos a produção mais próxima das fontes mais baratas de trabalho, propicia novas divisões internacionais do trabalho, novas formas de controle e aumento da competição. O capital navega neste ciberespaço para onde possa, com maior produtividade, encontrar novos negócios e construir novos mercados. (CASTELLS, 2006, p. 228).

A valorização da produção, por sua vez, é dada pela prestação de serviços de trabalhadores conectados em rede por computadores, chamada cooperação abstrata, os quais podem inserir seu conhecimento e informação na produção de qualquer lugar. Essa desconcentração da força de trabalho torna o seu poder de negociação enfraquecido, pois desterritorializado.

O capital pode deixar de negociar com uma determinada população local mudando de lugar para outro ponto da rede global – ou simplesmente usando sua capacidade de locomoção como arma nas negociações. Populações operárias inteiras, que tinham desfrutado de certa dose de estabilidade e de poder contratual, se viram, por isso, em situações de emprego cada vez mais precárias. Uma vez enfraquecida a posição regateadora do trabalho, a produção em rede pode acomodar diversas formas antigas de trabalho não-garantindo, como o trabalho free-lance, o trabalho em casa, o trabalho em tempo parcial e o trabalho pago por tarefa. (HARDT, 2001, p. 318).

A mudança do regime de produção faz com que a disputa entre Estado e capital obtenha um novo capítulo, por meio do qual, novamente, há a pretensão do dinheiro prevalecer sobre o poder público. De certa forma, o capital da fase do Império e da globalização enfraquece o Estado, mas não pode ser confirmada a bandeira a extinção do Estado. No entendimento de Hardt (2001), não só o Estado, como também instituições characteristicamente responsáveis pelas resistências aos abusos do poder econômico, como as organizações operárias do século XIX e XX, perdem poder. As transnacionais instituem vastas redes de comunicação oferecendo satisfação de necessidades, distribuindo capitais, tecnologias, bens e população, organizando o comando mundial por meio do mercado, homogeneizando e redesenhando, assim, territórios no globo terrestre, colocando os Estados-nação em um nível imediatamente abaixo, com a incumbência de mediação política,

negociação com as transnacionais e redistribuição da renda de acordo com necessidades biopolíticas. Assim, captando e distribuindo fluxos de riqueza para o poder global, bem como de acordo com os interesses desse, disciplinam suas populações. O capital atua no campo da imanência através das redes, sem ter um centro de poder, destruindo fronteiras sociais, invadindo territórios e angariando novas populações, usando suas próprias leis para exigir um mecanismo de controle sobre populações. Dessa forma, progressivamente vai substituindo os mecanismos da soberania moderna, os quais obstruem o seu livre fluxo, não atendendo mais aos seus interesses, demonstrando uma substituição da sociedade da disciplina pelas redes da sociedade de controle mediante a produção de subjetividades correspondentes à lógica do capital.

Com isso, sobressaem vozes no sentido de haver a morte do Estado-nação, o qual foi a arma para os subordinados e miseráveis do planeta Terra contra o capital, sendo a retirada desta arma a melhor opção para minar o poder dos países menos desenvolvidos e evitar a virada da arma contra o imperialismo, ou seja, a arma limitadora da expansão da pobreza pelo mundo nos últimos séculos precisa ser desativada para atender os interesses do capital. Assim, a expansão da pobreza pelo mundo na atualidade é uma realidade verificada em grandes cidades como Los Angeles, São Paulo e Cingapura, ampliando-se vertiginosamente os extremos entre pobreza e riqueza dentro do mesmo espaço, do mesmo território.

Nesse diapasão, a teoria da ação administrativo imperial mostra-se crucial, sua política é voltada para a redução do preço do trabalho, as conquistas socialistas dos últimos séculos, em especial a regulação do dia de trabalho, foram completamente subvertidas: a jornada diária de trabalho, na prática, frequentemente, tem de 12 a 16 horas de trabalho, sem férias ou descanso semanal remunerado, com trabalho para homens, mulheres, crianças, idosos e deficientes. E mais vagas haverá na medida em que houver mais desregulamentação. Segundo economistas, isso se dá pelos diferentes níveis de produtividade, mas, na realidade, consubstancia uma lógica de “quanto mais trabalho, menos salário”, fomentada por ainda existirem regiões no planeta na qual a reprodução do trabalho é permitida pela pobreza, sendo esta “a custos baixos, e ainda existem lugares nas metrópoles onde as diferenças de consumo forçam uma classe baixa a se vender por menos, ou a submeter-se a um regime mais brutal de exploração capitalista” (HARDT,2001, p. 360).

O último período, no qual nos encontramos, revela uma pobreza de novo tipo, uma pobreza estrutural globalizada, resultante de um sistema de ação deliberada. Examinando o processo pelo qual o desemprego é gerado e a remuneração do emprego se torna cada vez pior, ao mesmo tempo em que o poder público se retira das tarefas de proteção social, é lícito considerar que a atual divisão ‘administrativa’ do trabalho e a ausência deliberada do Estado de sua missão social de regulação estejam contribuindo para uma produção científica, globalizada e voluntária da pobreza. (SANTOS, 2001, p. 74).

O Estado acaba por alterar suas regras em virtude das influências externas e realidades internas, inserido dentro de um jogo, ficando os governos à mercê das exigências exteriores, por mais descabidas que sejam (SANTOS, 2001). Para Hardt (2001), o mercado de ações sofre queda quando, em determinada localidade, há o aumento da taxa de desemprego, quando trabalhadores demonstram não serem flexíveis e móveis, quando determinado país não acata as políticas imperiais de flexibilidade e mobilidades sociais, com a manutenção de elementos do bem-estar social.

O Estado, no regime imperial, tem por fundamental a singularidade e a adequação das ações a fins específicos, diferente do ocorrido na modernidade, quando prevaleciam a soberania da universalidade e igualdade de ações. Assim, no regime imperial há o abandono do Estado social e de todos os benefícios propiciados aos menos favorecidos, para obedecer a lógica da construção do império e sua nova compatibilização entre soberania e capital, ao qual é submetida a sociedade global, as unidades administrativas apenas agem caso tenham certeza de cumprirem com as exigências do império focado em um equilíbrio global. Logo, pode-se dizer que o governo forte acabou – este, que foi um instrumento de redistribuição da riqueza social lutando pela igualdade e democracia, é substituído por um biopoder reduzido a subjetividades e mercadorias.

Diante da desvalorização da relação de trabalho e da velocidade da vida moderna e concentração no capital fictício, os vínculos tornaram-se de curto prazo. “O capital cortou sua dependência do trabalho por meio de uma nova liberdade de movimentos jamais sonhada” (BAUMAN, 2008, p. 37). O capital tornou-se extraterritorial, tendo uma facilidade, como nunca antes vista, de se deslocar de um local para outro. Essa possibilidade tornou a situação política em uma emergência para evitar a quebra dos laços locais e fuga do capital para outras localidades.

Assim, o governo não possui grandes alternativas senão aceitar as condições impostas para viabilizar a livre iniciativa e manter as empresas em suas fronteiras.

Em geral isso significa uma população dócil, sem desejar e sem ser capaz de oferecer uma resistência organizada a quaisquer decisões que o capital possa tomar. Paradoxalmente, os governos podem esperar manter a o capital em seu lugar apenas convencendo-o de que ele está livre para ir para qualquer lado – com um breve aviso ou mesmo sem aviso. (BAUMAN, 2008, p. 39).

Na atualidade, o trabalhador deve submeter-se às exigências do capital e ser manso, caso contrário este usará seu poder para se deslocar, não se submetendo às organizações sindicais ou ao Estado.

Nesse contexto, o Estado do bem-estar social, que protege os menos favorecidos, cai por terra, não possuindo mais condições de se manter sem o auxílio do Estado e de outras organizações, como as sindicais. O capital, por sua vez, investe em Estados fracos, os quais podem ser reduzidos com facilidade para a efetivação dos negócios locais.

Porém, a realidade opressora dos Estados em que há concentração de linhas de produção, estabelecendo-se na condição de subordinados aos países detentores das tecnologias, ainda não é a pior condição de pobreza do mundo, não se chegou ao fundo do poço. Ainda há nações restantes completamente excluídas do mundo globalizado, verdadeira parte esquecida do mundo, poucas vezes abordadas pelos doutrinadores: são países da África e da América Latina, aos quais é reservada apenas a opção da migração de pessoas pelo mundo.

Torna-se cada vez mais claro, da perspectiva das regiões subordinadas, que a modernização já não é a chave do sucesso econômico e da competitividade. As regiões mais subordinadas, como áreas da África subsariana, estão efetivamente excluídas dos fluxos de capital e de novas tecnologias, e por isso se encontram à beira da inanição. A competição por posições de nível médio na hierarquia global é conduzida não pela industrialização mas pela informatização da produção. (HARDT, 2001, p. 309).

A abordagem de Hardt reserva seu olhar para a África subsariana. Porém, na América Latina, a dinâmica acaba sendo semelhante em países como Bolívia ou Peru, com grandes migrações de trabalhadores para o Brasil em busca de emprego, realidade não menos real que a do Haiti. Esses países, por não poderem se integrar à dinâmica da globalização com sua completa incapacidade de apropriação de

tecnologias, não reservam outra condição aos trabalhadores senão a migração para outros países.

Grandes populações vêem a mobilidade como um aspecto do seu sofrimentos, porque são deslocadas a uma velocidade cada vez maior, em circunstâncias terríveis. Por várias décadas, como parte do processo de modernização, tem havido migrações maciças de área rurais para centros metropolitanos dentro de cada país e em todo o mundo. O fluxo internacional de mão-de-obra aumentou nos últimos anos, não apenas do sul para o norte, na forma de trabalhadores convidados ou imigrantes em situação legal ou ilegal, mas também do sul para o sul, isto é, as migrações temporárias ou semipermanentes entre regiões meridionais, como as de trabalhadores do sul da Ásia no Golfo Pérsico. Até essas maciças migrações de trabalhadores, entretanto, são superadas em termos de número e de miséria por aquela de trabalhadores, expulsos de suas casas e de suas terras pela fome e pela guerra. Um olhar superficial pelo mundo, da América Central para a África Central, e dos Balcãs para o sudeste da Ásia, basta para revelar o desespero daqueles a quem essa mobilidade tem sido imposta. Para eles, mudanças para além das fronteiras quase sempre equivalem a migração forçada na pobreza, e nada tem de libertadora. Na realidade, um lugar estável e definido para viver, uma certa imobilidade, pode, ao contrário, surgir como a mais urgente das necessidades. (HARDT, 2001, p. 173).

A dinâmica da combinação do capitalismo em um mundo globalizado com a adoção de técnicas modernas de comunicação reservadas a apenas alguns Estados, o enfraquecimento do Estado para proteção de sua população e a redução de direitos acabam por se reverter em desrespeito a padrões mínimos de direitos sociais, implicando, inclusive, infração aos direitos humanos.

Dani Rodrick, ao analisar a dinâmica da globalização, apresenta um exemplo, correspondente a perversa situação comum na pós-modernidade, de uma empresa denominada XYZ, situada nos Estados Unidos, a qual deixa de produzir em sua sede demitindo seus funcionários para terceirizar a operação em uma empresa situada em Honduras, reduzindo substancialmente os seus custos. Ocorre que essa empresa terceirizada contrata crianças para trabalhar em suas linhas de produção, correspondendo à grave diferença de tratamento aos trabalhadores hondurenhos em comparação com os trabalhadores americanos, além de infringir de maneira grave as normas trabalhistas americanas, as quais proíbem o trabalho de menores. A prática aponta para a possibilidade de, mesmo havendo no país sede da empresa a proibição de desrespeito a direitos trabalhistas, não podendo o empregado ser submetido a determinadas práticas, como o trabalho infantil, poderá o empregador se transferir de território para adotar esses atos em outro país, com outros empregados. Para isso, apoia-se em um poder de barganha e necessidade social de

Estados subordinados, destruindo direitos trabalhistas, sociais e humanos adquiridos por séculos de lutas.

A dinâmica do mundo globalizado, com a imposição de potência imperiais e suas empresas, focadas no lucro, ignorando a solidariedade em suas práticas comerciais, colocando determinados Estados na condição de subordinados e outros na condição de esquecidos implicam o desrespeito grave de questões humanitárias e sociais, bem como grave exploração do ser humano e seus direitos.

## **2.2 Os direitos sociais e humanos**

Ao serem abordadas a questões referentes ao desrespeito ao trabalho, é indispensável a discussão dos direitos sociais, que são obrigações do Estado com o cidadão. Porém, na dinâmica da prática na forma degradante análoga à escravidão, deverá ser abordado o aprimoramento dessas proteções, o que vem a ser chamado de direitos humanos, os quais visam a garantir a dignidade da pessoa humana.

A evolução dos direitos sociais têm longa história, mas como marco de significativa expressão, antes da consolidação das ideias de solidariedade, temos a Revolução Francesa, em 1789, quando são consagrados direitos mínimos relacionados à vida, liberdade, individualidade familiar, propriedade e mercado. Os indivíduos que outrora eram coisificados, pois não tinham o direito de dispor nem mesmo de seu próprio corpo muito menos de possuir bens, ter suas propriedades, agora contam com a elevação de sua dignidade pessoal à de sujeitos de direitos, mormente com a realização de contratos de compra e venda de sua força de trabalho.

O trabalho livre era considerado como uma das mais marcantes comprovações de liberdade do indivíduo e, por isso, o Estado não devia intervir, salvo no que se referia à fixação de normas básicas. Mas a liberdade de contratar não dava meios ao operário, premido pela fome, a recusar uma jornada que muitas vezes se estendia durante quinze horas, tendo miserável retribuição. (SUSSEKIND, 2005, p. 86).

Num primeiro momento, com a inversão da polaridade ocorrida com a ascensão da burguesia, constrói-se a ideia de liberdade do homem perante o Estado, com base na concepção burguesa de ordem política. Eram os ideais da

liberdade burguesa contra os ideais do absolutismo, o indivíduo contra o Estado (privado *versus* público). Uma vez detentora do controle político da sociedade, a burguesia, como classe dominante, não mais se interessa em manter como o ente da sociedade obrigada a sustentar todos os homens, a prática universal dos princípios filosóficos de sua revolta social. Só de maneira formal os sustenta, uma vez que no plano de aplicação política eles se conservam, de fato, princípios constitutivos de uma ideologia de classe (COMPARATO, 2004, p. 32-33).

O crescimento da atividade comercial pressiona a necessidade de mão de obra, a qual acaba sendo tirada da grande massa de camponeses que abandonaram o campo e os feudos, tanto pelos desmandos e riscos lá existentes quanto pela vida difícil e com escassos recursos, indo para as cidades em condições de miséria, trocando seu trabalho por um mínimo que lhe garantisse a sobrevivência. Os detentores dos meios de produção, diante da realidade dessa classe com fome, passando por grandes necessidades, em busca de trabalho, e tendo uma demanda de produtos para suprir, encontra a situação perfeita para a exploração do trabalho sem os mínimos respeitos às condições do ser humano.

A classe empregadora ainda contaria com um trunfo demasiadamente vantajoso: a igualdade contratual, fruto do liberalismo, que colocava ambas as partes envolvidas no contrato de trabalho, empregador e trabalhador, no mesmo plano, decorrente da máxima da igualdade entre todos os cidadãos. Logo, tanto as fábricas, detentoras dos cargos de trabalho tão procurados pela população miserável e passível de submeter-se às condições mais baixas e degradantes de trabalho, quanto essa classe trabalhadora eram iguais e tinham os mesmos direitos, o que colocava o trabalhador na situação da impossibilidade de fazer exigências no contrato de trabalho para que sua saúde e sua dignidade fossem amparadas. Cabe fazer uma consideração, isto é, lembrar a máxima que “a história se repete”, pois passados três séculos, em plena época da globalização, nos dias presentes, a dinâmica de exploração do trabalhador por um sistema liberal se repete.

O desrespeito por parte do capitalismo contra a classe trabalhadora, os operários, despertará a fúria desta classe desfavorecida no sentido de que seja respeitada sua condição de ser humano. O trabalho passa a exigir uma maior atenção do Estado, bem como esse passa a intervir nas relações entre patrão e empregado, sendo abandonada a doutrina liberalista que pregava a não intervenção estatal. No mesmo sentido, a igualdade contratual pregada pelo liberalismo para ser

atingida a igualdade sofre alteração, para que seja reconhecida a inferioridade do trabalhador na relação de trabalho.

O Estado se portava como simples observador dos acontecimentos e, por isso, transformou-se em um instrumento de opressão contra os menos favorecidos, colaborando para a dissociação entre capital e trabalho, como afirma João Gama Cerqueira. Ao mesmo tempo, a “grande indústria” reuniu os operários que se sentiam incorporados a um “grupo profissional”. O conflito entre o coletivo e o individual ameaça a estrutura da sociedade e sua estabilidade. Surge daí a necessidade de um ordenamento jurídico com um sentido mais justo de equilíbrio. (BARROS, 2005, p. 60).

A consciência da questão social do trabalho passa a analisar o conjunto de males que o aflige e os remédios necessários para a sua cura. Assim, passadas algumas décadas de desenvolvimento dos direitos dos trabalhadores, há uma solidificação de direitos sociais, que são alçados à categoria de direitos constitucionais a partir das Constituições Mexicana, em 1917, e de Weimar, na Alemanha, em 1919.

Do intervencionismo humanista resulta a democracia social, que Manoel Ferreira Filho explica como a “democracia providencialista ou democracia econômica e social”, nela predominado o valor liberdade e o respeito à autonomia privada em larga esfera, “todavia, reconhece essa democracia que a liberdade de todos só pode ser obtida pelo Poder. Mais ainda, que liberdade é mera aparência se não precedida por uma igualização das oportunidades decorrentes de se garantirem a todos as condições mínimas de vida e de expansão da personalidade”. (NASCIMENTO, 2005, p. 30-31).

O grande destaque do movimento dos direitos sociais é o constitucionalismo social, pelo qual é proposta a inclusão de direitos trabalhistas e sociais fundamentais nos textos constitucionais, tendo em vista considerar a principal função do Estado a realização da justiça social.

A Constituição Mexicana tem como sua principal disposição o art. 123, no qual há previsão de jornada diária de 8 horas, jornada máxima noturna de 7 horas, proibição do trabalho do menor de 12 anos, limitação da jornada a 6 horas aos menores de 16 anos, descanso semanal, proteção à maternidade, salário mínimo, igualdade salarial, adicional de horas extras, proteção contra acidentes do trabalho, higiene e segurança do trabalho, direito de sindicalização, direito de greve, conciliação e arbitragem dos conflitos trabalhistas, indenização de dispensa e seguros sociais.

A Constituição de Weimar foi um dos grandes modelos de constituição com previsão de direitos sociais e a que, provavelmente, mais influenciou outros países a adotarem previsões de direitos sociais em suas cartas magnas. Em que pese ter sido antecedida pela Constituição Mexicana, a Constituição de Weimar, por ser de um país europeu, chamou muito mais a atenção dos estudiosos que a constituição do país do novo mundo.

É apreciável a sua influência na elaboração do direito positivo.

Absorveu as novas idéias decorrentes dos princípios que eram institucionalizados, inclusive a intervenção do Estado na defesa dos trabalhadores. Para Mario de la Cueva, representa não só o interventionismo estatal, mas também um “socialismo de Estado e, em consequência, a possibilidade de melhorar coletivamente as condições de vida dos homens. Em seu tempo foi o direito mais avançado da Europa”.

Põe o trabalho sob a proteção do Estado. (NASCIMENTOS, 2005, p. 34).

No Brasil, o tratamento em nível constitucional dos direitos sociais é previsto pela primeira vez na Constituição de 1934, dispondo a respeito dos sindicatos e associações parar reconhecê-los em conformidade com a lei. A Constituição de 1937 “coloca o trabalho como dever social, assegurando a todos o direito de subsistir mediante o seu trabalho honesto, o qual é um bem que o Estado deve proteger” (BARROS, 2005, p. 68). A Constituição de 1934 , garantindo os direitos à vida, à liberdade, à segurança individual e à propriedade, afirma o direito garantido de liberdade de associação e sua dissolução somente por meio de sentença jurídica. A Constituição de 1967 reasssegura o direito de associação.

Já nos dias atuais, a atual Constituição de 1988, conhecida como Constituição social, eleva uma diversidade de garantias ao nível constitucional, sendo que no art. 7º são arrolados os direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, dentre os quais: a uma relação de emprego protegida contra a despedida arbitrária, seguro-desemprego, FGTS, salário mínimo capaz de suprir as necessidades básicas inclusive da família, piso salarial correspondente à complexidade do trabalho, a proteção do salário, ação contra os créditos resultantes das relações de trabalho, proibição de salários diferentes para a mesma função, proibição de qualquer discriminação em relação ao salário, a tipificação da retenção dolosa do salário como crime, entre outras garantias, as quais em que pese sua importância, para o presente trabalho não necessitam serem citadas.

Em suma, pode-se dizer com base em toda a história e discussão doutrinária a respeito dos direitos sociais que:

Social é, pois, o conteúdo do problema e social deve ser o direito criado para a sua solução. O Direito Social não é, em suma, senão a socialização do Direito de contratação de serviços, a proteção jurídica daqueles que são economicamente fracos, a subordinação consciente dos interesses individuais ao de um todo maior. (SUSSEKIND, 2005, p. 107).

O trabalho não poderá ser sobreposto pelo lucro buscado pelas empresas empregadoras do mundo capitalista, dentro da relação de trabalho deverá ser guardado o respeito à pessoa humana do trabalhador, não podendo o empregador se valendo das necessidades desse ser humano humilhá-lo por meio de remunerações aviltantes, extensão de sua jornada de trabalho além dos limites do organismo humano ou inseri-lo dentro de um ambiente impróprio para a sua saúde.

Assim, sem trabalho o homem não se realiza e sem um sistema equilibrado de divisão do trabalho a sociedade não se forma, ou tende à extinção.

Os aspectos econômicos que envolvem o trabalho, portanto, apesar de relevantes, perdem sentido e deixam de ser importantes quando se imagina que o preço do sucesso econômico possa ser a própria extinção da sociedade, com a desvalorização do trabalho. (MAIOR, 2000, p. 102-103).

O trabalho, assim, finalmente é verificado como essencial para a sociedade, sem o qual as necessidades do homem não são atendidas, pois cada homem não pode mais produzir tudo que necessita, devendo ser dividida essa incumbência, tornando-se o trabalho um dever. Ocorre que deve haver um equilíbrio nessa relação, só assim poderá haver ética e poderá o homem ser inserido no todo social. Não deve ser esquecida a função econômica do trabalho, sendo certo que para cada trabalho há um valor. Contudo, a economia não pode sobrepujar-se ao direito, sob pena de se penalizar o trabalhador, bem como a própria sociedade, pois será prejudicada a produção desses bens essenciais para o fim da vida dos seres humanos.

Após a explorada a história do trabalho e sua valorização sempre respeitando o ser humano até sua qualificação dentro da ordem social, com a introdução de exigências em sede constitucional, é importante abordar algumas

previsões da Carta Magna brasileira, adjetivada como Carta Social, exclusivamente no que diz respeito ao trabalho.

Entretanto, os direitos sociais e dos trabalhadores não foram o último grau de desenvolvimento das proteções à pessoa humana. Já no século XX, após as revoluções liberais na França e Estados Unidos, o mundo ficou horrorizado pelas barbaridades da Segunda Guerra Mundial. Foi, então, criado o entendimento de que a sobrevivência humana depende da cooperação entre os povos, com respeito incondicional à dignidade humana, o que redundou na criação da Organização das Nações Unidas – ONU, com a assinatura da Carta das Nações Unidas, em 26 de junho de 1945.

Na sequência, para a garantia dos direitos humanos, em 10 de dezembro de 1948 foi criada a Declaração Universal dos Direitos do Homem, prevendo em seu preâmbulo:

Nós, os Povos das Nações Unidas, resolvidos a preservar as gerações futuras do flagelo da guerra, que por suas vezes, no espaço de nossa vida, trouxe sofrimentos indizíveis à humanidade, e a reafirmar a fé nos direitos fundamentais do homem, na dignidade e no valor do ser humano, na igualdade dos direitos dos homens e das mulheres, assim como das nações grandes e pequenas. (ACCIOLY, 2014, p. 486).

A Declaração Universal dos Direitos do Homem é documento de nível internacional de importância máxima e seguido por todos os países integrantes da Organização das Nações Unidas. Entretanto, não tem força obrigatória, mas é adotado pelos países, sendo que entre essas proteções encontram-se a proibição do trabalho escravo.

No artigo terceiro, a ONU (1948) declara que todos os seres humanos, de maneira universal, têm direito à vida, à liberdade e à segurança pessoal. Sequencialmente, no artigo quarto, a Declaração dispôs que ninguém pode ser mantido em escravidão ou servidão, sendo escravidão e o tráfico de escravos proibidos em todas as suas formas. (GRUBBA, 2016, p. 103).

Para reforçar a Declaração Universal dos Direitos Humanos, em 1966 foi criado o Pacto Internacional de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais, que entrou em vigor no Brasil pelo Decreto n. 592, de 6 de julho de 1992, bem como o Pacto Internacional de Direitos Civis e Políticos, que entrou em vigor no Brasil pelo Decreto n. 591, de 6 de julho de 1992.

Seguindo a obediência aos Direitos Humanos e questões relacionadas ao trabalho, o Brasil, em seu âmbito interno, estatui em sua Constituição Federal ampla proteção nesse âmbito, sendo possível destacar diversos artigos, entre eles a dignidade da pessoa humana, (Art. 1º, II), a construção de uma sociedade livre, justa e solidária (Art. 3º, I), proteção ao salário (Art. 7º, X), limitação da jornada diária de trabalho a 8 horas (Art. 7º, XIII), repouso semanal remunerado (Art. 7º, XV).

A Constituição Federal, mais recentemente, visando à proteção da pessoa humana e do trabalhador, seguindo o arcabouço jurídico de Direito Internacional, aprovou no Congresso Nacional uma Proposta de Emenda à Constituição, vindo a alterar a disposição do Art. 243, da Carta Magna, estipulando:

Art. 243. As propriedades rurais e urbanas de qualquer região do País onde forem localizadas culturas ilegais de plantas psicotrópicas ou a exploração de trabalho escravo na forma da lei serão expropriadas e destinadas à reforma agrária e a programas de habitação popular, sem qualquer indenização ao proprietário e sem prejuízo de outras sanções previstas em lei, observado, no que couber, o disposto no art. 5º.

A inovação legal em nível constitucional expressa a vontade do legislador brasileiro de reprimir a prática ainda presente tanto nos rincões quanto nas grandes cidades do Brasil, tendo em vista aquele que explorar pessoas na condição de trabalhadores, reduzindo-os à condição de escravo, receberá a dura pena de perda da propriedade.

Abaixo da Constituição Federal, há a regulamentação do que vem a ser trabalho escravo, disciplinando o Código Penal em seu artigo 149 o que configura trabalho escravo, nesse ponto fixando diversas condutas caracterizadoras, nos termos seguintes:

Art. 149. Reduzir alguém a condição análoga à de escravo, quer submetendo-o a trabalhos forçados ou a jornada exaustiva, quer sujeitando-o a condições degradantes de trabalho, quer restringindo, por qualquer meio, sua locomoção em razão de dívida contraída com o empregador ou preposto  
Pena - reclusão, de dois a oito anos, e multa, além da pena correspondente à violência.

O trabalho escravo, dessa forma, possui ampla vedação da lei para a sua prática, expressando a valoração do trabalho digno, papel de grande importância, diante da sua classificação como crime, previsto no Art. 149, do Código Penal.

Assim, na atualidade, a exploração do trabalho escravo é caracterizada como grave infração à lei, a qual protege a pessoa do trabalhador e o ser humano de forma ampla, proibindo a prática em diversas previsões legais.

### **3 ANÁLISE DOCUMENTAL DAS MATÉRIAS DOS JORNAIS *FOLHA DE S.PAULO E O ESTADO DE S. PAULO***

O jornal *Folha de S.Paulo* afirma em sua página na internet ser um dos jornais com maior tiragem e papel de destaque dentro dos veículos de comunicação no Brasil, em especial os impressos. Sua história, conforme aparece em seu portal na internet (disponível em: [http://www1.folha.uol.com.br/institucional/historia\\_da\\_folha.shtml](http://www1.folha.uol.com.br/institucional/historia_da_folha.shtml); acesso em: 12/2/17) inicia-se no ano de 1921, ainda sem o seu nome atual, quando no dia 19 de fevereiro é criado o jornal “Folha da Noite”. O nome *Folha de S.Paulo* é adotado apenas no ano de 1960, em 1º de janeiro, com a fusão de três jornais.

Em relação a sua missão, no sítio da rede mundial de computadores do jornal *Folha de S.Paulo*, é apresentado como:

#### **Missão**

Producir informação e análise jornalísticas com credibilidade, transparência, qualidade e agilidade, baseadas nos princípios editoriais do Grupo Folha (independência, espírito crítico, pluralismo e apartidarismo), por meio de um moderno e rentável conglomerado de empresas de comunicação, que contribua para o aprimoramento da democracia e para a conscientização da cidadania.

#### **Visão**

Consolidar-se como o mais influente grupo de mídia do país.  
(Disponível em: <<http://www1.folha.uol.com.br/institucional/missao.shtml>>. Acesso em: 26 jan. 2016.).

Assim, o jornal *Folha de S.Paulo* é um dos jornais tradicionais do Brasil, com maior tiragem, com a missão de produzir informação de forma transparente, orientadas pelos princípios de independência, espírito crítico e apartidarismo, para a conscientização da cidadania.

O jornal *O Estado de S. Paulo*, com base em informações obtidas em seu portal na internet (disponível em: <<http://www.estadao.com.br/historico/print/resumo.htm>>; acesso em: 12 fev. 2017), em sua história acompanhou o desenvolvimento da cidade de São Paulo, crescendo junto com ela. Sua primeira circulação ocorreu em 4 de janeiro de 1875, ainda sob o nome “A Província de S.Paulo”. A importância do jornal deve-se a ser o primeiro jornal com ideário abolicionista e republicano, ou seja, com caráter liberal, apresentando situações na história demonstradoras de seu caráter como no ano de 1902, sua dissidência republicana, mediante uma oposição sistemática aos governos estadual e federal,

bem como em 1932, ao ser um dos articuladores da Revolução Constitucionalista. Em 1964, afirma haver apoiado o golpe militar, mas apenas para uma intervenção transitória, a qual se manteve por longos anos, o que fez com que houvesse a retirada do apoio preteritamente ocorrido. A partir de então, passou a ser censurado pelo regime militar.

Quanto à missão, tem como objetivo:

Ser um grupo empresarial rentável nos setores de informação e comunicação, nos segmentos de jornalismo, de serviços de informação, divulgação de publicidade, entretenimento e serviços gráficos.  
Divulgar e defender os princípios da democracia e da livre iniciativa.  
(Disponível em: <<http://www.estadao.com.br/historico/print/resumo.htm>>. Acesso em: 12 fev. 2017).

Entre os princípios orientadores do jornal, merecem ser observados: a defesa do sistema democrático de governo, a livre iniciativa, a economia de mercado e um Estado comprometido com um país economicamente forte e socialmente justo, promoção do desenvolvimento humano e econômico, manifestação de setores minoritários, liberdades individuais, o pluralismo democrático, defesa da propriedade, difusão de informação de forma profissional e ética, sendo que sua saúde econômica no Grupo Estado é pré-requisito para sua independência.

Assim, como o próprio jornal *O Estado de S. Paulo* afirma, destaca-se sendo um jornal de perfil liberal que acompanhou a história da cidade de São Paulo, opondo-se a diversos regimes antidemocráticos, mas tendo apoiado um golpe militar, envolvendo-se na luta com os poderes estabelecidos do Estado visando a direitos de liberdade e democracia. Também informa com clareza orientar sua atuação por meio da sua saúde econômica.

Diante da relevância desses meios de comunicação, foram eles estabelecidos como materiais importantes para uma pesquisa relacionada à questões relacionadas à vida moderna, em especial ligadas ao trabalho análogo ao escravo. Assim sendo, em 2014, após levantamento realizado no jornal *Folha de S.Paulo* por palavra chave, foi encontrado o total de 19 matérias abordando o tema do trabalho escravo. Por sua vez, no jornal *O Estado de S. Paulo*, sendo usados os mesmos métodos de pesquisa, foram localizadas 28 matérias a respeito do mesmo tema. Em ambos, algumas de forma direta, outras, apesar do objeto da reportagem

não ser efetivamente o trabalho análogo à escravidão, o assunto foi abordado de forma a interessar ao presente trabalho.

Com a delimitação das matérias a serem analisadas, dentro de um recorte no tempo, é possível iniciar o processo de análise para interpretação do conteúdo desses meios de comunicação.

Para Bardin, em uma primeira fase da análise de conteúdo haverá a sistematização sob dois critérios: “a quantidade de pessoas implicadas nas comunicações” e “a natureza do código e do suporte da mensagem”. O código e o suporte na presente pesquisa são o linguístico escrito e a quantidade de pessoas envolvidas, que correspondem a uma comunicação de massas.

Para a organização da pesquisa, foram especificados os elementos de significação para o enquadramento das matérias em categorias de análise. Entretanto, houve a percepção de o jogo de diagramação do jornal indicar uma forma de discurso e preponderância ao tema, sendo analisadas as disposições de matérias dentro da página de jornal. O levantamento da localização espacial na própria folha do jornal possibilitou a análise da editoração, elemento esse que demonstra a intencionalidade do redator, de dar maior relevância ao assunto, como ocorre com uma matéria de topo de página ou página inteira, ou passar alguma informação de forma despercebida, colocando o texto nas partes inferiores e cantos da folha. Outros fatores importantes foram: a repetição das matérias durante determinados períodos, sendo objeto de análise, bem como a disposição das matérias dentro das segmentações do jornal entre cadernos e editoriais. Essa forma de proceder com uma prévia análise documental do *corpus* levantado foi bastante útil, pois já demonstrou a intencionalidade dos jornais em enfatizar o tema, porém de maneira específica quando verificadas as disposições relacionadas à temporalidade, editoração e diagramação.

Após uma primeira análise relacionada à organização das matérias no jornal, viabilizadora de uma indexação mais aprofundada por meio de uma análise documental (BARDIN, 2011, p. 52), bem como com um prévio levantamento de *corpus* por temas, houve um foco direcionado à análise do conteúdo das matérias. A partir desse *corpus* foi possível compreender o sentido da comunicação e desviar o olhar para outras significações adotando a investigação e a determinação do conteúdo das matérias veiculadas. Esse trabalho viabilizou identificar com precisão o discurso e, conforme Bardin (2011, p. 35), o enriquecimento da leitura, por meio da

administração da prova, a qual se especifica como as próprias reportagens investigadas.

### **3.1 Análise das matérias dos jornais *Folha de S.Paulo* e *O Estado de S. Paulo* no período de janeiro a dezembro de 2014**

Após o levantamento de matérias publicadas no jornal *Folha de S.Paulo* no ano de 2014, foi encontrado o total de 19 matérias envolvendo o tema do trabalho análogo ao escravo. A busca das matérias foi realizada por meio do sistema do próprio jornal, utilizando-se termos como trabalho escravo, escravidão e trabalho degradante. Diante dos resultados foram coletadas as matérias, mês a mês.

Para o jornal *O Estado de S. Paulo*, o levantamento seguiu o mesmo método utilizado para o jornal *Folha de S.Paulo*, sendo usados os mesmos termos de pesquisa no sistema de busca existente em seu portal na internet, realizando busca de seu acervo, trazendo as edições e matérias nas quais os termos constam. Na pesquisa foram localizadas 28 matérias discorrendo sobre o trabalho análogo ao escravo.

Com a obtenção do *corpus* de pesquisa, passou-se à leitura e classificação de acordo com os elementos de significação previamente selecionados, o que já possibilitou uma visão superficial dos principais enfoques do jornal, necessitando, porém, a análise específica dos dados levantados.

#### **3.1.1 A localização espacial dentro dos jornais pesquisados**

A diagramação estabelecida no jornal é uma maneira há muitos anos utilizada pelos editores para chamar a atenção dos leitores, seja para determinadas notícias, seja como forma de discurso, como ensina Berlo (2003, p. 8). A partir do século XVIII, com a invasão dos conceitos de Psicologia das faculdades a retórica foi afetada. A partir de então, a comunicação passou a ser interpretada com objetivos diferentes, entre eles um de caráter intelectual e outro com apelo emocional, focado na alma. A forma de expor a matéria na folha de jornal demonstra uma intencionalidade de atingir a alma, passando um objetivo de chamar a atenção com mais ênfase para uma publicação, e não para outra.

Como FERRARA (2007, p. 82) acentua:

Essa interação com a diagramação das matérias nos jornais surpreende o leitor, cria realmente um momento de tensão e se, para alguns, isso pode significar um diálogo, para outros, ele pode funcionar como um ruído. (FERRARA, 2007, p. 82).

Sobre a espacialidade do jornal, Zilocchi argumenta (2007, p. 74) que, desde as primeiras publicações, mesmo no Brasil, houve uma preocupação em conquistar um público e o leitor, sendo necessário chamar a atenção do público, em um primeiro momento formado por pessoas letradas, mas posteriormente constituído por uma massa de leitores.

O jornal moderno, ao dedicar particular importância à paginação, age atendendo a um impulso de duplo sentido: primeiro, identificando o leitor com o progresso da arte gráfica; segundo, valorizando ao texto com o bom gosto da distribuição, a ordenação que atende à sensibilidade plástica e o espírito de síntese que acompanha o dinamismo do trabalho jornalístico. (BAHIA, 1967, p. 174).

Os jornais, é certo, sempre trabalham com a necessidade de preencher suas páginas, entretanto, não deve ser olvidado outro foco, ser influenciado fortemente pela distribuição da verba publicitária, seu alicerce e da vontade do responsável pela autonomia editorial. De acordo com o volume dessa verba variável, há a redistribuição das matérias nas páginas. (FERRARA 2007, p. 76). Por sua vez, Bahia observa que (1967, p. 173) “na paginação espelha-se o que de melhor tem a apresentar o jornal”.

Dessa forma, sempre há preocupação em atrair novos leitores e, por outro lado manter o financiamento publicitário, o que influencia no formato do produto e inserção de anúncios em páginas até então invioláveis. Sem dúvida o conteúdo das matérias acaba por ser influenciada pela vontade dos publicitários e do capital.

A nova estética universaliza e radicaliza a práxis de mercado e atinge a essência da imprensa, das notícias, dos noticiários, da informação e dos próprios jornalistas. As páginas dos jornais, telejornais, radiojornais e net-jornais incorporaram as novas premissas e passa a relativizar os conceitos de verdade, de realidade, de conhecimento, de informação, de saber etc. Os discursos da publicidade e da estética, e junto com eles do sensacionalismo, da espetacularização, da carnavalização, da mais-valia, dos fait divers, inoculam o ethos do jornalismo. (MARSHALL, 2003, p. 17).

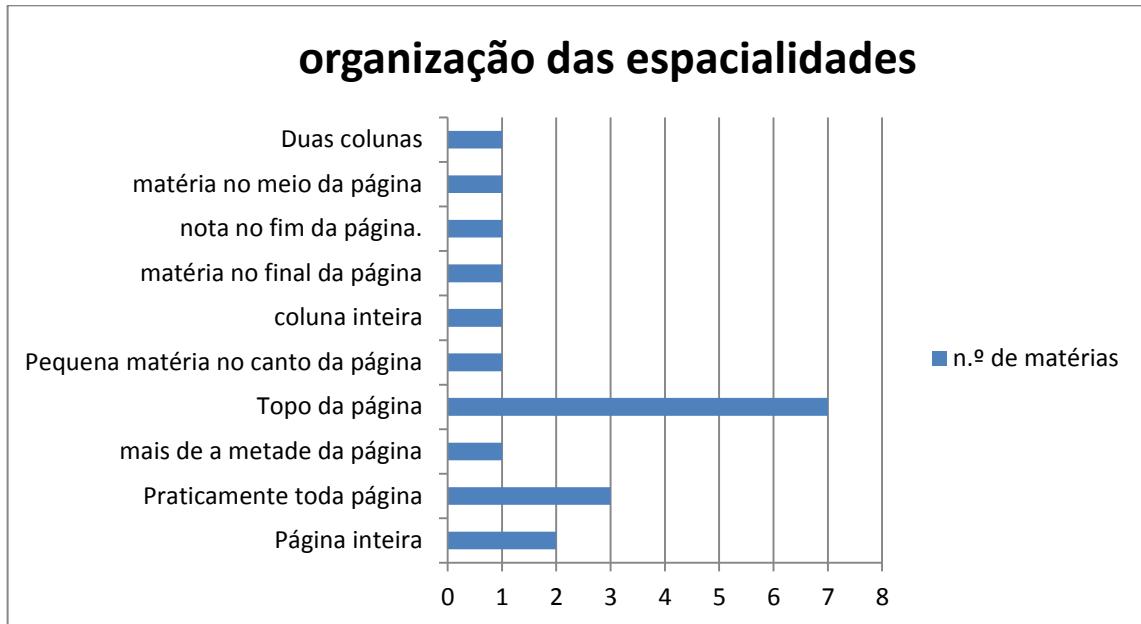
Dines acentua (1986, p. 99) que o leitor dos dias presentes se acostumou a certos parâmetros dos quais não mais abre mão. Entre eles está na forma como sua

dinâmica ocular se ajusta, devendo com esse o comunicador acostumar-se e estruturar seus veículos. O autor continua discorrendo sobre o fato de a grafia ocidental, que se inicia do lado esquerdo da página e termina do lado direito, no sentido horizontal, influir definitivamente no comportamento visual, pois é o alicerce do percurso dos olhos, devendo as colunas da página de jornal serem adaptadas para não cansar o leitor. Assim, no ano de 1957, Amilcar de Castro trouxe para a imprensa brasileira, especificamente ao *Jornal do Brasil*, o jogo como os espaços , confrontando os eixos vertical e horizontal, criando uma harmonia, a qual, posteriormente, entrosou-se com o conceito de ordenação e disposição do material, comumente usado no jornal-revista. O leitor habituou-se com a forma de apresentação, que tornou o jornal bonito, lógico e disposto racionalmente, e o meio de comunicação beneficiou-se da inovação.

Assim, justifica-se a importância da análise da disposição das matérias na página do jornal objeto da pesquisa. Para isso foram destacados alguns elementos de pesquisa, usados primeiramente para organização e análise das matérias do jornal *Folha de S.Paulo*, sendo eles: página inteira, praticamente toda a página, mais de a metade da página, topo da página, pequena notícia no canto, coluna inteira, parte inferior, pequena nota de fim da página, meio da página e duas colunas.

Para demonstrar a ocupação das matérias dentro da página de jornal na *Folha de S.Paulo*, dentro do *corpus* de pesquisa foi elaborado o gráfico a seguir:

Gráfico 1 – organização das espacialidades



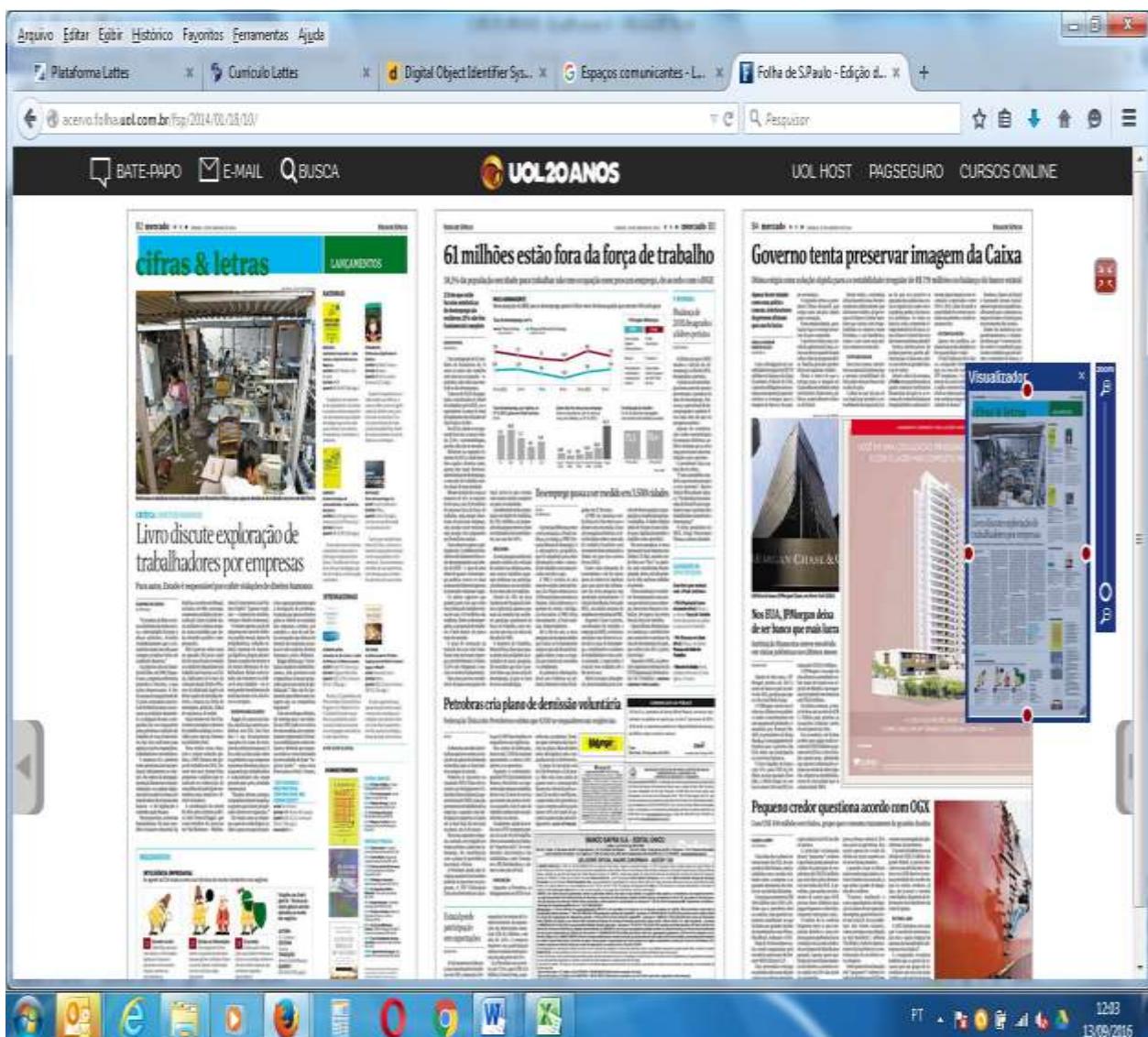
A partir da análise do gráfico, verifica-se que das 19 matérias, sete foram veiculadas no topo da página, sendo este o espaço preferido pelo jornal para apresentar o assunto, diante das outras espacialidades de matérias, o que pode ser notado pela imagem abaixo, na qual consta a matéria e à direita da imagem, reduzida, a folha de jornal com destaque no campo superior a matéria.

Figura 1



Na sequência, três matérias tiveram a ocupação considerável da página de jornal, pois ocuparam praticamente a página inteira, sendo apenas um pequeno espaço destinado à outros assuntos. A imagem abaixo demonstra, na página à esquerda, a disposição de matéria abordando a exploração do trabalho por empresas, com a ocupação de praticamente toda a página de jornal.

Figura 2



Na terceira colocação, há no período pesquisado duas matérias de página inteira, como demonstrado na imagem ilustrativa abaixo, na qual grande parte da página é destinada para a veiculação da matéria em um pequeno espaço destinado à publicidade.

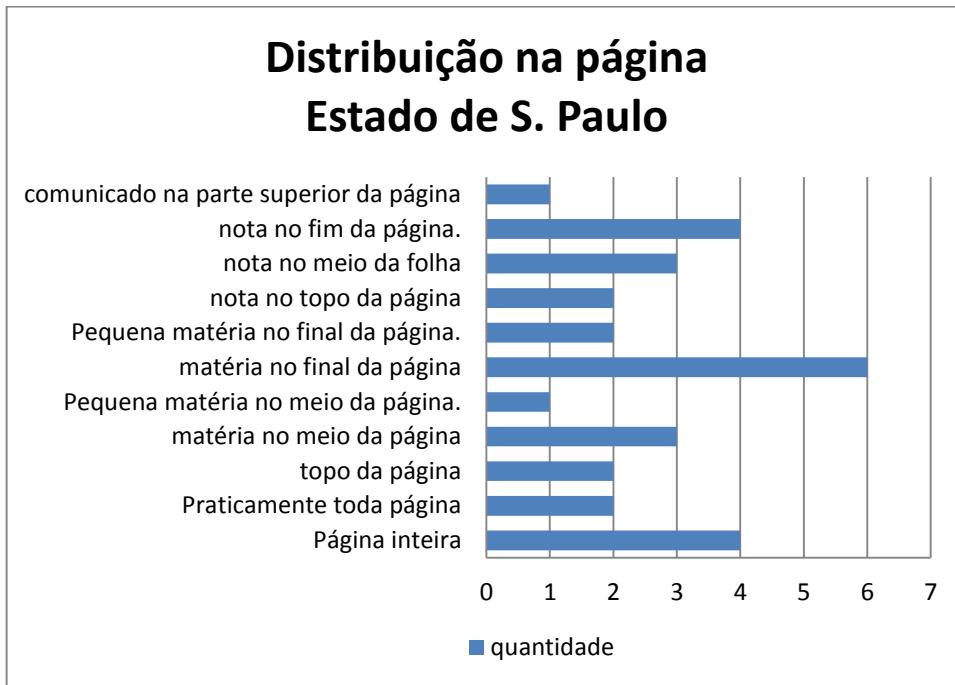
Figura 3



Diante dos números apresentados, pode-se inferir uma preocupação do jornal em dar relevância ao assunto diante da espacialidade destinada à publicação das matérias abordando o trabalho análogo à escravidão. Doze matérias, das dezenove publicadas, tiveram ocupação especial considerável em locais capazes de chamar a atenção do leitor, sendo eles o topo da página, ou grande parte da página, ou até mesmo a página inteira.

Da mesma maneira que o jornal *Folha de S.Paulo*, houve a análise da ocupação das matérias nas páginas do jornal *O Estado de S. Paulo* em relação à totalidade das 30 veiculadas, para melhor análise houve a elaboração do gráfico a seguir:

Gráfico 2 – Distribuição na página Estado de S. Paulo



A análise dos resultados obtidos representados no gráfico demonstra a necessidade da inserção de novos elementos de pesquisa em virtude da recorrência de ocupação dos espaços pelo jornal *O Estado de S. Paulo* de maneira diferenciada em relação ao jornal *Folha de S.Paulo*, sendo inseridas as categorias: Comunicado na parte superior da pagina, nota no fim da página, nota no meio da página, nota no topo da página, pequena matéria no final da página e pequena matéria no meio da página.

A maior recorrência de publicações ocorreu na área do final da página do jornal, num total de seis publicações durante o ano de 2014. Para Juarez Bahia, a diagramação ou paginação pode variar, entre as variações há a diagonal, que tem “a matéria mais importante do lado direito superior” (BAHIA, 1967, p. 176).

Analizando o conceito é possível concluir que as matérias dispostas na parte inferior da página são de menor importância, possivelmente por ficarem mais escondidas do leitor, que irá focar o início da sua leitura na parte superior da página, sendo a parte inferior um ponto cego ou para a qual não é direcionada a atenção do leitor.

Para melhor compreensão, pode-se verificar na figura abaixo a forma de disposição para o elemento de pesquisa “matérias no final da página”, com a matéria publicada destacada:

Figura 4



É possível verificar e concentrar a visão em uma imensa fotografia em azul com Che Guevara ao fundo e a matéria de topo ocupando mais da metade da página, a forma de disposição chama a atenção do leitor. Entretanto, a matéria tratando a respeito do trabalho escravo encontra-se na parte baixa, escondida, praticamente prensada entre o final da página e a matéria de destaque, demonstrando a intencionalidade de ocultação.

A mesma dinâmica de apresentar um registro, porém de forma escondida, é encontrada no elemento “nota no fim da página”, na qual o tema é abordado e é apresentada a informação, mas no final da página, abaixo de todas as outras matérias, com baixas possibilidades de apreender a atenção do leitor e efetivamente ser lida.

Figura 5



A quantidade de recorrências do elemento de pesquisa “nota no fim da página” verificou uma quantidade de quatro registros, o que sozinho demonstra uma intencionalidade baixa de apresentar o tema de maneira mais aparente. Contudo, ao somar-se às seis recorrências de matérias no final da página já demonstra uma predileção em não tratar o tema de maneira explícita.

A intenção de tratar o tema do trabalho escravo de maneira menos escancarada pela veiculação de matérias em partes da página de jornal nas quais o leitor dirige menos o seu olhar acaba sendo enfraquecida diante dos números de outro elemento de pesquisa denominado de “Página inteira”, ou seja, a matéria ocupa a integralidade da página, não necessitando distribuir a atenção do leitor com outros registros, como pode ser verificado na figura da página abaixo apresentada:

Figura 6



Há uma recorrência de quatro registros de matérias publicadas com ocupação integral da página de jornal, demonstrando haver interesse em expor uma situação e chamar a atenção do leitor. O intuito de chamar a atenção do leitor para as notícias veiculadas ainda podem ser verificados dentro dos elementos de pesquisa “matéria no meio da página”, “topo da página” e “praticamente toda a página”, os quais apresentaram uma recorrência, respectivamente, de três matérias, duas matérias e duas matérias, totalizando 11 matérias ocupando uma considerável parte da página de jornal quando juntadas todas as recorrências, não se podendo informar haver um baixo interesse em abordar o assunto. Para demonstração dos elementos de pesquisa, apresenta-se na figura abaixo a imagem da página de jornal e a ocupação no formato do elemento de classificação : “matéria no meio da página”

Figura 7



matéria no meia da página

Os campos topo da página, meio da página e ocupação de quase toda a página tomam a atenção de quem está lendo o jornal, implicando a leitura da matéria, o que mostra haver intenção do jornal de fazer as publicações serem lidas. Entretanto, mesmo havendo uma quantidade considerável de ocupação de espaços mais chamativos, não é essa estratégia que prevalece em relação ao tema trabalho escravo, pois ainda houve outros registros em locais escondidos da página. É o que se verifica nos elementos de pesquisa “nota no meio da página” (3 registros), “nota no topo da página” (2 registros), “Pequena matéria no final da página” (2 registros), e “Pequena matéria no meio da página” (1 registros).

Figura 8



nota no meio da página

Figura 9



nota no topo da página

Diante dos resultados obtidos, é possível fazer um comparativo entre as classificações realizadas, de forma que houve 11 registros de publicação de matérias abordando o trabalho escravo ocupando um espaço maior de maneira mais chamativa para o leitor. Por outro lado, houve um total de 18 matérias ou notas abordando o tema, porém de maneira mais escondida, as quais dificilmente seriam lidas no jornal. Dessa forma, com um primeiro olhar pode-se concluir haver uma intencionalidade de não chamar a atenção do leitor para determinado assunto por meio da exposição das matérias na página do jornal *O Estado de S. Paulo*.

Ocorre que, no caso do levantamento realizado, é necessário analisar os números de forma flexível, não se prendendo apenas ao aspecto quantitativo, devendo-se analisar a qualidade dos registros. Não pode ser ignorado que, apesar de haver uma quantidade maior de registros de menor destaque na página de jornal,

correspondente a 18, o número de matérias ocupando um considerável espaço na página de jornal foi expressivo, um total de 11 registros, de forma que em determinados momentos há intencionalidade de não chamar a atenção para o tema. No entanto, essa postura não é totalmente predominante diante dos demais registros apresentarem o tema de maneira bastante chamativa, com ocupação de grande campo dentro da página. Dessa forma, a espacialidade é explorada pelo jornal de forma que, em determinados momentos, esse a utiliza para dar destaque ao tema, mas em outros usa a tática de forma inversa, abordando o tema de forma velada. Deve-se observar qualitativamente, e não apenas quantitativamente, os resultados (WOLF, 2003, p. 143).

Quando existe ambiguidade na referênciação do sentido dos elementos codificados, é necessário que se definam unidades de contexto, superiores à unidade de codificação, as quais, embora não tendo sido tomadas em consideração no recenseamento das frequências, permitem contudo compreender a significação dos itens obtidos, repondo-os no seu contexto. (BARDIN, 2011, p. 42).

A adoção dessa postura incentiva o leitor a manter-se vinculado ao jornal, pois há interesse em mantê-lo vinculado ao jornal dentro da linha temporal de publicação de determinado tema. A periodicidade nos meios de comunicação é um obstáculo ao hábito de o leitor adquirir um exemplar (DINES, 1986, p.83), de forma que quanto maior o intervalo, menor a chance da sua compra, por isso a manutenção de pequenas matérias ou notas, mas dentro de uma periodicidade próxima, pode demonstrar uma intencionalidade de vincular o leitor a consumir o meio de comunicação. Assim, pode-se concluir haver interesses do jornal em dar atenção relevante ao tema quando conjugado ao fator total de publicações com o período, o prazo de um ano.

### **3.1.2 Distribuição das matérias nos cadernos**

Entre os elementos de significação constatados durante o levantamento do *corpus* foi possível verificar a distribuição das matérias entre os cadernos do jornal, compreendendo-se que a disposição das matérias dentro dos compartimentos segmentados do jornal demonstram uma intencionalidade.

Como acentua FERRARA (2007, p. 76), o ensinamento de Marshall McLuhan:

O jornal impresso (nos Estados Unidos o primeiro nasceu em 1690 e na Alemanha ele já existia desde 1605) tendia para uma forma participante, em mosaico, e isso significava uma participação da comunidade – não um ponto de vista particular, mas o da comunidade. Pela sua disposição em mosaico, dizia ele, o jornal recorta os acontecimentos da comunidade e os disponibiliza ‘como massa de tópicos descontínuos e desconexos [...] que acolhe a inclusão de muitas tribos e a diversidade das visões particulares’. (FERRARA, 2007, p. 76).

Ainda que os jornais em análise não reduzam suas espacialidades ao jogo de mosaico, tendo uma divisão mais complexa, segmentando cada edição em cadernos, editoriais e revistas, a ideia do autor encaixa-se na análise pretendida, pois o leitor do jornal moderno não possui condições de absorver a massa de informações contida na integralidade dos matutinos, que são levados a procurar um caminho seletivo e aprofundarem-se em assuntos específicos, em vez de se estenderem por vários assuntos de forma superficial (DINES, 1986, p. 96-97), hipótese essa a ser considerada, pois a arte do jornalista está na capacidade de distinguir entre muitos fatos do dia a dia. “Quase sempre no jornal os atos têm uma hierarquia de importância, que não se situa na procedência ou na fonte, mas, no interesse” (BAHIA, 1967, p. 144).

As secções, geralmente, estão a cargo de especialistas que no jornal se incumbem exclusivamente dessa tarefa. Mas não são apenas as variedades que fornecem assuntos para elas. Alguns dos melhores matutinos e vespertino que se publicam no Brasil mantêm secções diárias de arquitetura, artes plásticas, desenho, administração, educação, ciência, justiça, etc. (BAHIA, 1967, p. 164).

O próprio veículo pesquisado, a *Folha de S.Paulo*, aproveita e conjuga duas possibilidades, tanto de abrangência como de atendimento dos interesses publicitários, como é verificado em seu portal na internet, ao apresentar os formatos especiais das suas páginas, entre os quais o denominado “mídia mais”, pelo qual são apresentadas “Alternativas de programações semanais de veiculação que oferecem melhores resultados utilizando combinações e frequência”. Essas variações utilizam combinações que variam em função do número de leitores atingidos, circulação, formatos e abrangência. (Disponível em:

<<http://www.publicidade.folha.com.br/folha/formatosespeciais/midiamais/>>. Acesso em: 28 dez. 2016).

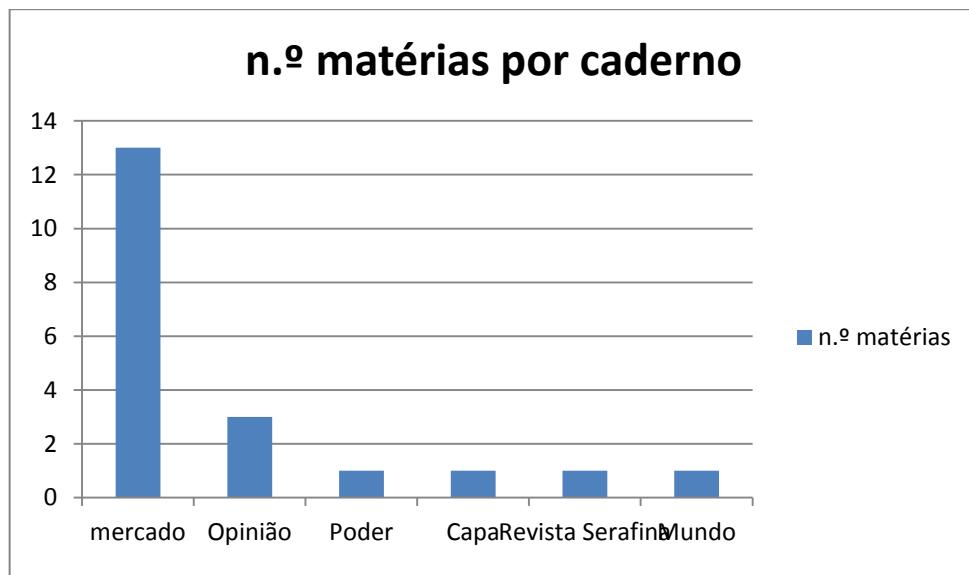
### **Folha de S.Paulo**

Para melhor compreensão, foi elaborada tabela para demonstração, na qual dividiu-se a frequência de publicações entre as segmentações do jornal em editoriais e cadernos, sendo estabelecidos os elementos: mercado, opinião, poder, capa, Revista Serafina e Mundo. Entre esses elementos, nem todos são cadernos do jornal *Folha de S.Paulo*, porém a publicação de texto em uma divisão determinada do jornal, seja caderno, seja seção, seja editorial, dará conotação diversa à mensagem e focará um público diferente.

Os elementos Capa, Mercado, Poder e Mundo consistem em editoriais do denominado Primeiro Caderno da *Folha de S.Paulo*; já o elemento Opinião é uma seção do rotativo, dentro do editorial Capa. A *Revista Serafina*, por sua vez, trata-se de uma revista com publicação semanal.

A representação das publicações de matérias podem ser analisadas na tabela a seguir:

Gráfico 3 – n.º de matérias por caderno



No levantamento, verificou-se uma grande frequência de publicações no caderno Mercado. Segundo o jornal *Folha de S.Paulo*, em sua página na internet,

tem-se como foco “A conjuntura econômica, brasileira e internacional, e o mundo dos negócios são o principal alvo do caderno Mercado”.

(Disponível em: <[http://www1.folha.uol.com.br/institucional/cadernos\\_diarios.shtml](http://www1.folha.uol.com.br/institucional/cadernos_diarios.shtml)>. Acesso em: 1 maio 2016.)

Verificou-se que dentre as 19 matérias publicadas, 13 estavam no caderno Mercado, sendo que, entre elas, uma possuiu uma chamada de capa.

Na sequência, a segunda maior frequência de publicações ocorreu na seção Opinião, na qual a frequência de publicações foi bastante inferior, menos da metade, sendo detectadas três matérias abordando o tema.

As três matérias restantes foram publicadas nos cadernos Mundo, *Revista Serafina* e Poder.

As matérias publicadas e inseridas no elemento Mercado foram, de acordo com seus títulos: “Livro discute exploração de trabalhadores por empresas”; “Obras abrem vagas para “ex-escravos””; “Órgãos trabalhistas dizem que cruzeiros não respeitam regras”; “Zara cria etiqueta eletrônica para monitorar fábricas”; “Zara vai enfrentar concorrência no país com expansão regional”; “Vedaçāo ao retrocesso”; “Emenda do trabalho escravo é promulgada”; “Cativos de fiscais corruptos”; “Livro de economista indica as contradições da globalização”; “Haitianos são ‘novos bolivianos’ em oficinas de costura precárias”; “Acusada de tráfico de pessoas e trabalho escravo, empresa nega”; “Comunicado de interesse público – Renner”.

A frequência de publicações de matérias relativas à temática do trabalho escravo demonstra uma intencionalidade do jornal *Folha de S.Paulo* em destinar o assunto aos leitores interessados em questões de mercado, o qual foca em explorar a conjuntura econômica e o mundo dos negócios. Esse aspecto demonstra um afastamento da intenção de abordar o trabalho escravo como um desrespeito à condição humana do trabalhador explorado, pois o foco já pré-estipulado pela simples inserção da maioria das matérias na divisão do jornal voltada para o mercado implicará a argumentação voltada para os impactos econômicos e financeiros na saúde das empresas e da sociedade. Contudo, essa hipótese deverá ser esclarecida e confirmada com a análise final do conteúdo das matérias e as repetições de assunto, pois neste momento seria prematuro afirmar inexistir interesse do jornal em denunciar práticas desumanas de trabalho pela simples inserção da matéria em determinado caderno sem a análise do texto publicado.

Entretanto, já é apresentado um direcionamento por parte do rotativo focado no mercado e economia.

Não menos importante, o segundo elemento de maior frequência de publicações, a seção Opinião, que consiste em cartas dos leitores, registra um número de publicações equivalente a três, e isso deve ser analisado, pois “a instituição tem um compromisso com o seu público a tal ponto que não pode, impunemente, desgarrar-se deste vínculo” (DINES, 1986, p. 55). Mesmo havendo uma diversidade de fatores influenciadores dos temas que serão abordados pelo meio de comunicação, “o leitor tem a faculdade de selecionar o veículo que mais se ajusta à sua forma de ser, ele se afasta, se algo muda e não aprova”. (DINES, 1986, p. 55)

O leitor não é fato isolado e singular, é fração de universo. O que acontece com um leitor está acontecendo simultaneamente com o conjunto que ele representa. É por isso que a seção de ‘Cartas dos Leitores’ tem tamanha importância num jornal, pois não atende apenas àqueles que se armaram de paciência e coragem para escrever ao jornal, mas a todos aqueles que não tiveram a mesma disposição, mas assim pensam. (DINES, 1986, p. 55).

Mesmo em quantidade bastante menor a repetitividade de publicações na Seção Opinião do jornal *Folha de S.Paulo*, é importante considerar se isso demonstra um intuito do meio de comunicação, de atender ao desejo de seus leitores, pois pretende-se reter esse (DINES, 1986, p. 83).

Dessa forma, diante da distribuição das matérias com publicações em divisões do jornal considera-se haver uma intencionalidade de dar uma abordagem de interesse econômico e mercadológico ao tema abordado, bem como atender ao desejo do consumidor do jornal.

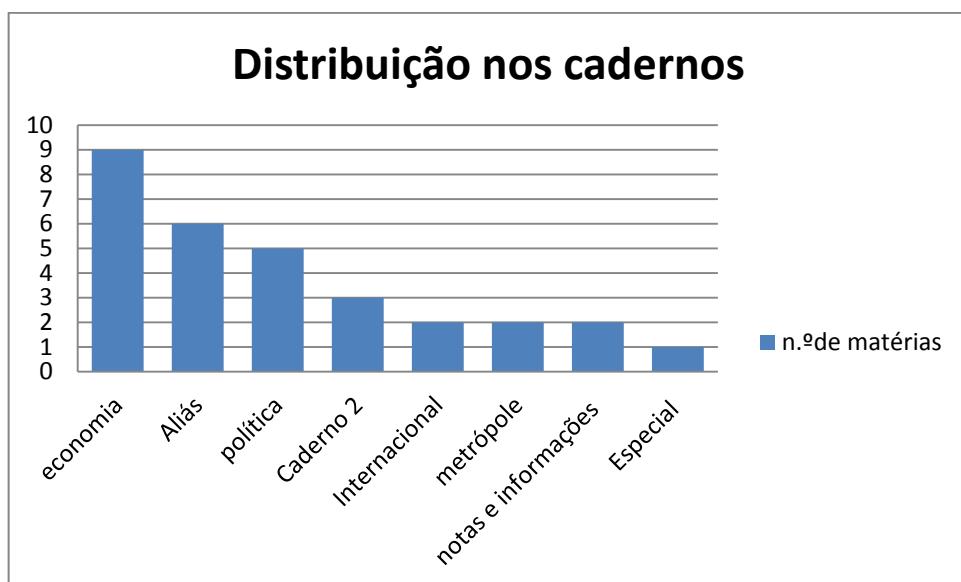
### **Jornal O Estado de S. Paulo**

O jornal *O Estado de S. Paulo*, sem se diferenciar de seu concorrente *Folha de S.Paulo*, possui uma organização em cadernos e divisões de seu jornal, organizando e direcionando tanto as matérias quanto o interesse dos leitores.

Entre as 30 matérias publicadas no ano de 2014, foi levantada a recorrência em cada um dos cadernos do rotativo, sendo a distribuição das matérias incluídas entre as segmentações do jornal denominadas, Economia, Aliás, Política, Caderno 2,

Internacional, Metrópole, Notas e Informações e Especial. Para orientar a pesquisa e possibilitar a compreensão das intenções do jornal na distribuição das suas matérias, será enriquecedor buscar os conceitos do jornal para cada um dos cadernos e segmentações eleitas como elementos de pesquisa para enquadramento, a fim de obter informações acerca do jornal. Assim, foi elaborado um gráfico, conforme segue apresentado, relacionado cadernos e número de registros levantados em cada divisão:

Gráfico 4 – Distribuição nos cadernos



Convém iniciar pelo divisão do jornal denominada Economia, justamente por ser a de maior recorrência de matérias publicadas, um total de nove das 30 levantadas. O caderno economia, de acordo com o conceito dado pelo próprio jornal em seu portal na internet informa ser o foco dessa divisão do jornal: “A Economia em nível Micro e Macro: desde pequenas notas até grandes análises. Esse caderno também aborda temas de tecnologia”. (Disponível em: <<https://www.assineestadao.com.br/conteudos-especiais/cadernos-e-suplementos>>. Acesso em: 20 fev. 2017).

O número maior de veiculações no caderno economia propicia a compreensão da forma como o assunto será abordado, ou seja, como uma questão econômica e de mercado, focando as informações a serem apresentadas no interesse do leitor desta divisão do jornal. Esse aspecto mostra uma identidade com

a abordagem da *Folha de S.Paulo*, a qual possuiu um maior número de matérias na parte do jornal destinada ao mercado.

Na sequência, a segunda maior quantidade de matérias publicadas ocorreu na seção Aliás, que, de acordo com o jornal pesquisado, divulga “Os assuntos da semana comentados com a cabeça fria e a língua quente”, na qual publicadas seis matérias. Interessante a comparação da segunda maior frequência de publicações entre os jornais pesquisados, tendo em vista a *Folha de S.Paulo* possuir nessa colocação a seção de carta aos leitores. Por outro lado, *O Estado de S. Paulo* mantém uma quantidade considerável de matérias abordando o tema de acordo com os resultados obtidos e a descrição dos objetivos por parte do jornal, que demonstra haver uma busca por apresentar assuntos em voga em um período bastante recente, o da semana, e, ainda, a pretensão é questionar de forma crítica. Assim, há uma diferença de postura entre os jornais pesquisados diante de um considerar a opinião do leitor pela quantidade de recorrências na seção cartas ao leitor. Já *O Estado de S. Paulo*, levando a entender pela quantidade de publicações no caderno aliás, postura mais crítica. Esse aspecto poderá ficar mais esclarecido quando analisados os assuntos abordados pelo jornal.

A terceira maior quantidade de recorrências de publicações foi encontrada no editorial Política, conforme encontrado no portal do jornal na internet (Disponível em: [<https://www.assineestadao.com.br/conteudos-especiais/cadernos-e-suplementos>](https://www.assineestadao.com.br/conteudos-especiais/cadernos-e-suplementos)). Acesso em: 25 fev. 2017), trata-se de um editorial. Entretanto, é comum no Brasil os jornais não assumirem um posicionamento político, muitas vezes agindo a serviço de partidos mediante matérias pagas ou, em algumas situações, identificando-se com a linhas filosóficas, sendo o jornalismo feito com a informação (BAHIA, 1967, p.164-165).

Não é surpresa um jornal brasileiro abrir espaço para duas correntes ideológicas distintas. Quase há, não diríamos imparcialidade, mas certa indiferença dos jornais pelas questões domésticas dos partidos. Isto torna cada vez mais importante o noticiário políticos dos jornais, informando sem opinar, situando-se mesmo como uma das coberturas de imprensa que maior confiança adquire do leitor. (BAHIA, 1967, p. 165).

No caso das abordagens de *O Estado de S. Paulo*, são verificadas matérias discutindo medidas estatais de punição ao trabalho escravo, a cobrança de setores da sociedade a candidatos a cargos políticos, bem como programas estatais para

auxílio das vítimas da prática. Com isso, pode-se esperar uma postura de informar questões atuais sobre o tema nas matérias veiculadas no editorial política.

A quarta recorrência com maior número de publicações ocorre na seção Caderno 2, havendo a publicação de três matérias, porém despertando o interesse e registro desses dados diante do foco da divisão do jornal, por ser “Ampla cobertura de entretenimento, comportamento digital e literatura.”(Disponível em: <<https://www.assineestadao.com.br/conteudos-especiais/cadernos-e-suplementos>>. Acesso em: 25 fev. 2017). A cobertura do trabalho escravo a partir da ótica do entretenimento acaba por relacionar a questão com a indústria da moda e o seguimento *fast fashion*, demonstrando um caráter menos tímido de não evitar confrontar grandes marcas e um seguimento mercadológico pelas práticas ilegais e exploratórias adotadas, havendo, assim, uma visão de ser o tema explorado de forma crítica.

Diante dos números e enquadramentos realizados pela divisão das publicações em seguimentos específicos do jornal, tendo-se analisado 23 das 30 matérias, é possível já apontar a predominância da postura do jornal em relação ao tema quanto à veiculação de matérias em cadernos específicos: o jornal aborda o tema como uma questão econômica e de mercado, adotando uma postura mais crítica, com pretensão de informar questões atuais sobre o tema e o relacionando com um dos seus fatores motivadores, a indústria da moda, sem evitar confrontar grandes marcas. Porém, não se pode colocar como definitivo esse ponto de vista, diante da necessidade de analisar os demais elementos de pesquisa para uma conclusão final.

### **3.1.3 A distribuição das publicações em cada mês**

A frequência temporal das publicações não deve ser ignorada, tendo em vista a possibilidade de relacionar fatos e eventos com o destaque dado pelo jornal diante da quantidade de publicações abordando o assunto específico em determinado lapso temporal.

Como Zilocchi destaca:

[...] esse mosaico espacial se prepara diariamente para ser um evento, ‘pois a data é o único princípio organizador do jornal. Não há ligação alguma

entre as matérias a não ser a data.[...] E o jornal como evento está em grande parte nessa dimensão do imediato'. (FERRARA, 2007, p. 77).

Assim, é claro, a edição escolher publicar sobre determinado assunto em um dia específico demonstra algum intuito. Além disso, se há uma repetição em um lapso temporal essa situação deve ser analisada com maior atenção.

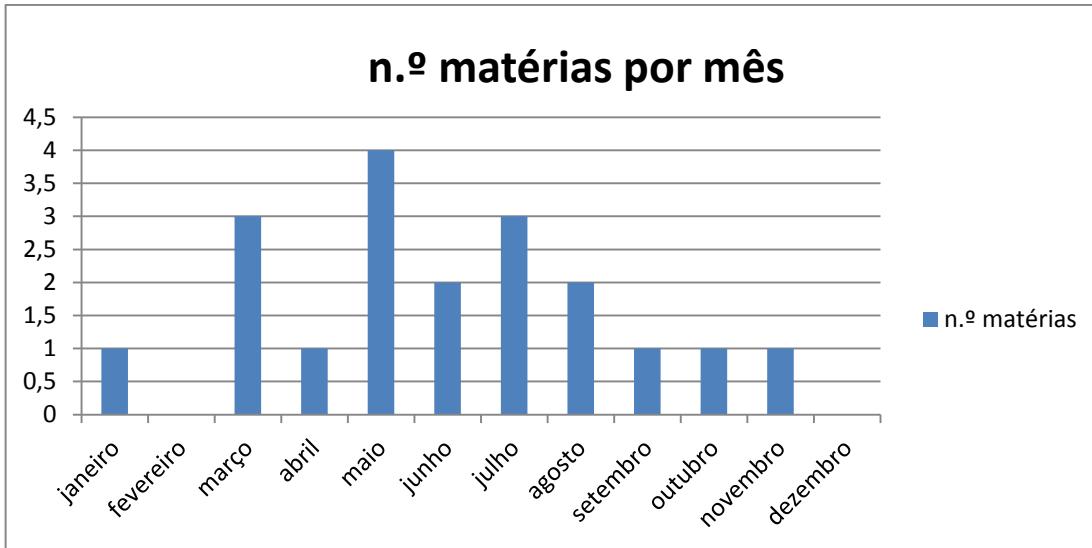
A criatividade diária deve conter-se em limites e parâmetros muito bem definidos e delineados. Há uma ordem na ebullição da imaginação, uma linha costurando as edições de cada dia, compondo uma meta dinâmica que o jornalista deve perseguir mentalmente. (DINES, 1986, p. 52).

O jornalismo diário é um trabalho consistente em interligar edições, sendo um texto conduzido por um título publicado anteriormente, fazendo a edição do jornal do dia seguinte, "o sucesso de uma edição, para ser mantido vivo, exige o sucesso da edição seguinte" (DINES, 1986, p. 48), é "uma forma única que começa no primeiro dia da sua circulação e continua por sua vida afora" (DINES, 1986, p. 48), sendo o produto jornal composto por um conjunto de edições. A matéria de ontem deverá se conectar com a de hoje, pois o leitor não consegue guardar informações, principalmente pela velocidade que estas apresentam-se, cabendo esse zelo ao jornalista de adotar um atitude referencial com a devida complementação (DINES, 1986, p.49).

Quanto mais intensa for a periodicidade, mais intensa deve ser a preocupação com a ligação temporal. E por isto que um jornal diário deve ter grandes compromissos com a sua continuidade, tanto na aparência quanto no estilo, ou na sua linha de pensamento. Uma revista semanal, menos: um mensal, menos ainda. (DINES, 1986, p. 49).

Nesse contexto, levantou-se a quantidade de publicações no jornal *Folha de S.Paulo* e sua distribuição por mês, sendo o resultado representado pelo gráfico a seguir:

Gráfico 5 – n.<sup>º</sup> de matérias por mês



Para haver um ponto de referência, é importante ressaltar a promulgação da Emenda Constitucional tratando a respeito da desapropriação de imóveis, nos quais se constatou trabalho análogo ao escravo, ocorrida em junho de 2014. Com isso, será considerado o destaque mensal desde o início até o término do ano.

No gráfico apresentado verifica-se uma grande movimentação de matérias no mês anterior à promulgação da emenda constitucional, sendo que no mês de maio de 2014 houve a maior frequência de publicação, num total de quatro.

O mês de junho possuiu publicações a respeito do assunto, porém não houve uma frequência tão grande quando comparada com outros meses do ano, o que merece ser observado, pois é o mês da promulgação da emenda constitucional.

A segunda maior quantidade de matérias é verificada nos meses de março e julho, empatando ambos pois ocorridas três publicações em cada mês, sendo que o mês de julho é imediatamente sucessor ao mês da promulgação da emenda constitucional.

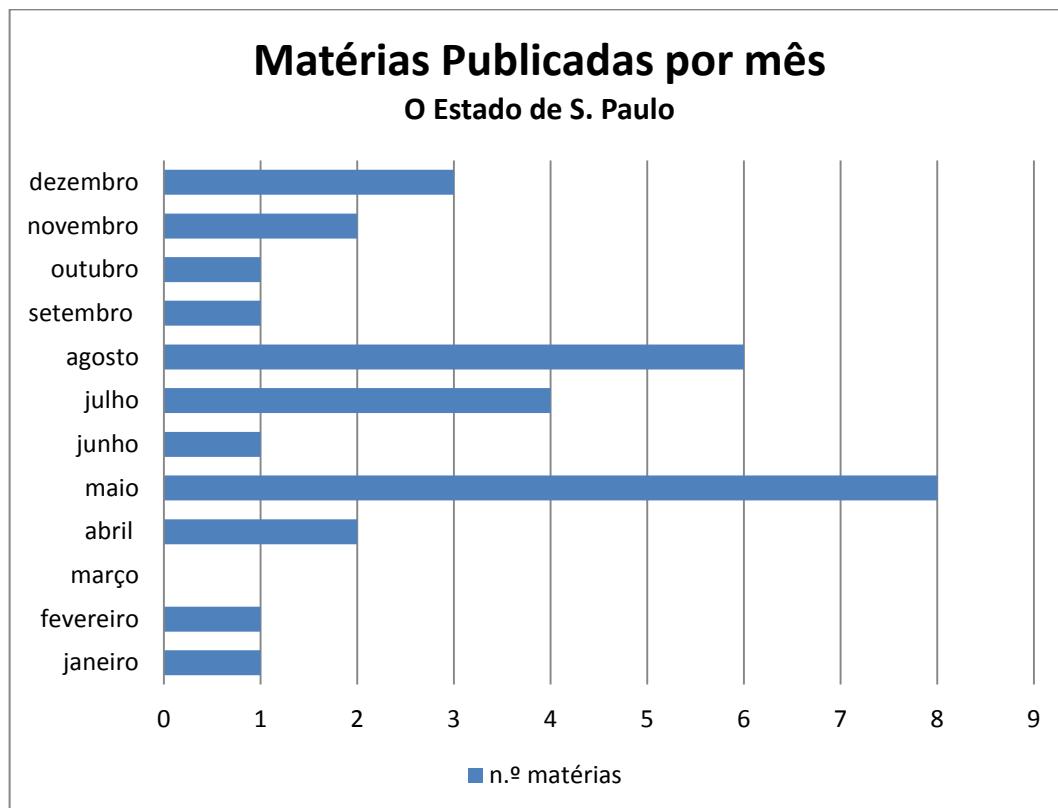
No mês de agosto, ainda é verificada a publicação de duas matérias sobre o tema; já nos meses de janeiro, setembro, outubro, novembro e dezembro, há a publicação de uma matéria, e apenas no mês de fevereiro não há qualquer matéria abordando o tema.

Independente do conteúdo específico e dos argumentos a respeito do tema nas matérias levantadas nos meses de maior frequência, é verificada a atenção dada ao trabalho escravo pelo jornal *Folha de S.Paulo* nos meses antecessor e sucessor da promulgação de lei delimitando o tema, levando a concluir haver

interesse relacionado à promulgação da emenda constitucional do trabalho escravo pelo jornal *Folha de S.Paulo* justamente pela intensidade do número de matérias.

A frequência e quantidade de publicações por mês pelo jornal *O Estado de S. Paulo* foi objeto de análise e enquadramento de seus elementos de pesquisa, obtendo-se o resultado conforme quadro abaixo.

Gráfico 6 – n.<sup>º</sup> de matérias por mês



Diante do gráfico elaborado, é possível verificar um grande volume de publicações no mês de maio, anterior à entrada em vigor da Emenda de Lei que aprovou o Projeto de Emenda à Constituição a respeito do trabalho escravo, tendo um substancial número de oito publicações o que equivale a mais de um quarto do total de 30 matérias veiculadas, demonstrando um interesse grande pelo assunto no período prévio à alteração legislativa.

Por sua vez, o segundo e o terceiro maior número de matérias em um mês ocorreram respectivamente nos meses de julho e agosto, posteriores à entrada em vigor da PEC do trabalho escravo, havendo, apenas com base nos números de publicações e não considerando-se para esse momento o conteúdo, uma discussão a respeito do assunto, bem como uma especial atenção, diante do maior volume de

matérias no ano de 2014 ocorrer nos meses que antecedem e sucedem a promulgação da PEC do trabalho escravo, o que somado equivalerá a 19 matérias publicadas, praticamente 60% dos registros obtidos, sendo o restante dividido em nove meses.

Mesmo havendo um registro considerável de matérias, o que chama a atenção é haver apenas uma matéria publicada no mês de junho de 2014, quando houve a promulgação da PEC do Trabalho Escravo, ou seja, pela simples análise da divisão mensal de matérias publicadas é possível verificar não haver abordagem da referida promulgação da alteração constitucional, pelo menos no mês de junho de 2014, principalmente por haver a matéria publicada naquele mês sobre o tema ocorrer em 19 de junho, duas semanas, praticamente, da promulgação da PEC, não havendo uma atenção específica para o tema.

Para Wolf (2003), citando Schulz, o processo de comunicação é assimétrico, pelo qual um sujeito ativo busca impressionar um sujeito passivo por um estímulo. Esse processo é intencional e se dirige a um objetivo, um determinado efeito, sendo esses processos episódicos, com início e fim limitados no tempo. Dessa forma, a comunicação não intervém diretamente no comportamento do indivíduo, mas influencia a organização do destinatário no ambiente, sendo a comunicação de massa influenciadora do comportamento do destinatário da informação, causando um efeito cognitivo no indivíduo e no seu sistema de conhecimento. Assim, no quadro temporal, os efeitos já não são pontuais, mas cumulativos no tempo, ligados à exposição à mensagem com um caráter processual, dando assim uma representação da realidade. Dessa forma, como ocorre nas campanhas eleitorais, a informação destina-se a concentrar um efeito de estabilidade e a desencorajar outras influências, tanto na campanha como nos períodos intermediários, por meio dos *mass media*, tem-se o fornecimento de “perspectivas, as quais modelam as imagens dos candidatos e dos partidos, ajudando a promover os temas sobre os quais versará a campanha e definem a atmosfera específica e a área de relevância” (WOLF, 2003, p. 143), bem como a reatividade caracterizado da disputa eleitoral.

Diante desta perspectiva, é possível verificar uma prévia abordagem por parte do jornal *O Estado de S. Paulo* à promulgação à Emenda Constitucional decorrente da PEC do Trabalho Escravo, dando um tom ao assunto, diante da grande quantidade de matérias veiculadas antes da sua votação, sendo uma

intencionalidade, juntamente com o levantamento acerca da divulgação larga no caderno Economia, de forma que se percebe o direcionamento para os empresários serem informados sobre o assunto.

Por outro lado, não pode ser ignorado o silêncio no mês seguinte ao de maio, ou seja, junho. Para Wolf (2003, p. 144), as pessoas têm tendência a incluir ou excluir dos seus conhecimentos o que os mass media incluem ou excluem de seus conteúdos, assim, demonstra-se um direcionamento às pessoas sobre o que se pensar. Logo, a abordagem reiterada do assunto trabalho análogo ao escravo previamente à aprovação de uma norma capaz de gerar prejuízos às empresas demonstra ter acendido um sinal de alerta para o público de um jornal liberal, ou seja, empresários. Mas isso é reforçado pelo silenciamento no mês seguinte, quando não há a divulgação da vigência da Emenda à Constituição, além de ser reduzida para apenas uma matéria publicada em todo o mês, o que dá o tom de assunto proibido, o que leva à sensação de uma tendência de proteção desses leitores liberais, pois possíveis financiadores do veículo de comunicação, tanto como consumidores quanto anunciantes, o qual tem como missão “Ser um grupo empresarial rentável nos setores de informação” (Disponível em: <<http://www.estadao.com.br/historico/print/resumo.htm>>. Acesso em: 12 fev. 2017), agindo como parceiro dos empresários ao alertá-los de possível ambiente tempestuoso e, posteriormente, protegê-los dos possíveis riscos por meio do silêncio. Porém, esse quadro poderá ser reforçado com a análise a partir do conteúdo das matérias veiculadas, para determinação do posicionamento do jornal.

Com relação ao jornal *Folha de S.Paulo*, comprehende-se haver a mesma postura, porém não tão enfática, pois apesar de haver quatro matérias registradas no mês de maio, o mês de junho mostra uma forte queda para duas matérias, pressupondo-se que houve uma intenção específica com o tema diante da quantidade de matérias veiculadas pela imprensa, primeiramente um alerta, depois uma neutralidade, porém, carecendo-se da análise qualitativa dos assuntos discutidos sobre o tema para uma melhor conclusão da postura do jornal.

#### 4 AS CATEGORIAS DE ANÁLISE E SEUS ELEMENTOS.

Após o levantamento de matérias e uma primeira análise dos elementos de significação relacionados à espacialidade, distribuição das matérias nos cadernos e data das publicações, passa-se a analisar os temas específicos das matérias, em primeiro lugar será dada atenção aos assuntos tratados em cada uma delas e sua reincidência.

A análise das reportagens foi realizada mediante o enquadramento em critérios, classificados por Bardin (2011) como análise categorial, a qual pretende tomar em consideração a totalidade de um texto, passando-o pelo crivo da classificação e do recenseamento, segundo a frequência de presença (ou de ausência) de itens de sentido.

Primeiramente, para possibilitar a análise categorial, foi necessária a classificação dos elementos de significação, consistentes em rubricas constitutivas das mensagens, ou seja, a partir da repetição de determinados elementos no *corpus* levantado, procedeu-se com a classificação em elementos para, então procurar entender ou fazer surgir um sentido capaz de introduzir uma ordem entre os textos. Os elementos de significação nos quais foram enquadrados, em um primeiro momento, disseram respeito à publicação das matérias dentro do próprio jornal, não se dando relevância maior à questões específicas do conteúdo das reportagens, sendo realizada uma análise documental. Nessa apuração, os elementos levantados e enquadrados foram: título, data, caderno, assunto, palavra-chave ou categoria e organização espacial. Como já informado, esta primeira análise surgiu pela percepção de haver entre estes elementos a possibilidade de ser demonstrada a postura do jornal, mediante uma análise documental das disposições das matérias dentro dos jornais pesquisados, de acordo com a ocupação das matérias na página, constância de publicações no recorte de tempo selecionado e segmentos dos jornais nos quais as matérias foram publicadas.

Com a posse desses primeiros elementos de significação, bem como uma primeira análise categorial, foi feito novo levantamento, dessa vez analisando aspectos contidos dentro efetivamente dos textos das matérias pré-selecionadas, porém enquadrando dentro de novos elementos de significação, sendo eles: quem fala, de quem fala, o que fala, argumento, sujeito, voz à pessoa explorada e

interdição. Esse passo direcionou os elementos e análise categorial para a futura análise de discurso do jornal, pois determinou fazer o material falar, apresentando temas abordados nas matérias orientando o entendimento do caráter do jornal, como o papel exercido por figuras como empresas exploradoras de trabalho escravo, o papel do estado, a dinâmica envolvendo a exploração, as críticas ou comentários nas matérias ou a forma como é tratada a pessoa do explorado. Porém, não será nessa fase em que a tarefa análise será finalizada, tendo em vista a necessidade de analisar o *corpus* em conjunto para verificar a mensagem do jornal. Essa divisão do *corpus* é utilizada apenas para verificar o que diz o levantamento realizado para viabilizar uma análise categorial mais apurada, possibilitando as funções heurística e de administração da prova da análise de conteúdo.

Uma função heurística: a análise de conteúdo enriquece a tentativa exploratória, aumenta a propensão para a descoberta. É a análise de conteúdo ‘para ver o que dá’.

Uma função de ‘administração da prova’. Hipótese sob a forma de questões ou de afirmações provisórias, servindo de diretrizes, apelarão para o método de análise sistemática para serem verificadas no sentido de uma confirmação ou de uma informação. É a análise de conteúdo ‘para servir de prova’. (BARDIN, 2011, p. 35-36).

Assim, com as hipóteses emergidas (BARDIN, 2011, p. 36), será possível obter novos elementos de significação, bem como uma segunda análise categorial, sendo estabelecidas as categorias de acordo com os elementos levantados nas matérias de jornal e respectivos resultados, de forma que, após o levantamento dos elementos de significação e das categorias de análise, haverá a possibilidade da análise do conteúdo dos jornais.

Para interpretação da análise de conteúdo serão tomadas como referência conceitos relacionados às modalidades enunciativas estabelecidas por Foucault, entre elas: quem fala, de quem fala, o que fala, argumento, sujeito, voz à pessoa explorada e interdição. Entende-se que, analisando o conteúdo segundo as modalidades enunciativas, será viabilizada a análise do discurso.

A modalidade enunciativa “quem fala” determinará se é dada voz ao sujeito explorado ou o jornalista, que a partir de seus próprios conceitos e palavras coloca o que é dito ou procura filtrar o discurso com seus critérios.

Por meio do critério “de quem fala”, poder-se-á determinar se a pessoa do explorado, a do explorador, uma determinada instituição ou até mesmo uma marca é

o foco da matéria, demonstrando o interesse do meio de comunicação com o trabalhador explorado ou a pretensão do jornal de promover algum patrocinador, marca ou instituição, em relação ao trabalho análogo à escravidão.

O aprofundamento da análise do conteúdo das reportagens será paulatino. Então, por meio da categoria “o que fala”, após saber de quem vem o argumento e sobre a pessoa de quem se fala, efetivamente será analisada a crítica ou o posicionamento na matéria com o levantamento dos temas abordados, pretendendo-se aprofundar ainda mais na categoria imediatamente posterior, o “argumento” no qual serão levantados os argumentos acerca dos temas escolhidos para estarem contidos na reportagem.

Após os levantamentos apresentados, será possível verificar se foi dada voz ao sujeito explorado, o que será reservado à categoria “Voz a pessoa explorada”, bem como a efetiva interdição, ainda que seja dada voz a esse explorado na categoria “interdição”.

#### **4.1. – Os temas abordados nas matérias levantadas**

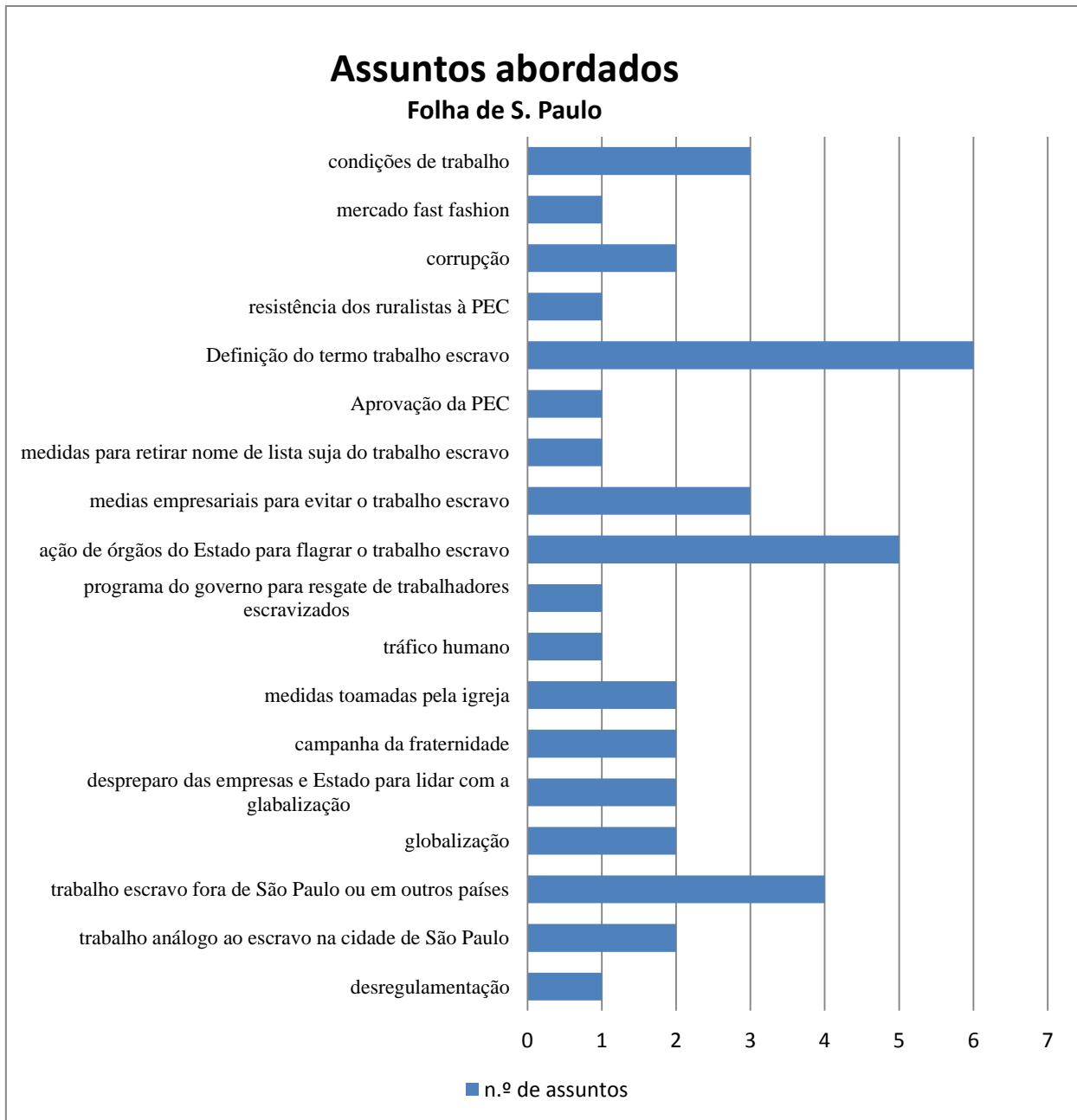
A partir da leitura das matérias e compreensão dos temas abordados, foi realizada a seleção dos principais assuntos tratados. O levantamento não se limitou a especificar somente um principal tema em cada matéria, especialmente por não haver o foco específico e único na abordagem, forçando a pesquisa a expandir o rol de elementos de significação por reportagem.

Dessa forma, não houve um número de assuntos abordados equivalente ao número de matérias publicadas, tendo em vista em cada matéria ser abordado mais de um assunto e haver o entendimento de o ato de se limitar a especificar um assunto tido como principal empobrecer o levantamento e não ser atingido o escopo final de tentar-se analisar o discurso e pretensões do jornal. Entretanto, a abordagem será direcionada aos temas abordados de maneira mais aprofundada pelo jornal, abrindo-se mão daqueles também citados porém de maneira mais superficial.

Na leitura, análise, seleção e distribuição dos elementos de pesquisado do jornal *Folha de S.Paulo*, nas 19 matérias discutindo o tema do trabalho escravo, verificou-se a abordagem do assunto de formas diferenciadas, inclusive dentro de uma mesma matéria, porém repetindo-se em publicações diversas o mesmo

argumento, totalizando 40 registros de argumentações, as quais têm sua repetição, já separada por categorias de análise, a partir de linhas de argumentação, demonstrada no gráfico a seguir:

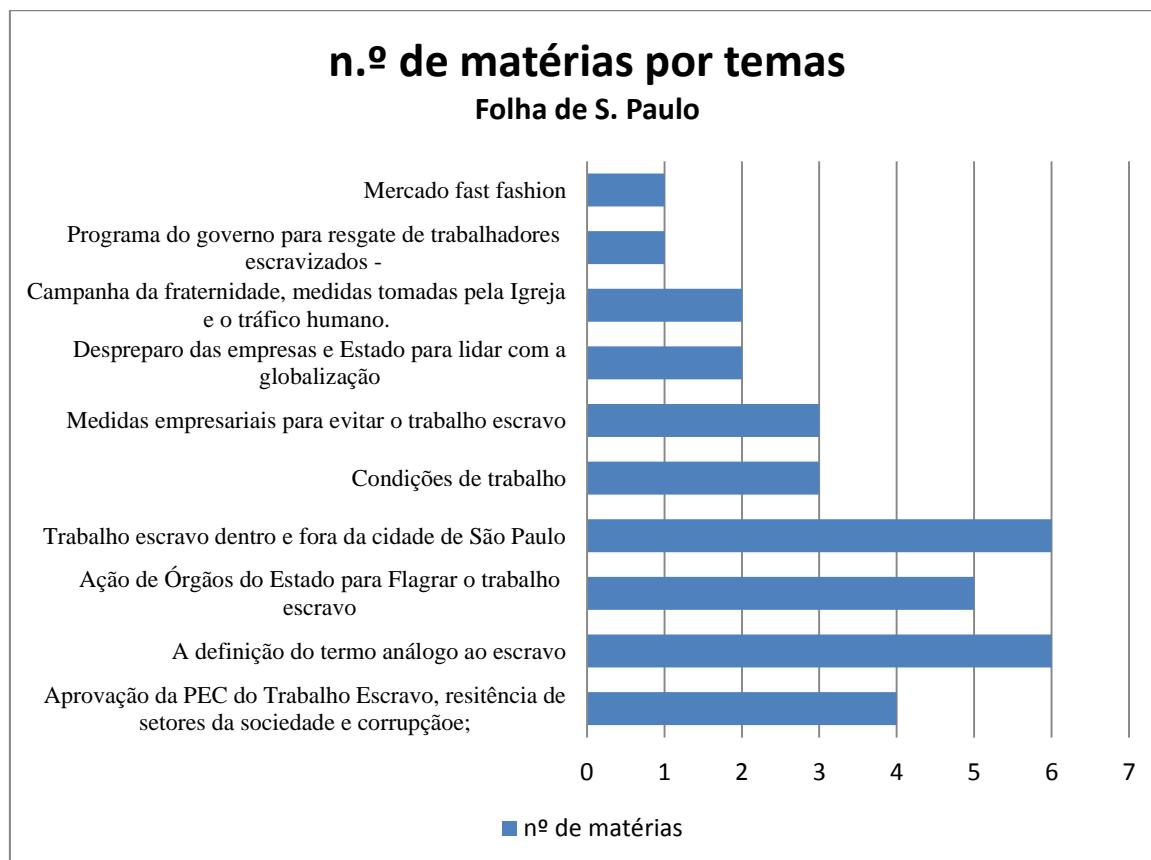
Gráfico 7 – Assuntos abordados *Folha de S.Paulo*



Entre os principais assuntos tratados nas matérias, foram levantadas a reincidência de 18 linhas de argumentação diferentes, as quais apareceram de forma variável, sendo constante mais de uma linha de argumentação apresentada em cada uma das matérias. Dessa forma, mesmo havendo uma equivalência entre o

número de matérias e de argumentos, não quer isso dizer haver apenas uma linha aparecido em cada publicação, posto que, para o levantamento, foram separadas as de maior ênfase nos argumentos, delimitando-se estas como elementos de análise. A seguir, extraíndo-se as intersecções de assuntos, analisou-se os resultados obtidos em temas de maior preponderância e repetição, representado no gráfico acima. Entretanto, verificou-se haver uma quantidade muito grande de temas, sendo necessário focar mais em assuntos específicos e abrangentes, bem como evitar o cruzamento de resultados, assim sendo, foi sintetizada a quantidade de assuntos para dez temas, representado no gráfico a seguir:

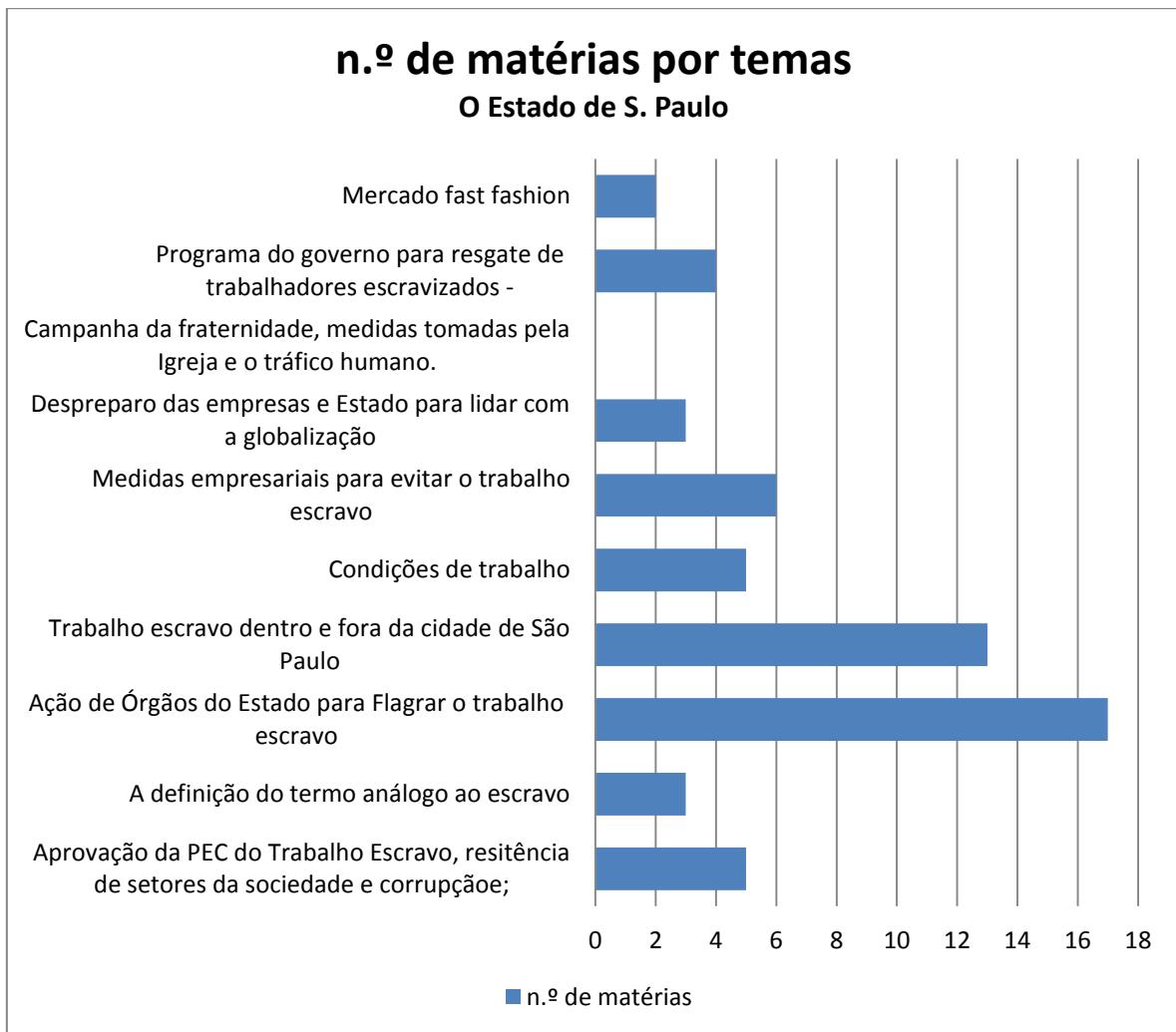
Gráfico 8 – n.º de matérias por temas



A partir dos temas encontrados na análise do jornal *Folha de S.Paulo*, bem como já havendo um leitura prévia do jornal *O Estado de S. Paulo*, estabeleceu-se como elementos de pesquisa os mesmos da *Folha de S.Paulo* para o jornal *O Estado de S. Paulo*, passando-se a fazer o enquadramento dos temas abordados em cada uma das 30 matérias encontradas sobre o trabalho escravo. Os temas foram delimitados de acordo com as principais abordagens de cada matéria, de

forma que mais de um tema poderá existir em uma mesma matéria, porém, sempre usando apenas as discussões predominantes e mais importante do texto. Ao final, foi obtido um total de 63 registros de acordo com o gráfico a seguir representativo da repetição dos temas nas matérias:

Gráfico 9 – n.º de matérias por temas *O Estado de S. Paulo*



Foi considerada a hipótese de alteração dos elementos de pesquisa quando houvesse a análise do jornal *O Estado de S. Paulo*, entretanto, não se constatou qualquer nova hipótese com relevância suficiente para criação de novos elementos de pesquisa, sendo bastante e suficientes aqueles já fixados quando analisado o jornal *Folha de S.Paulo*. Além disso, com os mesmos elementos e categorias de análise, uma comparação entre jornais seria viabilizada, tornando a separação de acordo com a *Folha de S.Paulo* ainda mais útil.

#### **4.1.1 Aprovação da PEC do trabalho escravo, resistência de setores da sociedade e corrupção**

Um motivador de grande relevância para a pesquisa empenhada foi a aprovação da PEC – Projeto de Emenda Constitucional de n.º 57A, de 1999, diante do seu caráter regulamentador de matéria de grande carência de interpretação na pós-modernidade, inserida na lógica liberal da sociedade capitalista, lógica essa tão contraditória em relação ao patamar presente de evolução da humanidade.

##### **4.1.1.1 A abordagem do jornal *Folha de S.Paulo***

A PEC – Projeto de Emenda Constitucional foi aprovada no dia 6 de junho de 2014, sendo importante norma no âmbito do direito brasileiro e capaz de influenciar diversos setores de mercado no país. O seu projeto estava aguardando os trâmites para votação desde 19 de junho de 1999, quando apresentada por iniciativa do Senador Ademir Andrade, ou seja, o processo legislativo para a sua aprovação teve uma demora de 15 anos. Mesmo diante desse cenário, o jornal *Folha de S.Paulo* não faz um acompanhamento prévio da votação, apesar de vir a discutir a aprovação posteriormente.

É certo que houve apenas uma matéria, no jornal *Folha de S.Paulo*, tratando a respeito da promulgação da Emenda Constitucional, em 28 de maio de 2014, quando foi publicada matéria informando a aprovação da PEC no dia anterior.. A seguir, passou a questão ser abordada, porém com bastante direcionamento ao interesse dos ruralistas.

Como ensina Celso Ribeiro Bastos (2000, p.47), as normas que compõem um sistema legal encontram-se organizadas hierarquicamente, como se fosse uma pirâmide. A Constituição encontra-se no ápice desta pirâmide, de forma que, todas as demais normas e leis estão a ela subordinada, ou seja, se qualquer norma contiver uma previsão conflitante com a Constituição Federal, simplesmente não terá validade, posto que deverá a previsão constitucional prevalecer, o que vem a ser chamado de *inconstitucionalidade*.

Há alguns postulados que são pressupostos para uma válida interpretação constitucional.

O primeiro deles é o da supremacia da Constituição, segundo o qual se reconhece que a Constituição é a norma superior em qualquer ocasião. Esse postulado repele todo tipo de interpretação que venha de baixo. Em outras palavras, repele toda tentativa de interpretar a Constituição a partir da lei. Em resumo, procede-se à interpretação do ordenamento jurídico a partir da Constituição, e não a partir da legislação infraconstitucional. (BASTOS, 2000, p. 62).

Essa norma superiora tem sua força decorrente do poder constituinte, o qual, como estabelece a própria Constituição Federal em seu Artigo 1º, “emana do povo”. Dessa forma, a Constituição irá definir os direitos mais importantes dentro de um país. Poderá esse poder constituinte ter duas classificações mais importantes, o poder constituinte originário e o derivado, o primeiro “é aquele que instaura uma nova ordem jurídica, rompendo por completo com a ordem jurídica precedente” (LENZA, 2010, p. 154), ressaltando-se que surge um novo Estado sempre que há uma nova Constituição. Já o poder constituinte derivado “tem a capacidade de modificar a Constituição Federal, por meio de um procedimento específico, estabelecido pelo originário, sem que haja uma verdadeira revolução” (LENZA, 2010, p. 157). O Projeto de Emenda Constituição, também chamado de PEC, consiste em uma decorrência do poder constituinte derivado “por meio do qual se altera o trabalho do poder constituinte originário, pelo acréscimo, modificação ou supressão de normas”, e essa possibilidade de alteração da norma constitucional é limitada de acordo com a própria Constituição. O reforço da ideia de importância e proteção da Constituição para alteração das suas próprias normas pode ser expressada pelo quórum de votação para a aprovação de um Projeto de Emenda Constitucional.

A proposta de emenda será discutida e votada em cada Casa do Congresso Nacional, em 2 turnos, considerando-se aprovada se obtiver, em ambos, 3/5 dos votos dos respectivos membros. Diferente é o processo legislativo de formação de lei complementar e da lei ordinária, que deverá ser discutido e votado em um único turno de votação (art. 65, caput), tendo por quórum maioria absoluta (art. 69) e a maioria relativa (art. 47), respectivamente. (LENZA, 2010, p. 467).

A modificação da Constituição Federal é procedimento de extrema importância dentro das normas existentes no Brasil, seja pelos conceitos que o envolvem, seja pelos procedimentos adotados, o que deveria despertar uma atenção especial por parte dos meios de comunicação, entre eles, o jornal. Não obstante a importância no âmbito Constituição Federal, o tema do trabalho escravo também

possui relevância de âmbito internacional, elevado a direito do homem, capaz de proteção e amplamente condenado por organismos internacionais diversos, como a Organização das Nações Unidas e a Organização Internacional do Trabalho. Entretanto, o jornal *Folha de S.Paulo*, dedica apenas uma matéria logo após a promulgação da emenda à Constituição.

Há um silenciamento por parte do jornal acerca da aprovação da PEC do trabalho escravo, o que poderá demonstrar uma intencionalidade para moldar seus leitores ou evitar haver o desenvolvimento de uma determinada opinião sobre o tema. Intui-se colocar o meio de comunicação mais ao lado dos exploradores do que dos trabalhadores explorados, fator ainda prematuro para ser afirmado com veemência, porém, já sendo percebido. O tratamento dado posteriormente ao assunto não abordou a questão do trabalhador explorado, porém o interesse de setor de bastante destaque na economia brasileira, o dos ruralistas, foi diversas vezes defendido, principalmente sob o vértice da necessidade de delimitação do termo trabalho escravo.

Por sua vez, o jornal apenas foi explícito sobre a resistência apresentada pelo setor ruralista e a bancada representante deste no Congresso Nacional em uma só matéria, denominada “Senado aprova PEC do trabalho escravo”.

No período que sucedeu a promulgação da emenda à Constituição para expropriação do imóvel em que houve exploração de trabalho escravo, foi levantado o debate da necessidade de regulamentação do que vem a ser trabalho escravo, e, entre os argumentos para essa delimitação, questionou-se a possibilidade de facilitação da corrupção por fiscais. O jornal a *Folha de S.Paulo* publicou duas matérias a esse respeito, sendo elas: “Cativos de fiscais corruptos” e “Fiscalização”.

Em matéria denominada “Cativos de fiscais corruptos”, elaborada para a coluna da Senadora Kátia Abreu, defensora da bancada ruralista, é feita crítica sobre a necessidade da regulamentação e definição do que vem a caracterizar o trabalho escravo, a fim de se impedir a corrupção por parte dos fiscais do trabalho, os quais abusam das lacunas do conceito para obter vantagens e prejudicam os produtores rurais não praticantes exploração do trabalho.

Em decorrência da primeira matéria, no painel no qual é aberta a manifestação do leitor, houve a matéria “Fiscalização”, em que um auditor do trabalho critica os argumentos da senadora, alegando a colunista haver apresentado reportagem com informação que julga o leitor serem incorretas, em relação às

práticas dos fiscais, na autuação por prática de trabalho análogo à escravidão, pois há um manual oficial e uma instrução normativa seguidos para enquadramento do trabalho escravo. Isso além de eventual autuação passar pelo julgamento de outro fiscal, diferente daquele que constato a prática.

Assim, as duas matérias abrem a discussão sobre o tema, apresentando argumentos paradoxais acerca de haver a necessidade da regulamentação do trabalho análogo ao escravo e se isso realmente é motivação para o comportamento corrupto de determinados fiscais do trabalho. Contudo, o argumento da corrupção é frágil, pois o que se tem em confronto é se uma pessoa deverá ser explorada contra o desdém dessa conduta em virtude da corrupção. Assim, um ato errado e reprovável de exploração deveria ser mantido em virtude da corrupção, outro ato errado e reprovável, a qual não pode ser combatida, mas sim haver uma complacência por parte da sociedade. Além disso, o jornal nada fala a respeito da justificativa de, em virtude da reprovável corrupção, ser mantida a exploração do trabalho escravo.

Diante dos levantamentos realizados, o jornal apresenta postura polarizada ao lado dos setores da sociedade capazes de serem enquadrados na prática de trabalho análogo ao escravo, acolhendo argumentos direcionados apenas aos interesses dessa classe; por outro lado, não há uma crítica à prática de trabalho escravo nem são considerados os prejuízos da exploração do trabalhador em âmbito humano e social.

A *Folha de S.Paulo*, assim, já apresenta postura negligenciadora ao silenciar sobre a aprovação de emenda à Constituição para inviabilizar o trabalho escravo. Por sua vez, também, não adota postura crítica contra a prática, pois diante do gráfico relacionando os temas de maior repetição, eleito como elementos de análise, é possível verificar, no jornal *Folha de S.Paulo*, o argumento de maior recorrência levantado, a “definição do termo análogo ao escravo”. Essa crítica reiterada dos ruralistas consiste em exigir uma definição precisa do termo “trabalho análogo ao escravo” na lei. Porém, essa linha causa estranheza, pois a lei criminal tem estipulação concisa dos requisitos para configuração do crime no art. 149 do Código Penal.

A aparição da discussão dá-se a partir da promulgação da emenda à constituição, sendo argumentado, inclusive pelo relator do Projeto de Emenda à Constituição, ser uma interpretação subjetiva, como aparece no texto da publicação:

Relator do projeto, o senador Romero Jucá (PMDB-RR) quer retirar as suas tipificações como é verificado na matéria “Emenda do trabalho escravo é promulgada”, publicada no dia 6 de junho de 2014: “São interpretações subjetivas, não podemos deixar nada de aberto para permitir que um fiscal confisque a propriedade de alguém sem regras claras”, na sequência, complementa o Senador e Relator: “Muitos trabalhadores cumprem jornadas exaustivas mas isso não é necessariamente trabalho escravo” afirmou Jucá. (FOLHA DE S.PAULO, Mercado, sexta-feira, 6/6/2014, p. B6).

A crítica persiste na matéria “Combater a escravidão”, na qual é defendida a imprecisão da lei, bem como que a expropriação da terra ou imóvel deverá ocorrer apenas após haver uma sentença proferida, não podendo ocorrer a retirada do bem por meio de simples fiscalização. Porém, mais uma vez, é obscuro o argumento diante da precisão da Constituição Federal de 1988, pela qual, em seu Art. 5º, LIV, tem a clara previsão de “LIV - ninguém será privado da liberdade ou de seus bens sem o devido processo legal;”. (Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicaocompilado.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm)>. Acesso em: 31 jul. 2016).

A precisão do Art. 5º, LIV, da Constituição Federal de 1988, estipula o chamado “Princípio do Devido Processo Legal”, não havendo a possibilidade de, como o próprio texto da lei prevê, privar alguém de seus bens sem que haja um processo anterior e com uma sentença transitada em julgado, ou seja, imutável.

O assunto ainda é tratado em outras três matérias: “Combater a escravidão”, “Cativos de fiscais corruptos” e “Fiscalização”, que trazem nova perspectiva, a de que a falta de precisão do conceito de trabalho análogo ao escravo poderá facilitar a corrupção, pois fiscais teriam um poder de coação muito grande com a possibilidade de retirada da terra do produtor rural em caso da verificação da prática.

Analizando-se os próprios aspectos dos elementos de análise levantados na pesquisa dentro do jornal *Folha de S.Paulo*, é possível verificar a inconsistências dos legisladores sobre a definição da terminologia trabalho análogo ao escravo. Mesmo com uma abordagem de pequena força, é possível observar que do rol de 19 matérias sobre o tema trabalho análogo ao escravo, apenas três dessas reportagens analisaram ou fizeram algum tipo de argumentação sobre as condições de trabalho. Entretanto, nesta análise comparativa e com os próprios resultados de pesquisa, ao ser abordada a questão da delimitação do termo trabalho análogo ao escravo, foi verificada a discussão do conceito entre os parlamentares, sendo

considerada predominante a necessidade de ser excluída a prática de longas jornadas de trabalho do conceito do crime.

A análise das condições de trabalho, mesmo que poucas, abordadas nas matérias pesquisadas, mostram serem as horas extras a prática mais comum na exploração do trabalho escravo, surgindo duas situações: a aparência de despreocupação dos congressistas com o tema, ou tentativa de defender interesses de alguma categoria de maneira injusta, bem como o jornal, ao tratar dessa situação, não esclarecer ao leitor serem as longas jornadas de trabalho verificadas praticamente na unanimidade de flagrantes de trabalho escravo, assim não há um esforço para resguardar o lado dos trabalhadores explorados por parte do jornal, o qual reiteradamente posiciona-se junto aos exploradores.

As matérias específicas argumentando sobre as condições de trabalho são: “Órgãos trabalhistas dizem que cruzeiros não respeitam regras”; “Haitianos são ‘novos bolivianos’ em oficinas de costura precárias”; “Acusada de tráfico de pessoas e trabalho escravo, empresa nega”.

A matéria “Órgãos trabalhistas dizem que cruzeiros não respeitam regras” argumenta haver, entre as condições de trabalho caracterizadoras de escravidão, jornadas exaustivas e contratação irregular. Segundo os fiscais, as jornadas estendiam-se por 14 a 16 horas. Há relatos de não ser concedido período de descanso e alimentação, as trabalhadoras serem tratadas como prostitutas, prática de assédio moral mediante cobranças excessivas e humilhações.

Já a matéria “Haitianos são ‘novos bolivianos’ em oficinas de costura precárias” aponta o não pagamento de salários por dois meses, o alojamento dos trabalhadores ser no mesmo local em que ficavam as máquinas de costura, instalações elétricas e condições de higiene precárias, alimentação fraca, paredes mofadas, colchões rasgados e botijão de gás alojado de forma inapropriada com risco de explosão.

Assim, as condições de trabalho degradantes mais verificadas são o fornecimento de alimentação de forma precária e as jornadas extensas de trabalho, porém são encontrados relatos graves também de assédio moral, pressão excessiva e condições higiênicas precárias.

A classificação entre os assuntos das matérias levantadas dentro de uma categoria, relacionando as práticas caracterizadoras do trabalho escravo, é necessária, tendo em vista sempre, para o Direito, a conduta ilegal caracterizar uma

ação ou omissão da pessoa, e, no caso do crime de trabalho análogo ao escravo, o art. 149, do Código Penal Brasileiro, estabelecer as condutas, ações, caracterizadoras desse crime, o que vem a ser chamado juridicamente de fato típico. Logo, delimita referido artigo que quem submete alguém a trabalhos forçados, jornada exaustiva, sujeita o trabalhador a condições degradantes, restringe sua locomoção impossibilitando acesso ao transporte, mantendo vigilância ostensiva ou se apodera de documentos e objetos pessoais pratica o crime de trabalho escravo.

Como abordado no material de pesquisa, as condutas tipificadas pela lei como crimes são praticadas, merecendo maior destaque fornecimento de alimentação de forma precária e as jornadas extensas de trabalho. A primeira prática não caracteriza sozinha o trabalho escravo, porém mostra ser uma característica muito verificada nos atos do crime do trabalho escravo, em que a alimentação é cerceada, seja por meio de fornecimento a altos custos pelo próprio empregador – de forma que o trabalhador nunca esteja com seus débitos em dia e, dessa forma, permaneça obrigado a continuar trabalhando para pagar seus débitos, comprometendo sua liberdade de locomoção pela infundável dívida com o patrão –, seja pela banalização da pessoa explorada, a quem nem mesmo a necessidade básica da alimentação é respeitada.

Já as horas extras excessivas é conduta tipificada pela lei como crime, ou seja, o comportamento, uma vez verificado, será um crime, sendo que, também, é conduta reiteradamente encontrada na prática, o que vem o material analisado comprovar.

Levantada a quantidade de práticas discorridas nas matérias e em quantas publicações o tema é abordado, intuitivamente questiona-se: se não houve abordagem maciça das práticas, quais outros temas foram priorizados para a elaboração das matérias? Revendo o *corpus* podemos verificar os temas: publicação de livro abordando o trabalho escravo, a campanha da fraternidade da Igreja Católica, campanha governamental para ex-escravos, concorrência de empresa enquadrada na prática de trabalho escravo, medidas empresariais para evitar trabalho escravo, PEC do trabalho escravo, regulamentação da PEC, corrupção e comunicado a acionistas.

Diante dos demais assuntos abordados, é possível observar na maior parte a adoção pelo jornal da visão a partir da empresa empregadora, a exploradora, podendo-se excluir apenas quando o tema discute a companhia da fraternidade.

Assim, de 19 registros, apenas três discutem as ações caracterizadoras do trabalho escravo, adotando o jornal a postura de analisar as situações a partir do ângulo das empresas empregadoras, tendo em vista sempre discutir o mercado, medidas adotadas empresas seja para prevenção, seja para ajudar ex-escravos, a criação de lei para combater o trabalho escravo mas relacionada com os prejuízos para os produtores e até mesmo situações de corrupção nas quais esses produtores são supostas vítimas.

Dessa forma, o jornal silencia a respeito das práticas caracterizadoras do trabalho escravo e aponta para uma tomada de partido por parte do rotativo, o qual aborda a questão a partir do ponto de vista da empresa, economicamente mais forte, e deixa o oprimido trabalhador mudo, pois em raras situações sua opinião é registrada, ou há a análise do assunto a partir da sua visão nas matérias.

A postura não combativa da prática é reforçada por apenas uma das matérias apontar situações dentro da cidade de São Paulo; as restantes são registros em outro país e estado. Assim, a gravidade dos fatos divulgados é anestesiado e não se choca com interesse de grandes marcas e empresas.

#### 4.1.1.2 A abordagem do jornal *O Estado de S. Paulo*

O jornal *O Estado de S. Paulo*, ao abordar a aprovação doa PEC do Trabalho Escravo, inicia sua divulgação nas vésperas da promulgação da norma, tendo em vista informar a sua aprovação na edição do dia 29 de maio de 2014, sendo que a promulgação oficial do dispositivo legal ocorreu apenas em 6 de junho de 2014. Na matéria é informada a longa demora de 15 anos para aprovação da emenda constitucional, a necessidade de melhor delimitação do conceito do trabalho escravo e a resistência da bancada ruralista em relação à norma.

Um aspecto relevante é o jornal não ter acompanhado, no mês de junho de 2014, a promulgação do Projeto de Emenda Constitucional, o qual foi aprovado na data de 6 de junho de 2014, havendo o silêncio justamente nesse mês sobre assunto de tamanha relevância. Houve matéria a respeito do trabalho escravo no mês de junho de 2014, apenas uma, entretanto, a existência de uma nova norma coibidora da prática não é discutida nem suscitada, havendo um silenciamento

injustificado. O tema volta a ser abordado apenas em julho, mesmo assim, nada sendo dito sobre a referida promulgação, havendo uma resistência do jornal.

Também, há uma resistência revelada pela análise das categorias de enquadramento dos elementos de pesquisa de setores da sociedade em relação à prática, a qual é possível ser verificada pela matéria divulgada em 22 de julho de 2014, na qual é apresentada a vitória da empresa PDG em ação em que era pedida sua exclusão de lista existente junto ao Ministério do Trabalho e Emprego, por ter sido registrada como empresa exploradora de mão de obra escrava. Trata-se de verdadeiro ato de resistência por parte das empresas para manter a prática exploratória, e ainda, fugir das punições e medidas estatais destinadas a impor alguma resistência. Por sua vez, o jornal *O Estado de S. Paulo*, divulga o acontecimento, porém nada fala sobre a prática ser reprovável ou qualquer crítica contrária. Nesse aspecto, é interessante fazer a relação com o caderno no qual houve a referida publicação, o denominado Economia, ou seja, simplesmente foi divulgada prática para o âmbito empresarial ocultando empresas que exploraram o trabalho escravo, possibilitando, assim, a limpeza da sua imagem perante o mercado.

A postura de *O Estado de S. Paulo* mostra-se contrária a interesses dos trabalhadores explorados, o que fica caracterizado pelas matérias apontadas, porém, ainda houve mais matérias, como a intitulada “Ministério formaliza grupo de combate a trabalho escravo”, na qual é abordada, diante do plano de governo da candidata à presidência Maria Silva, a criação de maneira formal de um grupo de combate ao trabalho escravo. Entretanto, na sequência são desferidos argumentos no sentido de não ser o trabalho escravo bem definido pela lei, sendo os termos trabalho forçado e jornada exaustiva mal definidos, bem como o referido grupo estar invadindo atribuições do Congresso Nacional. Assim, há uma postura crítica do jornal condenando medidas destinadas ao combate do trabalho escravo, já que, mesmo apresentando mecanismos de combate à prática, seus argumentos criticam de forma contrária e combativa as medidas governamentais, concordando com a resistência dos exploradores.

Diante das matérias abordando a postura de resistência de setores da sociedade e do jornal *O Estado de S. Paulo*, apenas em 18 de novembro de 2014 a aprovação da PEC do trabalho escravo, ocorrida em junho do mesmo ano, vem a ser citada em matéria na qual é apresentado o levantamento da organização Walk

Free Foundation e seu relatório que, ao falar do Brasil, aponta a PEC do Trabalho escravo.

O jornal *O Estado de S. Paulo* apresenta um silenciamento injustificado sobre a aprovação da PEC do Trabalho Escravo. Entretanto, além desse silêncio, é verificada a veiculação de matérias discutindo o trabalho análogo ao escravo, mas desferindo diversas críticas contrárias às práticas governamentais para combater a exploração dos trabalhadores, sem, contudo, abordar o aspecto reprovável do trabalho escravo. Assim, é possível concluir haver uma postura do jornal no sentido de estar ao lado de empresas e agentes exploradores. Ainda, o jornal *O Estado de S. Paulo*, não chegou a abordar qualquer situação relacionada à corrupção no setor de fiscalização, diferente da *Folha de S.Paulo*. Contudo, a postura de defender a argumentação de inexistência da definição da expressão trabalho análogo ao escravo é apresentada.

O jornal *O Estado de S. Paulo* adota estratégia semelhante ao da *Folha de S.Paulo*, tendo em vista tratar nas matérias sobre trabalho escravo a necessidade de definição do termo trabalho análogo ao escravo, justamente dando a entender haver injustiças em relação aos exploradores dos trabalhadores. A temática é apresentada em três matérias, número baixo para a quantidade de 30 matérias levantadas, no entanto,, necessária a abordagem, tendo em vista ser uma postura comum entre os jornais, os quais apresentam argumentos favoráveis aos empregadores exploradores.

O primeiro registro no ano de 2014 para o jornal *O Estado de S. Paulo* é encontrado em matéria do dia 29 de maio de 2014, a apenas uma semana da promulgação da Emenda Constitucional para expropriação de terras em que houve exploração de trabalho escravo. A matéria noticia a aprovação da PEC que alterará a Constituição Federal e a demora de 15 anos da sua tramitação, porém apresenta um tom desencorajador de haver necessidade de discussão o que vem a ser trabalho escravo. Além disso, traz nota da Sociedade Rural Brasileira de haver necessidade de regulamentação em lei específica do que vem a ser trabalho escravo, pois haverá a possibilidade de expropriação de propriedades, não havendo possibilidade de margens a subjetividades de interpretações.

A questão do conceito de “trabalho análogo ao escravo” volta a ser abordado somente em 2 de agosto de 2014, dois meses depois da primeira matéria. Nessa oportunidade os representantes do setor de agronegócio sustentam a

necessidade de adoção de medidas para garantir maior segurança jurídica em relação a temas conflituosos como demarcação de terras objeto de invasão, venda de terras para estrangeiros e, finalmente, a definição da questão do trabalho análogo à escravidão, por ser muito subjetiva a previsão da lei. Os argumentos apresentados em momento algum consideram as dificuldades dos trabalhadores explorados, apenas dando relevância aos obstáculos enfrentados por possíveis exploradores, diante do setor do agronegócio apresentar os maiores índices de exploração do trabalho análogo ao escravo. Os argumentos no sentido de ser o trabalho escravo definido de maneira subjetiva pela lei não é robusto, principalmente por muitas vezes haver críticas para retirar as extenuantes jornadas de trabalho e trabalho forçado como ações caracterizadoras do crime.

A terceira e última matéria encontrada é intitulada “Ministério formaliza grupo de combate a trabalho escravo”, a qual, num primeiro olhar pode demonstrar uma postura combativa do jornal, dando uma manchete sobre a criação de um destacamento do Ministério do Trabalho e Emprego para o combate do trabalho escravo. No entanto, não é esse o conteúdo da matéria, a qual aponta argumentos como o do deputado federal Moreira Franco, que diz: “esse grupo é uma transmissão absurda no que é atribuição do Legislativo”. O deputado é autor de projeto de lei sugerindo a retirada dos termos trabalho forçado e jornada exaustiva do conceito de trabalho escravo. Ocorre que a referida pretensão tornaria a lei completamente sem eficácia diante da verificação de trabalho forçado e jornada exaustiva na maioria dos flagrantes de trabalho escravo. Apenas para amenizar, na matéria o jornal traz alguns dados estatísticos demonstrando ser a pecuária responsável por 40% dos empregadores registrados como exploradores do trabalho escravo, dando assim a conotação que o problema é a lei criminalizar, e não o infrator que explora a prática contrária à dignidade humana e direitos mínimos de qualquer pessoas.

Para trazer claridade ao assunto, o Art. 149, do Código Penal tem a seguinte previsão:

Art. 149. Reduzir alguém a condição análoga à de escravo, quer submetendo-o a trabalhos forçados ou a jornada exaustiva, quer sujeitando-o a condições degradantes de trabalho, quer restringindo, por qualquer meio, sua locomoção em razão de dívida contraída com o empregador ou preposto: (Redação dada pela Lei nº 10.803, de 11.12.2003)

Pena - reclusão, de dois a oito anos, e multa, além da pena correspondente à violência. (Redação dada pela Lei nº 10.803, de 11.12.2003)

§ 1º Nas mesmas penas incorre quem: (Incluído pela Lei nº 10.803, de 11.12.2003)

I - cerceia o uso de qualquer meio de transporte por parte do trabalhador, com o fim de retê-lo no local de trabalho; (Incluído pela Lei nº 10.803, de 11.12.2003)

II - mantém vigilância ostensiva no local de trabalho ou se apodera de documentos ou objetos pessoais do trabalhador, com o fim de retê-lo no local de trabalho. (Incluído pela Lei nº 10.803, de 11.12.2003)

(Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto-lei/Del2848.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/Del2848.htm)>. Acesso em: 31 jul. 2016).

Como se verifica da disposição legal, não há margem para maiores dúvidas para a configuração da prática do tipo penal, ou seja, da conduta criminosa, sendo estipulado de forma clara condutas configuradoras do crime.

Depreende-se do artigo que as ações de submeter a trabalho forçado, jornada exaustiva, sujeitando à condição degradante, restringindo a locomoção em razão de dívida com o empregador, cercear o uso de meio de transporte, manter vigilância constante e excessiva no local de trabalho, apoderar-se de documentos ou objetos do trabalho com o objetivo de mantê-lo no local de trabalho incidem na prática do crime de “Redução a condição análoga à de escravo”.

É estranho o combate ostensivo verificado pela bancada ruralista e pelo jornal acerca do tema, pois, como é verificado, a lei delimita a prática de trabalho escravo e de forma clara. A prática, ainda, encontra restrição em diversas previsões da lei e decorrente de acordos internacionais:

Qualquer pessoa, independentemente da raça, sexo ou idade. O consentimento do ofendido é irrelevante. É que constitui um dos fundamentos da República Federativa do Brasil, a dignidade da pessoa humana (art. 1º, III) e um de seus objetivos fundamentais para a construção de uma sociedade livre, justa e solidária (art. 3º, I), regendo-se em suas relações internacionais pelo princípio da prevalência dos direitos humanos (art. 4º, II). Inclusive o art. 6º da Convenção Americana sobre Direitos Humanos (Pacto de São José da Costa Rica), promulgada, no Brasil, pelo Decreto n. 678, de 6-11- 1992, assegura que ‘1. Ninguém pode ser submetido à escravidão ou a servidão, e tanto estas como o tráfico de escravos e o tráfico de mulheres são proibidos em todas as formas’. Assim, não há que falar em consentimento do ofendido em tais crimes, pois princípios maiores de ordem constitucional e internacional devem ser garantidos, os quais não podem ser disponibilizados pela simples vontade da vítima. (CAPEZ, 2012, p. 377).

A insistência dos jornais ao tratar da questão da desregulamentação do conceito de trabalho escravo demonstra o intuito de tomar partido da situação, colocando-se do lado dos exploradores do trabalho escravo, ou seja, os

contratantes, pois os argumentos apresentados demonstram não haver interesse na proteção do trabalhador, mas sim no estreitamento de hipóteses nas quais poderá o agente ser enquadrado na prática da exploração do trabalho escravo. Reforça essa noção não serem abrangidos os preceitos da lei os quais delimitam a prática de forma satisfatória, havendo insistência na tese de a matéria não estar regulamentada. Em nenhuma das matérias encontradas nos dois jornais pesquisados houve a transcrição do artigo 149 do Código Penal, o que esclareceria o leitor. Por outro lado, a letra da lei é deixada oculta, dando menor margem ao leitor de interpretação a argumentação formulada e discordância dos motivos apresentados.

Diante de uma realidade mundial, inserida em um contexto da globalização e diante de forças presentes, porém praticamente abstratas, formadoras do poder do Império, a análise da postura do Congresso Nacional e dos jornais *Folha de S.Paulo* e *O Estado de S. Paulo* mostra um posicionamento pelo lado do poder econômico, o qual, como já abordado, circula pelo mundo em busca do menor custo de produção possível, para isso ser atingido, direitos dos trabalhadores são desrespeitados.

O foco na discussão acerca da jornada de trabalho é elemento constante em flagrantes de trabalho escravo. Afastar essa ação daquelas enquadráveis como crime de redução à condição de escravo praticamente descaracterizaria grande parte dos casos enquadrados como prática criminal, o mesmo pode ser dito sobre a exclusão do trabalho forçado como caracterizador da escravidão, o que, após a limitação da liberdade, seria uma característica preponderante, andar-se-ia, assim, pelo caminho de corporações transnacionais perversas exploradoras de mão de obra, pois facilitada a prática por meio da exclusão de atos comuns na prática do trabalho escravo, as jornadas abusivas e prolongadas de trabalho, bem como o trabalho forçado.

O próprio jornal *O Estado de S. Paulo* apresentou um total de cinco matérias a respeito das condições ambientais às quais os trabalhadores estavam submetidos, sendo elas: “MP apura suspeita de trabalho escravo em navio”; “MP acusa Odebrecht de trabalho escravo”; “M. Officer pode ser multada em R\$ 10 mil por trabalho escravo”; “Por um fio”; “Haitianos em SP viviam como escravos”. Para melhor visualização dos registros levantados, foi elaborada uma tabela com as matérias e respectivas práticas apontadas:

<b>Matéria</b>	<b>Condições de trabalho</b>
MP apura suspeita de trabalho escravo em navio	Jornadas de 11 horas ininterruptas; assédio moral; assédio sexual; inexistência de dias de descanso;
MP acusa Odebrecht de trabalho escravo	Água consumida salobra; comida estragada; ingestão de carne de jiboia; presença de ratos e baratas nos refeitórios; liberdade cerceada;
M. Officer pode ser multada em R\$10 mil por trabalho escravo	Jornada excessiva de 14 horas; condições precárias; sem qualquer direito trabalhista; fiação exposta; botijões de gás em meio a pilhas de roupas;
Por um fio	Em um ambiente pequeno havendo pó, papéis rasgados, lixo; fios elétricos enrolado; jornada de 14 horas; instalações elétricas inadequadas; inseticidas no ambiente de trabalho;
Haitianos em SP viviam como escravos	Alimentos acondicionados de forma inadequada; trabalhadores dormindo no chão; quartos com paredes mofadas; carga de trabalho de até 15 horas. Inexistência de condições dignas de higiene, moradia e alimentação.

Entre as condutas demonstradoras do trabalho análogo ao escravo houve a abordagem com maior ênfase em relação à falta de condições dignas do ambiente, seja em relação às acomodações para descanso e trabalho, seja em relação à alimentação, sendo essas muitas vezes insalubres ou perigosas. Merece destaque a existência de instalações elétricas precárias em meio a tecidos, matéria-prima para a produção de peças de vestuário, tornando o ambiente claramente propício ao incêndio, situações relatadas nas matérias “M. Officer pode ser multada em R\$ 10 mil por trabalho escravo” e “Por um fio”. Nesse ambiente de risco, ainda chegou a ser constatada a presença de botijão de gás, piorando ainda mais o ambiente.

Fora a condição de risco à vida, ainda havia condições de risco à saúde, sendo repetidamente encontrado o fornecimento de alimentação precária. Registros importantes são apresentados nas matérias “MP acusa Odebrecht de trabalho escravo” e “Haitianos em SP viviam como escravos”: na primeira, as condições eram piores, pois os trabalhadores consumiam água salobra, a comida era estragada – foi descoberto terem consumido carne de jiboia –, existiam ratos e baratas nos

refeitórios, ou seja, uma situação semelhante a uma masmorra. Já na segunda matéria apontada, os haitianos consumiam alimentos mal-acondicionados e fracos. Essa situação era agravada pelos registros de existir paredes mofadas, sendo os trabalhadores obrigados a dormir no chão. Já na matéria “Por um fio” não é abordada a condição da alimentação, mas a presença de inseticida no local de trabalho, demonstrando o risco em relação à saúde pela presença de insetos capazes de transmitir doenças.

Outra conduta repetida nas abordagens foram as longas jornadas de trabalho. É importante destacar: a jornada de trabalho no Brasil é delimitada na Constituição Federal, Artigo 7º, XIII, que estabelece a duração do trabalho normal não superior a oito horas diárias e 44 semanais. Em quatro dos cinco registros obtidos, a jornada de trabalho era de 11 a 15 horas diárias, em clara ilegalidade, além de tratar o ser humano trabalhador como mera máquina de uma atividade industrial.

Os fundamentos para a limitação da jornada de trabalho são pelo menos quatro: (a) biológicos, que dizem respeito aos efeitos psicológicos causados ao empregado, decorrentes da fadiga. Após 8 horas de trabalho há diminuição do rendimento do trabalhador; (b) sociais: o empregado deve poder conviver e relacionar-se com outras pessoas, de dedicar-se à família, de dispor de horas de lazer; (c) econômicos; (d) humanos.

Esclarece Amauri Mascaro Nascimento (1992<sup>a</sup>:252) que “o trabalho desenvolvido longamente pode levar à fadiga física e psíquica; daí a necessidade de pausas para evitar a queda do rendimento, o acúmulo de ácido lático no organismo e a consequente insegurança do trabalhador” (MARTINS, 2014, p. 558).

Não é demais lembrar marcos influenciadores da jornada de trabalho, entre elas a Encíclica *Rerum Novarum*, de 1891, a qual estabelecia “que o trabalho não fosse prolongado por tempo superior ao que as forças do homem permitissem” e que “o número de horas de trabalho diária não deve exceder a força dos trabalhadores, e a quantidade do repouso deve ser proporcional à qualidade do trabalho, às circunstâncias do tempo e do lugar, à compleição e saúde dos operários” (MARTINS, 2004, p. 553). A matéria, ainda foi objeto do Tratado de Versalhes e da Convenção n.º 1 da Organização Internacional do Trabalho.

A pretensão de congressistas de excluir a exploração de jornadas extenuantes da previsão do crime de trabalho análogo ao escravo é verdadeira regressão de direitos sociais e do trabalho, em desacordo com a evolução verificada por séculos de conquistas dos trabalhadores, como é visto, em atendimento dos

poderes do capital, para este poder explorar a mão de obra da maneira mais barata possível e não perder campo no mundo globalizado.

A posse dos registros do jornal *O Estado de S. Paulo* possibilita a comparação com o jornal *Folha de S.Paulo*, bem como de observar que os registros daquele não se limitaram a apenas situações em localidades distantes, pois nos três registros restantes há abordagens na cidade de São Paulo, diferente do ocorrido neste.

Os casos relatados pelo *O Estado de S. Paulo* na cidade de São Paulo foram abordados nas matérias “M. Officer pode ser multada em R\$10 mil por trabalho escravo”; “Por um fio”; e “Haitianos em SP viviam como escravos”. Desses três, apenas a que aborda a possibilidade da marca M. Officer ser multada em R\$ 10 mil não aponta diretamente para ocorrência na cidade de São Paulo, porém, essa informação pode ser depreendida pela análise logo do primeiro parágrafo do seu texto, que diz: “O Ministério Público do Trabalho em São Paulo (MPT-SP) ajuizou uma ação civil pública contra a empresa M5”, sendo que o Ministério Público do Trabalho em São Paulo tem sua área de competência apenas em São Paulo, além de a promoção da ação nesta localidade decorrer de fatos ocorridos em São Paulo, em virtude justamente da regra de competência que estabelece o local do ajuizamento da ação ser a do local dos fatos, principalmente em âmbito penal. Assim, essa informação é dada de maneira indireta.

Já as duas matérias restantes registradas, “Por um fio”; e “Haitianos em SP viviam como escravos”, a localidade é apresentada no próprio texto e de maneira bem clara e direta: em “Por um fio” é relatada a vida de uma boliviana que trabalha em uma oficina de costura no bairro do Bom Retiro, cidade de São Paulo; já em “Haitianos em SP viviam como escravos”, o próprio título já aponta essa localidade.

Sendo assim, não há o silêncio total do jornal *O Estado de S. Paulo* em relação às condutas adotadas caracterizadoras do trabalho escravo, situação diferente do ocorrido com o jornal *Folha de S.Paulo*. Entretanto essa abordagem não é ampla, pois em apenas um sexto das matérias veiculadas no ano de 2014 são destacadas as práticas efetivamente caracterizadoras do trabalho escravo. Além disso, das cinco matérias apenas três tinham registros dentro da cidade de São Paulo, o que não é um silêncio absoluto, mas uma abordagem fraca, diante de 30 abordagens durante o ano, entretanto, a existência da matéria “Por um fio” ameniza a postura acanhada do jornal, diante dela ocupar uma página inteira de jornal,

descrever a rotina diária de uma boliviana trabalhando em uma oficina fechada por uma fiscalização de órgãos do trabalho em virtude da prática do trabalho escravo, além de citar diversas marcas de roupas de grandes grifes sem restrições.

#### **4.1.2 A Ação de órgãos do Estado para flagrar o trabalho escravo e a divulgação de flagrantes na cidade de São Paulo**

##### **4.1.2.1 A abordagem do jornal *Folha de S.Paulo***

A segunda maior frequência de assuntos verificada no jornal *Folha de S.Paulo*, num total de cinco registros, é a “ação de órgãos do estado para flagrar o trabalho escravo”, vinculado aos argumentos apresentados nas matérias surge a discussão sobre a “culpa da empresa” na exploração do trabalho análogo ao escravo, o que foi verificado em cada uma das matérias publicadas, porém de maneiras com linhas de argumentação diferentes.

As publicações que abordaram flagrantes de trabalho escravo foram: “Órgãos trabalhistas dizem que cruzeiros não respeitam regras”; “Zara vai enfrentar concorrência no país com expansão regional”; “Haitianos são 'novos bolivianos' em oficinas de costura precárias”; “Acusada de tráfico de pessoas e trabalho escravo, empresa nega”; “Comunicado de interesse público – Renner”;

A questão do flagrante de trabalho análogo ao escravo aborda situações ocorridas em setores econômicos diferenciados, verificando-se a ocorrência especificamente nas áreas de turismo, em navios de cruzeiros; o setor de construção civil é abordado utilizando a prática exploratória, porém em nível internacional; e, em maior volume, há uma repetição de situações relacionadas ao setor têxtil.

Mesmo havendo a constatação da prática em setores distintos, prevalece a maior frequência de publicações relacionadas à área têxtil, sendo três dos cinco registros enquadrados, assim o foco deste estudo direcionou-se a esses textos. A abordagem nas matérias relativas às empresas da indústria têxtil tem-se como indireta, pois o tema não foca especificamente o trabalho escravo, tendo em vista serem abordados assuntos como concorrência, substituição das vítimas escravizadas em relação à nacionalidade e interesses de acionistas.

Seguindo a cronologia de publicação, será abordada, primeiramente, a matéria centrada na questão da disputa de mercado da marca Zara com outras concorrentes com fixação no Brasil. Essa matéria inicia-se como uma chamada de topo com o título “Zara vai enfrentar a concorrência no país com expansão regional”. Assim, o objetivo não foi destacar para o leitor a exploração do trabalho escravo ou qualquer ação do Estado contra a marca, mesmo elas sendo abordadas.

No desenrolar da matéria o presidente da marca Zara é entrevistado, dando destaque à entrada de concorrente no mercado brasileiro.

Figura 10



**Folha - H&M, GAP e Forever  
21 estão abrindo lojas no Bra-  
sil. Como a Zara vai enfrentar  
as novas concorrentes?**

**João Braga** - Temos essas concorrentes e muito mais em todo o mundo. O que temos feito é apostar em outras regiões e cidades. Marcar presença onde ainda não estávamos, além de trabalhar o conceito, a imagem da marca. São 15 anos desde a abertura da primeira loja no Brasil. Também estamos reformulando lojas e layouts mais antigos. E, como o mercado brasileiro é muito grande, também tentamos nos adaptar aos contrastes de climas do Sul, do Nordeste, do interior, e de gostos tão dispare.

No entanto, na introdução da entrevista, o assunto do trabalho análogo ao escravo é abordado, o que não tem qualquer relação com o título da matéria veiculada.

Figura 11

Em 2011, o Ministério do Trabalho constatou que uma fornecedora da Zara subcontratou oficinas suspeitas de submeter imigrantes a condições degradantes de trabalho. Em abril deste ano, a empresa entrou com recurso contra a decisão anunciada pela primeira instância trabalhista. A 3<sup>a</sup> Vara do Trabalho considerou a empresa culpada na ação. Braga, que ontem depôs na CPI do Trabalho Escravo da Assembleia Legislativa de São Paulo, também falou ou sobre o caso.

Durante a entrevista são analisados aspectos da expansão de mercado, entraves logísticos, até ser questionado o entrevistado sobre a questão do trabalho escravo, porém com justificativas no sentido da marca ser injustiçada, verdadeira vítima.

Figura 12

**A Zara entrou com um processo na Justiça alegando que a lista suja (do trabalho escravo) é inconstitucional. Por quê?**

Seria uma medida injusta a potencial inclusão da Zara nessa lista suja. Nunca entramos e seria uma medida injusta entrarmos por causa de toda a conduta que a Zara tem tido após um dos nossos fornecedores ter violado o nosso código de conduta, há três anos. Estamos exercendo nosso direito de defesa garantido pelo Estado de Direito e pela legislação brasileira.

Houve uma violação clara ao nosso código de conduta, de maneira consciente por parte de um fornecedor que autuamos de imediato [a

confecção AHA, fiscalizada em 2011]. Mas propusemos ações muito concretas e realistas para descartar situações como essas no futuro.

Não só no nosso programa de reforço na forma que atua nossa cadeia, mas também a capacitação e com medidas de apoio social a imigrantes. Foram R\$ 14 milhões investidos desde 2011.

Assim, pode-se denotar que a marca utiliza a entrevista como meio para se promover e desviar a imagem de exploradora de mão de obra na forma análoga à escravidão, fugindo da sua culpa em relação ao assunto, baseando-se em argumentos não reconhecidos no judiciário para afastar sua culpa.

De acordo com a lei, há possibilidade da responsabilização do agente final na cadeia da exploração do trabalho análogo ao escravo, mesmo estando esse no ponto final desta cadeia de produção e mesmo que não tenha tido contato com o trabalhador escravizado. Ou seja, ainda que o comprador da mercadoria decorrente de trabalho exploratório não tenha qualquer contato direto com a prática ilegal e apenas a comercialize, deverá responder como se fosse o próprio explorador, já que a responsabilidade atribuída é a chamada solidária, pela qual, havendo uma determinada relação jurídica pela qual duas ou mais pessoas obrigam-se a cumpri-la, poderá qualquer uma dessas pessoas ser cobrada para cumprir a obrigação de forma integral.

No caso do trabalho escravo, quem adquire mercadoria assume responsabilidade pela origem do produto, ou seja, obriga-se, e sendo uma empresa atuante no ramo têxtil, essa aquisição equivalerá a uma terceirização da sua linha de produção Esse entendimento é sustentado pelo Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região em julgamento de caso semelhante, conforme constou em trecho de decisão já proferida, consistente em resumo do assunto principal tratado em julgamento, chamado de *aresto*, que segue:

RECURSO ORDINÁRIO DA 50<sup>a</sup> VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO  
PROCESSO TRT/SP Nº 00001345-20.2010.5.02.0050 e 0000703-13.2011.5.02.0050 -

15<sup>a</sup> TURMA

RECORRENTE (S): LIDIA ESTHER FLORES SORUCO

RECORRIDOS (S): MODAS SERAFINA LTDA-EPP (terceira reclamada)

MAMERTO MÁXIMO QUISPE QUISPE (primeiro reclamado)

EUSEBIA YOLA AJEJO ME (segunda reclamada)

EMENTA – RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA DA  
EMPRESA BENEFICIÁRIA DA MÃO DE OBRA SEMELHANTE À DE  
ESCRAVO

Tratando-se de ato ilícito e de acordo com os artigos 264 e 942 do Código Civil Brasileiro, é possível a responsabilidade solidária da empresa que, contratando pequena oficina de costura sem lastro econômico e financeiro, obtém, ou presume-se que obtenha, elevado lucro com mão de obra executada em condições precárias e semelhantes à de escravo, ainda que seja apenas a beneficiária dos produtos finais fabricados pela trabalhadora boliviana.

(Disponível em: <<http://search.trtsp.jus.br/easysearch/cachedownloader?collection=coleta004&docId=6f7388f30b49ab4a653513c53c4aa6be99ee885>

[d&fieldName=Documento&extension=pdf#q=trabalho%20escravo%20responsabilidade>](http://search.trtsp.jus.br/easysearch/cachedownloader?collection=coleta004&docId=6f7388f30b49ab4a653513c53c4aa6be99ee885d&fieldName=Documento&extension=pdf#q=trabalho%20escravo%20responsabilidade). Acesso em: 16 jan. 2017).

Para justificar a decisão, o Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região argumentou:

Cabia à terceira reclamada certificar-se da idoneidade da oficina de costura contratada antes de elegê-la como sua parceira e, assim não fazendo, indiscutivelmente, concorreu com culpa pela omissão. A falta de interesse da terceira ré em saber como funcionavam as oficinas de costura, revela posicionamento cômodo para a empresa, pois lhe permite a estipulação de preços baixos, conforme sua conveniência, não interessando se, para tanto, há pessoas trabalhando em condições degradantes, sem o mínimo de dignidade e sem a observância dos direitos fundamentais constitucionalmente garantidos (entre eles o valor social do trabalho, a dignidade da pessoa humana, e o direito à liberdade).

(fDisponível em: <<http://search.trtsp.jus.br/easysearch/cachedownloader?collection=coleta004&docId=6f7388f30b49ab4a653513c53c4aa6be99ee885d&fieldName=Documento&extension=pdf#q=trabalho%20escravo%20responsabilidade>>. Acesso em: 16 jan. 2017).

Assim, comparando o posicionamento do Judiciário no enquadramento do trabalho escravo e os argumentos apresentados pelo presidente da varejista do ramo têxtil entrevistado, é possível verificar a utilização de argumentos evasivos para divulgar uma imagem de vítima no lugar da sua verdadeira posição de algoz nos fatos, possivelmente para não prejudicar-se perante seus clientes.

Soma-se à situação mais um fator para reforçar a falta de confiabilidade na matéria e informações apresentadas, já que estas decorrem da pessoa que é o presidente da empresa, ou seja, fonte de reconhecimento e destaque dentro da sociedade. A credibilidade do comunicador relacionada à reputação da fonte é fator determinante na forma como é recebida a mensagem pela audiência e sua mudança de opinião, o que foi objeto de estudo em uma pesquisa realizada por Hovland e Weiss (WOLF, 2003, p. 42), propondo que mensagens com argumentos iguais, mas decorrentes de fontes diferentes, têm eficácia diversa.

O resultado mais interessante da pesquisa foi o ter demonstrado que, se for avaliado logo após a captação da mensagem, o material atribuído a uma fonte credível provoca uma mudança de opinião significativamente maior do que o atribuído a uma fonte pouco credível. Se, pelo contrário, a avaliação for feita após um certo espaço de tempo (quatro semanas) entra em cena o efeito latente e a influência da credibilidade da fonte considerada como não sendo digna de crédito diminui, à medida que se esbate a imagem da própria fonte e a sua não-credibilidade, permitindo assim uma maior apreensão e uma maior assimilação dos conteúdos. (WOLF, 2003, p. 42).

Assim, o jornal é utilizado como meio para trabalhar a imagem da marca, a qual busca sua eficácia levando o seu presidente para apresentar justificativas em relação ao seu comportamento de exploração de atividade ilegal, mostrando uma postura apaziguadora perante seus clientes e acionistas por meio do jornal *Folha de S.Paulo* diante da ação estatal de investigar e flagrar a prática de trabalho escravo em um grande marca do mercado *fashion*.

A segunda publicação dentro da ordem cronológica, intitulada “Haitianos são 'novos bolivianos' em oficinas de costura precárias”, diz respeito mais diretamente à questão da substituição da nacionalidade das vítimas da exploração da mão de obra em condição análoga à escravidão em flagrantes dados por órgãos do governo.

Analizando o título da matéria, é possível verificar a reiteração de conduta do jornal consistente na chamada da matéria não apontar diretamente para o problema que será desenvolvido, o trabalho escravo. Adota-se a opção de ser evasivo, indireto, posto que, poderia ser usado no título, no lugar da expressão “oficina de costura precária” os termos “oficinas de costura com trabalho escravo” ou qualquer termo semelhante, enfrentando o tema de maneira direta e chamando a atenção do leitor.

A estratégia de indicar circunstâncias do tema, entende-se, demonstra uma intencionalidade diante da resistência a ser apresentada pelo leitor não focado ao assunto, pois “as mensagens dos meios de comunicação contêm características particulares do estímulo que interagem de maneira diferente com os traços específicos da personalidade” (WOLF, 2003 p. 33) do público, sendo que uma parte não possuidora de informações sobre um tema determinado busca apropriar-se de conhecimento a respeito delas. Por outro lado, outra parcela carente de informações sobre o tema persiste em não as adquirir.

Estes diferentes factores estão, provavelmente, relacionados entre si. Se aqueles que manifestam interesse por determinado assunto, o fazem depois de a ele terem sido expostos, aqueles que se mostram desinteressados e desinformados, fazem-no porque nunca foram expostos à informação referente a esse mesmo assunto. Quanto mais expostas as pessoas são a um determinado assunto, mais o seu interesse aumenta e, à medida que o interesse aumenta, mais as pessoas se sentem motivadas para saberem mais acerca dele. De qualquer forma, mesmo que a ligação entre motivação e aquisição de conhecimentos esteja relacionada com a possibilidade de se ser exposto a certas mensagens (por isso, as pessoas desinteressadas o são, em parte, por não terem sequer possibilidades de acesso), mantém-se o facto de o êxito de uma campanha de informação depender do interesse

que o público manifesta pelo assunto e da amplitude dos sectores de população não interessada. (WOLF, 2003, p. 34).

Levando em consideração os referidos conceitos variantes da teoria hipodérmica, o jornal *Folha de S.Paulo*, ao ser evasivo na estipulação do título da matéria, demonstra focar em um público já conhecedor do tema, pois utiliza no lugar do termo trabalho escravo situações que são apresentadas na prática como caracterizadoras do trabalho escravo. Primeiramente são apontados os bolivianos, nacionalidade de maior prevalência em situações de exploração do trabalho escravo no ramo têxtil, conforme levantamento realizado pelo Ministério Público do Trabalho (2015, p. 26). Em segundo lugar, utiliza a expressão “oficinas de costura precárias” quando poderia ser direta e apontar o ramo têxtil como explorador de trabalho degradante.

Por outro lado, emerge uma postura do jornal na elaboração do texto mostrando-se diferente quando comparada com a primeira matéria, pois no lugar do presidente de uma empresa exploradora e suas opiniões, há uma descrição das condições em uma fiscalização efetivamente realizada pelo Ministério do Trabalho e Emprego, na qual houve um flagrante de trabalho escravo, sendo apontados ser encontrado em ações anteriores bolivianos em oficinas de costura, não haver pagamento de salários, as condições de trabalho e higiene serem precárias, haver uma simulação na contratação dos trabalhadores, bem como corte da alimentação fornecida

Figura 13

<p><b>BOLIVIANOS ENSINAVAM</b></p> <p>Instalações elétricas e condições de higiene eram precárias, segundo a fiscalização. Um casal boliviano, contratado para ensinar os haitianos a costurar, também cumpriam jornadas exaustivas, de até 15 horas.</p>	<p>cumpriam jornadas exaustivas, de até 15 horas.</p> <p>Os haitianos tinham carteiras de trabalho, segundo os fiscais, mas com anotações que simulavam a contratação como aprendizes de costureiro, sem recolhimento de FGTS nem INSS.</p>	<p>A denúncia chegou ao MTE após eles terem ficado sem salário e sem alimentação.</p> <p>“Na contratação, a empregadora ofereceu salário, alimentação e moradia. Ainda que de forma verbal, estava no pacote no contrato que ela deveria cumprir”, diz o fiscal Luis Alexandre de Faria.</p> <p>Sem salários, o grupo parou de trabalhar. “A empregadora cortou a alimentação, que já era precária”, afirma a auditora fiscal.</p>
---	---	--

Deve se observar que há repetição da estratégia de apontar como fonte uma pessoa credível, pois primeiramente as condições degradantes de trabalho são

uma descrição apresentada pelo fiscal Luiz Alexandre de Faria e, apenas depois da sua manifestação, um trabalhador manifesta-se sobre o assunto, demonstrando o jornal tratar os explorados como pessoas de uma segunda categoria em relação ao agente público.

Em relação à culpa da empresa, com relação a uma das sócias da empresa atacadista As Marias, é adotada uma postura passiva, ao alegar não ter conhecimento da adoção da prática pela fornecedora. Entretanto, pagou as verbas trabalhistas devidas, não se sujeitando a ingressar com uma ação perante o Judiciário para discutir a situação e sua responsabilidade, agindo de acordo com a lei pelo menos nesse aspecto.

A terceira publicação trata da nota aos acionistas da empresa Renner para esclarecer uma constatação de trabalho escravo em fornecedora da marca. Mais uma vez, a publicação no jornal decorre de uma ação do poder público e seus órgãos de fiscalização, provocando um posicionamento por parte da marca advertida sobre suas práticas para aquisição de mercadorias decorrentes de atos ilegais. No texto não são encontrados detalhes específicos sobre a abordagem, limitando-se a apresentar o nome da fornecedora responsável pela prática exploratória do trabalho e apresentando diversas justificativas para eximir-se de responsabilidade, informando não compactuar com a conduta, ser a prática adotada por um fornecedor, haver cláusula no contrato de fornecimento que se obrigam a cumprir a legislação trabalhista, haver fiscalização e haver tomado medidas em relação ao fornecedor. Todo o conteúdo demonstra a vontade de eximir-se de qualquer responsabilidade ou obrigação, bem como de apresentar uma imagem de boa empresa, sem qualquer culpa pelo ocorrido, mesmo, como já informado, com o posicionamento do Judiciário de ser responsável a empresa que adquire produtos decorrentes de mão de obra escrava.

O comportamento do jornal pode ser espelhado na teoria dos efeitos limitados, pela qual, em síntese, a informação de um meio de comunicação de massa tem um efeito limitado, não atingindo toda a gama de consumidores do meio de comunicação. Porém, como apontam pesquisas realizadas por Qlater Lippmann e Lazarsdeld (1948), atinge uma quantidade de consumidores que adquirem conhecimento e têm sua representação da realidade moldada, sendo os meios de comunicação eficazes para, como ocorre em uma campanha eleitoral, modelar as imagens dos candidatos e partidos a partir de temas sobre os quais versará a

campanha, tendo em vista a repartição da opinião pública ser regulada por esses meios de comunicação, que estabelecem uma agenda de temas a serem veiculados em meios de comunicação, dando o tom da realidade sobre os consumidores (WOLF, 2003, p. 140).

As pessoas têm tendência para incluir ou excluir dos seus próprios conhecimentos aquilo que os mass media incluem ou excluem do seu próprio conteúdo. Além disso, o público tende a atribuir àquilo que esse conteúdo inclui uma importância que reflecte de perto a ênfase atribuída pelos mass media aos acontecimentos, aos problemas, às pessoas. (WOLF, 2003, p. 144).

Assim, a postura da empresa Renner de se expor perante um meio de comunicação de massa de abordagem ampla, possibilita, a partir do conteúdo do texto publicado, direcionar a atenção para diversas medidas adotadas para a prevenção da prática ilegal do trabalho escravo, mesmo não sendo essas suficientes e havendo responsabilidade de sua parte perante a lei, sendo possível, inclusive, ser processada pelo fato. O foco é redirecionado mediante a apresentação de informações apaziguadoras no sentido de não serem tolerados os comportamentos ilegais, sendo apresentada uma realidade controlada aos leitores e interessados na publicação.

Em relação aos dois registros restantes, é possível constatar uma tratativa direta relacionada à flagrantes de trabalho análogo ao escravo, sendo a primeira em navios de turismo prestando serviços no Brasil. Já a segunda abordagem direta ocorre no setor da construção civil, porém a ocorrência foi no estrangeiro, em Angola, com a contratação da mão de obra no Brasil, despertando o interesse de órgãos estatais. Essas matérias não foram objeto de análise, tendo em vista destoarem do foco da pesquisa, a indústria têxtil.

A postura do jornal em não criticar o trabalho escravo enquanto um desrespeito à pessoa humana, mas sim fortalecer a imagem de empresas, é reforçada ao se fazer um comparativo da quantidade de matérias abordando questões na cidade de São Paulo, diante do número inferior de publicações, equivalente a dois registros. O fator gera certa curiosidade diante da existência de 19 matérias durante o ano de 2014, além de haver alguma comoção por parte da sociedade acerca da exploração dos trabalhadores por grandes marcas do setor têxtil em uma das maiores cidades do planeta, que é um centro econômico,

empresarial e financeiro. Soma-se a isso o dado já informado que, em 2014, o Ministério Público do Trabalho e Ministério Público Federal levantaram um total 85 casos relacionados ao crime de trabalho escravo no estado de São Paulo. O trabalho citado ainda constatou uma forte concentração da prática do crime na cidade de São Paulo, num total de 20 casos, sendo que dez destes concentraram-se no bairro do Bom Retiro.

O jornal *Folha de S.Paulo*, por sua vez, abordou, em 2014, quatro casos de trabalho escravo fora da cidade de São Paulo. Já dentro do município foram localizadas apenas duas publicações sobre situações específicas de exploração de trabalhadores. Para ser entendida a postura do rotativo, entende-se importante verificar os principais assuntos desenvolvidos nos textos veiculados.

Entre as matérias relatando situações fora da cidade de São Paulo foram enquadradas: “Livro discute exploração de trabalhadores por empresas”; “Órgãos trabalhistas dizem que cruzeiros não respeitam regras”; “Acusada de tráfico de pessoas e trabalho escravo, empresa nega”; “Nobel joga luz sobre questão ‘invisível’ na Índia”.

Quanto às abordagens decorrentes de casos ocorridos na cidade de São Paulo, as matérias encontradas foram: “Haitianos são ‘novos bolivianos’ em oficinas de costura precárias”; “Comunicado de interesse público – Renner”.

Fazendo-se um comparativo dos principais assuntos discutidos, verifica-se uma intenção de abordar a questão em âmbito internacional, pois, como constam nas matérias focadas em situações exteriores à cidade, são apresentadas questões relatadas em livro sobre marca estadunidense atuante no ramo de esporte e optante da terceirização de sua mão de obra para instalação de linhas em países pobres para obter menor custo; também é abordada uma situação em que houve a contratação de trabalhadores brasileiros para prestarem serviços na Angola, sendo constatado no país de destino práticas degradante de trabalho, e objeto de investigação por órgãos estatais brasileiros justamente por terem as contratações ocorrido no Brasil, bem como ao tratar do prêmio Nobel dado à Kailash Satyarthi, é abordada a questão do trabalho infantil em condições de escravidão na Índia, onde crianças trabalham em serviços domésticos, fábricas de fogos de artifício, minas de carvão, lavouras, tecelagens e oficinas.

Já os registros relacionados à flagrantes na cidade de São Paulo dão a impressão de uma postura acovardada diante da expectativa de um posicionamento

denunciativo do meio de comunicação, já que desde a quantidade de abordagens reduzidas essa postura pode ser demonstrada. Porém, ao serem analisados os registros de maneira comparativa, exsurge a postura acanhada do jornal.

As matérias encontradas foram: "Haitianos são 'novos bolivianos' em oficinas de costura precárias"; "Comunicado de interesse público – Renner". Pois bem, a matéria que diz respeito aos haitianos substituírem os postos dos bolivianos até são encontradas situações caracterizadoras do trabalho escravo, como horas extras, alimentação fraca, condições ruins de trabalho, entretanto, ao relacionar-se a prática ao explorador, ou seja, a uma marca, é apontada a atacadista As Marias.

Quem é a atacadista As Marias? Onde é sua sede? Essa marca tem lojas nos shoppings mais badalados do Brasil? Essa marca tem renome internacional? Uma simples palavra responde todas as perguntas: não.

O caráter tacanho do jornal é reforçado pelo segundo registro de publicação sobre trabalho escravo na cidade de São Paulo, em um comunicado aos consumidores e acionistas informando, em síntese, não ter a marca Renner qualquer responsabilidade por flagrante ocorrido em um de seus fornecedores em que trabalhadores eram explorados em trabalho escravo.

Assim, temos três situações para fatos ocorridos no exterior e com menor possibilidade de atingir possíveis anunciantes do jornal. Porém, ao trazer a questão para o Brasil e, mais especificamente, para a cidade da sede da *Folha de S.Paulo*, quando poderia usar sua força como meio de comunicação de massa para denunciar uma agressão à direitos humanos, dirige-se a um simplório atacadista de roupas de nome As Marias, marca sem relevância.

O jornal omite-se em abordar situações nas quais grandes marcas do ramo têxtil são enquadradas na mesma prática, como as marcas Renner e Zara. A marca Renner é objeto do segundo registro de publicação, consistindo em um comunicado cínico direcionado a seus acionistas, informando ter cláusula contratual com seus fornecedores, condenando a prática e alegando que a culpa pela exploração do trabalho escravo é do fornecedor, fugindo de sua responsabilidade. A estratégia é clara: tirar a culpa da grande marca do ramo da moda, do *fast fashion*, responsabilizando o ente menor, o fornecedor, pelo menos perante o público do jornal e seus consumidores, já que aquele fornecedor não possui força econômica para combater as acusações e, dessa forma, a inocência manipulada da grande

grife sobressair. O jornal omite-se em abordar flagrantes envolvendo grandes marcas.

Sendo assim, torna-se necessário observar o produto "jornal", já que este é sempre feito para o seu leitor, seja para anunciar uma publicidade, seja para informar um acontecimento, o foco sempre será o leitor.

Eis aqui onde mora o perigo: a subordinação dos jornais aos princípios que o instruem o jornalismo de televisão. Jornal é um negócio com qualquer outro. Se não der lucro, morre. Por isso deve estar sempre atento às necessidades dos leitores. Mas jornal também é um negócio diferente de qualquer outro. Existe para servir antes de tudo ao conjunto de valores mais ou menos consensuais que orientam o aperfeiçoamento de uma determinada sociedade. Valores como a liberdade, a igualdade social e o respeito aos direitos fundamentais do ser humano.

Para cumprir o papel que lhe cabe, o jornal não pode abdicar de tais valores – mesmo que isso implique colidir com as chamadas leis do mercado. Que podem ser resumidas numa só: oferecer ao leitor apenas o que a ele quer. Ou pensa que quer. (NOBLAT, 2012, p. 26).

As situações levantadas no jornal *Folha de S.Paulo* de exploração ocorridas e relacionadas ao trabalho escravo gerou o interesse para leitores informarem-se sobre o assunto.

O jornal, por sua vez, encontrou um meio-termo: falar sobre o trabalho escravo e saciar a ânsia de seus leitores, porém, não atingir grandes marcas, apontando distribuidores e não explorando grandes grifes maculadas pela prática ilegal de trabalho. Além disso, não se sujeitou a atacar marcas do ramo de vestuário, possivelmente consumidas e usadas por seus leitores, já que isso pode afastar o interesse de leitores menos preocupados com questões sociais, e sim mais interessados nas questões pessoais, particulares. O modo de agir, dessa forma, contraria o papel para o qual o jornal estaria destinado, a necessidade dos leitores, pois não apresenta a informação de forma adequada, mas sim com interesse de agradar tanto leitores quanto anunciantes.

Até aqui o material analisado demonstra uma postura pacífica do rotativo *Folha de S.Paulo*, pelo qual não é apresentado um jornalismo de denúncia, com interesse de romper com os poderes dominantes e mostrar a dura realidade dos trabalhadores escravizados. Na verdade, há abordagens dando grande valor à postura de marcas exploradoras, que adotam programas após serem fiscalizadas e estarem sendo punidas por referidas práticas, como é o caso da marca Zara.

A abordagem do jornal *Folha de S.Paulo* sobre o trabalho escravo, em determinadas matérias, apresenta a questão das medidas tomadas pelas empresas para a prevenção do trabalho escravo. Os registros levantados totalizaram três reportagens, sendo as formas de tratamento das medidas diversificadas.

Entre as matérias discorrendo sobre o tema verificou-se as seguintes: “Zara cria etiqueta eletrônica para monitorar fábricas”; “Zara vai enfrentar concorrência no país com expansão regional”; “Comunicado de interesse público – Renner”.

Na matéria “Zara cria etiqueta eletrônica para monitorar fábricas”, a criação da etiqueta eletrônica é decorrente da constatação do Ministério do Trabalho, em fiscalização, da existência de subcontratação de mão de obra de estrangeiros em condições de escravidão, providência tomada apenas após a intervenção de órgão estatal. Posicionamento não muito diferente é encontrado na matéria “Zara vai enfrentar concorrência no país com expansão regional”, pois mesmo tendo a matéria focado em questão diversa, a concorrência com outras marcas, há um longo trecho discorrendo sobre as medidas para evitar o trabalho escravo.

Entre os argumentos trazidos que se encontram em relação às medidas adotadas, é dito terem sido tomadas medidas em relação ao fornecedor flagrado explorando mão de obra escrava, porém sem ser especificada a providência; serem propostas ações concretas e realistas para evitar a situação no futuro com reforço na forma como atua na cadeia, medidas de apoio social e na capacitação em relação aos imigrantes, com investimento de um total de R\$ 14 milhões, sendo dito pelo presidente da empresa haver necessidade de auditar e verificar toda a cadeia.

A terceira matéria abordando o assunto consiste, mais uma vez, no “Comunicado de interesse público – Renner”, realizado após flagrante de fornecedores da marca utilizarem mão de obra escrava. Justifica a empresa terem todos os seus fornecedores se obrigado a cumprir com a legislação trabalhista vigente, haver a fiscalização de toda a cadeia por meio de empresas especializadas, e outras medidas que desviam o foco da marca, destacando um inverídica postura correta, como o descredenciamento de fornecedores, com fixação de termo de ajuste de conduta com o Ministério do Trabalho e Emprego, que estipulou indenizações trabalhistas que foram pagas, além de todos os trabalhadores terem sido contratados diretamente pela empresa.

As publicações fazem verdadeira defesa de empresas praticantes de trabalho escravo, seja por meio da implantação da chamada etiqueta eletrônica – a

qual dificilmente um consumidor irá analisar antes de comprar um produto, já que todo o marketing e publicidade direciona o cliente a comprar de forma impulsiva na atualidade, principalmente em shopping centers, claro caso da marca Zara –, seja pelas chamadas medidas adotadas, todas lacônicas, não especificando em que a elevada soma em dinheiro foi aplicada ou qual medida de combate foi adotada, mas passando a imagem de preocupação. Finalmente, um comunicado de interesse público parece muito mais uma publicidade para promover a marca do que esta vir perante a sociedade justificar-se, adotando um papel cínico, fazendo parecer até ser uma organização não lucrativa diante de tantas medidas para evitar o trabalho escravo, apesar de este ser reiteradamente praticado pela marca Renner.

O levantamento de temas e a análise das categorias estabelecidas com base nas ações estatais de combate ao trabalho escravo, a localidade de situações de trabalho escravo abordadas no recorte de pesquisa e as medidas empresariais divulgadas no jornal *Folha de S.Paulo* demonstram o direcionamento da atenção dos leitores quando buscado o tema trabalho análogo ao escravo, diante da abordagem sempre direcionar para argumentos propensos a neutralizar ou até inverter a má imagem de grandes empresas de trabalho análogo ao escravo.

Mesmo havendo medidas estatais direcionadas ao combate de prática, não são estas destacadas, mas sim a postura das empresas flagradas como se não tivessem culpa. Há uma amenização da prática de adoção do trabalho escravo quando omitem-se casos ocorridos na capital paulista, direcionando à situações em localidades distantes, não sendo condenado o trabalho escravo como prática maléfica contra a pessoa humana pelo jornal.

#### 4.1.2.2 A abordagem do jornal *O Estado de S. Paulo*

O jornal *O Estado de S. Paulo* apresentou uma postura de abordagem mais ampla do tema “trabalho análogo ao escravo”, o que pode ser observado pela própria quantidade de matérias publicadas. Por sua vez, para o tema “ação de órgãos do Estado para flagrar o trabalho escravo” foi observada uma grande relevância dada ao tema, já que foram registradas 17 matérias a esse respeito, mostrando uma superioridade muito grande em relação ao jornal *Folha de S.Paulo*,

bem como exigindo que sejam levantados os principais aspectos das matérias para a sua análise.

Diante da grande quantidade de matérias, houve necessidade de realização de uma filtragem dos principais aspectos abordados e sua interpretação. Para isso, foram separados elementos de pesquisa com seu respectivo enquadramento em categorias para análise sob o aspecto quantitativo das principais repetições para então analisar-se os resultados.

Em relação ao aspecto temporal, foi realizada uma separação das matérias em elementos de análise para classificação em categorias pelo mês de publicação, para encontrar o período de maior frequência de publicação. Como resultado, foi encontrada uma frequência de matérias/mês de: 1 em janeiro, 2 em abril, 7 em maio, 1 em junho, 2 em julho, 3 em agosto e 1 em novembro. Dessa forma, o mês de maior frequência de publicações foi o anterior à promulgação da Emenda Constitucional.

Além disso, naquele mesmo mês de maio, houve a oitiva do presidente da marca Zara na CPI do trabalho escravo, o que foi abordado pelo jornal *O Estado de S. Paulo* com mais ênfase do que a aprovação da PEC do trabalho escravo, pois o depoimento na CPI foi veiculado intitulando matérias, o que já não ocorreu com a PEC. Nesse contexto, a atenção do jornal é voltada para o setor privado e há um silêncio em relação à importante medida de aprovação da PEC, logo, há um desinteresse na abordagem pelo caráter legal. Porém, dá-se a entender um grande interesse pelo aspecto de mercado para estandardização a outras marcas e executivos com a possibilidade de serem responsabilizados por práticas exploratórias.

O segundo elemento de pesquisa classificado foi estabelecido de acordo com o setor de atuação das empresas objeto de ações de órgãos estatais, constatando-se um maciço prevalecimento no setor têxtil, tendo em vista, nas 17 matérias relatando referidas medidas, 13 referiam-se ao setor têxtil, 1 a navio de turismo, 2 ao setor da construção e uma sem haver especificação sobre o setor. Assim, há uma atenção especial para as práticas no setor têxtil por parte dos órgãos fiscalizadores do trabalho diante do aspecto quantitativo levantado.

O terceiro elemento de análise, devidamente categorizado, levantou a abordagem realizada pelas matérias, dividindo-se em direta aquelas com citação do nome da marca e argumentos diretos sobre o trabalho escravo, . Por outro lado,

foram consideradas indiretas aquelas matérias em que não havia referências a marcas nem eram citados termos como trabalhos escravo ou trabalho análogo ao escravo. Os números apurados demonstraram o prevalecimento de uma abordagem direta do tema, com a citação de marcas nos títulos das matérias. O jornal também não se limitou a usar termos evasivos nas matérias, sendo direto em usar a expressão trabalho escravo. Dessa forma, foram levantadas apenas duas abordagens de maneira indireta, sendo as restantes todas diretas.

As abordagens indiretas acerca do trabalho escravo ocorreram nas matérias “Zara cria etiqueta eletrônica para rastrear fornecedores” e “Comunicado de interesse público – Renner”. Na primeira matéria, que divulga medida da empresa Zara para rastrear produtos decorrentes de trabalho escravo, é informado no próprio texto haver uma convocação por parte da empresa para divulgação da medida, havendo, assim, clara intenção do jornal em atender solicitação de uma grande empresa para divulgação de seu interesse. Já a segunda matéria decorre de uma nota decorrente de flagrante de trabalho escravo, espaço destinado à informação a clientes e acionista sobre o fato em oficinas da marca Renner, provavelmente vendido e com texto elaborado pela própria marca, a qual não usou expressões e termos marcantes como trabalho escravo para não criar uma imagem negativa, utilizando-se de expressões evasivas e figurativas para expor suas intenções.

Já nas abordagens diretas relacionadas às medidas estatais verifica-se uma frequência de medidas de mesma natureza mencionada nas matérias pelo jornal. Entre elas encontram-se: meta a ser fixada pelo Conselho Nacional de Justiça para julgamento de ações sobre trabalho escravo; Operações e flagrante do MPT e MTE; acordo com os empregados incentivados pelo MTE e MPT; responsabilização de empresas em âmbito judicial; CPI do trabalho escravo; denúncia em processo pela prática de trabalho escravo; programa da OIT para combate ao trabalho escravo; fixação de termo de ajuste de conduta entre MPT e empresa; ajuizamento de Ação Civil Pública para pagamento de indenizações e resarcimento de prejuízos; Cassação de registro para recolhimento de ICMS; aplicação de autos de infração.

Assim, há três fatores a serem analisados: maior frequência de publicações no mês de maio, o foco direcionado ao setor têxtil e a insistente divulgação de diversas medidas tomadas pelo poder público para coibir a prática do trabalho escravo.

Em um primeiro olhar, vê-se a aparência de uma preocupação com a exploração de trabalhadores e interesse do jornal em proteger essas pessoas. Porém, por outro lado, não pode ser ignorado um dado já levantado na pesquisa, 9 de 30 matérias foram publicadas no caderno Economia, havendo um foco específico no mercado e na atividade empresarial.

Além desse fator, a maior quantidade de publicações no mês em que uma grande marca, a C&A, é condenada pelo Tribunal Superior do Trabalho por trabalho escravo não está ligada ao acaso. Há que se considerar o interesse do jornal em informar seus leitores e, no caso específico, executivos de marcas exploradoras do trabalho escravo, sendo usado o alerta de a marca C&A já ter uma condenação no Judiciário e uma atuação de órgãos estatais de maneira contundente a buscar outros responsáveis, o que é demonstrado pela CPI do Trabalho Escravo, na qual é informada, também, a convocação de executivo da marca Zara para prestar depoimento.

O foco no interesse dos empresários é demonstrado pelo silêncio sobre a promulgação da Emenda Constitucional do trabalho escravo, medida prejudicial aos exploradores, capaz de retirar estabelecimentos empresariais inteiros de grandes marcas atuantes no mercado em virtude da norma aprovada. Entretanto, o jornal omite-se em relação à divulgação da novidade, arriscada para empresas, demonstrando uma tomada de posição favorável ao mercado.

Três matérias do mês de maior quantidade de publicações, maio, podem ser indicadoras dessa postura de alertar o risco. São elas: “Zara é convocada em CPI do trabalho escravo”; “C&A é condenada por trabalho escravo”; “OIT lança plano contra abusos no setor têxtil”. Os alertas são respectivamente: na primeira matéria, é indicada medida em âmbito estadual buscando coibir o trabalho escravo; na segunda, a medida é em âmbito federal e decorrente do Poder Judiciário; e, na terceira matéria, é demonstrado já haver interesse internacional no assunto, diante do posicionamento sobre a prática pela Organização Internacional do Trabalho, focada especialmente no setor têxtil, com a citação das marcas Marisa, Pernambucanas, Gregory, Zara, GEP, Cori, Emme e Luigi Bertoli.

Além disso, no mês seguinte, junho, há apenas uma abordagem do tema em só uma matéria. Naquele mês entrou em vigor a alteração da Constituição Federal pela PEC do trabalho escravo, possibilitando a expropriação de imóveis em que houve a constatação de trabalho escravo, possibilidade preocupante para as

empresas. Contudo, há um silenciamento do jornal, nem mesmo a entrada em vigor do dispositivo legal é noticiada, demonstrando não se pretender causar preocupações ao empresariado. Além disso, há um ar de proteção dessa classe, pois não se divulgou de forma ampla a nova legislação passível de trazer grandes prejuízos, pois nada é falado no mês da sua entrada em vigor e nos outros mais próximos.

A utilização de termos similares a “trabalho escravo” dão um tom ainda mais alardeador, focando a divulgação de forma massiva, sem especificação de público, independente do interesse no assunto, enfatizando o risco, sendo a repetição de abordagens se referindo ao setor têxtil a demonstração de uma predileção ainda mais específica.

Assim, a existência de uma abordagem direta, com prevalecimento em período em que há medidas contra empresas especificamente do setor têxtil, pode ser demonstrar haver um caráter de alerta aos leitores empresários e executivos do jornal, já que há prevalência no caderno Economia. Há que se observar uma aparente estratégia, no mês em que ocorre a aprovação da PEC do trabalho escravo, a qual pode ter o seu processo legislativo acompanhado, uma medida preventiva de divulgar um risco iminente aos exploradores do trabalho escravo, por meio da divulgação de diversas medidas estatais coibindo a prática. Tendo em vista o incomum número de matérias publicadas no mês de maio de 2014, essas matéria são enfáticas, usam o termo ”trabalho escravo” de forma direta, informam de forma clara que o cerco está sendo fechado, verdadeiro alerta para os empresários interessados do setor têxtil.

Para Alberto Dines (1986, p. 96), não deve ser ignorado o mecanismo básico que orienta os leitores de jornal, o interesse. Assim, primeiramente o jornal buscará saber quem o lê para saber o que publicar, preferindo os jornais irem mais profundamente em alguns temas e ignorar outros para obter uma perspectiva mais seletiva e alcance de seu leitor. No caso do *corpus* e das análises levantadas, a abordagem do jornal *O Estado de S. Paulo* a respeito das ações estatais para flagrar o trabalho análogo ao escravo possui forte orientação para concentração no caderno Economia, o que direciona de forma eficaz os assuntos relacionados à prática exploratória ao empresariado e interessados do setor. Por sua vez, é apresentada a informação de interesse desse público, concernente ao risco que seus negócios e atividades empresariais possam ser expostos, justamente para prestar o seu serviço:

“o jornal, pela periodicidade diária, é o melhor instrumento para o fornecimento desse material utilitário, o serviço, que vai tornar a existência, na sociedade organizada, possível e mais fácil” (DINES, 1986, p. 97). Assim, são apreendidos leitores por meio do silêncio sobre o caráter exploratório, porém preservando exploradores com a estandardização da informação dos riscos a que serão expostos para bolar o seu meio de sobrevivência.

O silenciamento no mês de junho também não pode deixar de ser analisado: conforme Wolf, “o subsistema das comunicações de massa é funcional, na medida em que desempenha parcialmente a tarefa de realçar e reforçar os modelos de comportamento existentes no sistema social” (2003, p. 26).

Desde o momento em que são sustentados pelas grandes empresas inseridas no actual sistema económico e social, os meios de comunicação de massa contribuem para a manutenção desse sistema [...]; o impulso para o conformismo exercido pelos meios de comunicação de massa deriva não só de tudo o que neles é dito mas, mais ainda, de tudo o que não dizem. De facto, não só continuam a apoiar o status quo como também, e na mesma medida, deixam de levantar as questões essenciais quanto à estrutura social [...] Os meios de comunicação comercializados ignoram os objectivos sociais quando esses objectivos se chocam com o lucro económico [...] Ao ignorar sistematicamente os aspectos controversos da sociedade, a pressão económica incita ao conformismo (WOLF, 2003, p. 28).

A inexistência de matérias publicadas no mês de junho explicita serem ignorados sistematicamente aspectos controversos da sociedade, justamente pela pressão econômica, pois a emenda à Constituição é fator preocupante ao empresariado, o que leva a entender forte postura do jornal em permanecer ao lado da classe detentora dos meios econômicos, o que, *a priori*, não deveria levar a grandes surpresas, já que sua missão é “Ser um grupo empresarial rentável nos setores de informação e comunicação” (Disponível em: <http://www.estada.com.br/historico/print/resumo.htm>). Acesso em: 12 fev. 2017), demonstrando haver o competente cumprimento dos princípios preestabelecidos, pelos quais, a condição humana e seus direitos não possui maior relevância.

Se por um lado as conclusões da análise da categoria direcionadas às ações dos órgãos estatais de combate ao trabalho escravo demonstram uma polarização ao lado do empresariado, por outro, ao ser analisada a categoria relacionada à localização de situações envolvendo o trabalho escravo, é possível verificar postura menos enfática de proteção às empresas.

O jornal *O Estado de S. Paulo* abordou a localidade de situações relacionadas com o trabalho análogo ao escravo em 13 das 30 matérias publicadas em 2014. Assim, em praticamente metade das matérias apresentou uma preocupação com o local da exploração do trabalho, sendo encontradas situações na cidade de São Paulo, fora dela e em ambas as situações, ou seja, este último na cidade e fora da cidade na mesma matéria. O resultado desse levantamento poderá demonstrar que há uma preocupação do jornal em denunciar a prática dentro da metrópole paulistana, chamando a atenção do seu público e, ao mesmo tempo, cumprindo com a necessidade dos leitores de estarem inteirados acerca das práticas ilegais de empresas das quais são clientes.

Quanto às situações restantes, nas quais não é identificado o local da exploração, pode-se inferir por uma posição menos agressiva do jornal. Entretanto, mesmo não identificando a localidade da exploração, o jornal indicou em uma considerável quantidade de matérias o nome das grandes marcas praticantes da ilicitude com seus trabalhadores, ou seja, “de quem se fala”. Em dez das 17 matérias nas quais não houve o apontamento de um local específico de exploração do trabalho escravo, foram apontados os nomes de marcas e de grandes empresas exploradoras de trabalhadores em situação de escravidão. Entre as marcas estão: Zara, C&A, M. Officer e PDG. Com isso, mesmo não indicando um local específico da prática, não houve uma ocultação do nome de empresas e grandes marcas.

Por sua vez, na exploração da categoria de análise na qual os elementos de pesquisa foram selecionados de acordo com o apontamento de situações na cidade de São Paulo (o que fala?), a postura do jornal não se manteve tão incisiva para condenar a prática do trabalho escravo. Dentro das 13 matérias apontando a localidade de fatos relacionados ao trabalho escravo, nove trataram da cidade de São Paulo, entretanto, nem todas relataram situações de exploração, já que quatro das matérias discorrem sobre programas de governo e de empresas para ajuda ou combate ao trabalho escravo.

Nesse aspecto, o jornal cumpre com seu dever de informar, porém age na promoção de governos e empresas. Isso pode ser verificado pelos números, sendo que três matérias divulgam um programa do Governo do Estado de São Paulo, que criou uma bolsa destinada a imigrantes vítimas de trabalho escravo na metrópole, e uma delas promove a implantação pela marca Zara da chamada “etiqueta eletrônica”, para rastrear a cadeia de produção de produtos vendidos, não podendo

ter essas posturas como combativas do trabalho escravo, pois a citada etiqueta enquadra-se mais em uma estratégia publicitária do que em um combate incisivo do trabalho escravo. Por sua vez, o programa de governo é destinado ao estrangeiro de forma genérica, não sendo direcionado especificamente ao trabalho exploratório.

Já as matérias nas quais houve efetivamente o apontamento da prática do trabalho escravo juntamente com a localidade da exploração correspondem a oito. Nesses casos, não houve uma separação entre ocorrências na cidade ou fora dela, apenas considerou-se a apontamento da localidade e abordagem do trabalho escravo. Nessas matérias pode-se verificar argumentações relacionando o trabalho escravo com o tráfico humano e a exploração no setor têxtil, como ocorre na matéria intitulada “Trabalho escravo rende 2 vezes mais que o tráfico”. Ainda são citadas grandes marcas como Gregory, Zara, Cori, Emme, Luigi Bertoli, Lojas Marisa, Pernambucanas, e Gep. Já na matéria “Homens-mercadoria”, é apontado um esquema para ser propiciado o trabalho escravo, sendo relacionado com o tráfico humano, porém, sem indicar os nomes de empresas ou marcas; na matéria “Haitianos viviam em SP como escravos” há relato de condições degradantes de flagrantes do Ministério Público do Trabalho, porém atribui a exploração às pequenas oficinas de costura, sem fazer uma relação com grandes marcas ou empresas; e em “O Haiti... é aqui” é informada em nota pequena o flagrante de trabalho escravo com haitianos, sendo investigado, porém sem apontar o nome de qualquer empresa ou marca também.

Sobre as matérias com relatos na cidade de São Paulo, especial destaque pode ser dado à intitulada “Por um fio”, na qual é destaque o cotidiano de uma trabalhadora que veio da cidade de La Paz na Bolívia e trabalha no bairro do Bom Retiro, sendo descritos os motivos para a vinda para São Paulo, por submeter-se ao trabalho exploratório e sua permanência nesta situação. Também há relato de uma procuradora do Ministério Público do Trabalho encarregada da realização de fiscalizações e do flagrante em oficina de costura de trabalho escravo, não só da trabalhadora entrevistada como de outras oficinas também. Além disso, são citadas as marcas Animale, Carmini, Cori e M. Officer como as contratantes dessas oficinas para a produção de peças de vestuário de maneira ilegal. Ainda, é abordada a transgressão a direitos humanos e sociais, sem que os trabalhadores explorados tenham uma noção da engrenagem em que estão envolvidos.

O jornal *O Estado de S. Paulo* não chega a apresentar uma postura agressiva e combativa do trabalho escravo. No entanto, em comparação com a *Folha de S.Paulo*, mostra um trabalho mais abrangente e crítico da prática exploratória do trabalho, sendo capaz de apontar grandes empresas e marcas do setor têxtil como exploradoras do trabalho escravo. O jornal, em pelo menos uma matéria, deu-se ao trabalho de realizar trabalho mais extenso, abordando o lado do trabalhador explorado, dando-lhe voz para justificar suas escolhas e sua opinião sobre a sua própria situação, além de mostrar a postura de agente do Estado incumbido da função de fiscalizar e adotar medidas contra exploradores, tudo isso ao tratar de situações exploratórias dentro da cidade de São Paulo. Entretanto, utiliza a mesma estratégia que a *Folha de S.Paulo* em determinadas publicações, quando chega a tratar do trabalho análogo ao escravo, mas sem apontar grandes marcas e empresas, agindo de maneira protetiva em relação às empresas.

Ocorre que a abordagem do jornal dentro do *corpus* de pesquisa e classificação quanto à localidade, também obteve registros de situações relacionando o trabalho escravo a locais fora da cidade de São Paulo, o que inspiraria a avaliação diante do contexto mundial do mercado, comunicação de massa, globalização e o poder na forma de império. Nesses registros foram levantados casos de exploração em navios de turismo, condenação da marca C&A, situações na construção civil e de contratação de trabalhadores no interior do estado de São Paulo para trabalho em Angola sob condições de exploração como escravo.

As matérias com foco fora do setor têxtil foram excluídas, tendo em vista não ser relacionado ao tema de interesse. No que diz respeito à abordagem no setor têxtil, essa foi verificada em apenas uma das matérias, no caso, a condenação da empresa C&A, pelo Tribunal Superior do Trabalho, consiste em pequena nota, anunciando a condenação, sendo possível a determinação da localidade da ocorrência da exploração por trecho citando caso ocorrido em Goiás, ou seja, de maneira indireta e obscura, porém, tirando o foco da cidade de São Paulo. Ou seja, dá-se o entendimento de por ser em local distante, a exploração não ser grande problema. Isso pode ser reforçado pelo último trecho, “loja diz que caso de GO foi pontual”, isto é, por ocorrer em local mais distante do grande centro urbano da capital da Região Sudeste, a exploração de trabalhadores não é fato relevante.

Assim, tendo quatro matérias relatado situações em âmbito exterior à cidade de São Paulo e nove dentro, pode-se verificar uma especial atenção do jornal

para a cidade de São Paulo. Sua postura não é muito incisiva, porém, ao abordar o trabalho escravo dentro da megalópole, não deixa de indicar grandes marcas e empresas. Além disso, não reduz sua abordagem à cidade, sendo tratadas situações em locais mais distantes, mas não relacionadas ao setor têxtil, bem como com posição apaziguadora e buscando diminuir a culpa de uma grande marca por atos ilícito cometidos.

Diante das análises realizadas, e como argumentado quando analisada a localidade das medidas estatais, surgiu a categoria das medidas empresariais de combate ao trabalho escravo. O jornal *O Estado de S. Paulo* apresenta argumentos sobre programas de empresas para o combate do trabalho escravo, dando a entender haver um ato por parte da classe dos exploradores para se redimir de seus atos. Porém, a análise do *corpus* poderá demonstrar que há, na realidade, outro foco em referidas medidas, podendo estas nem mesmo pretender beneficiar trabalhadores.

Os registros encontrados classificáveis como elementos de pesquisa e atribuída a esta categoria de análise são as matérias: “Zara cria etiqueta eletrônica para rastrear fornecedores”; “Por um fio”; “Haitianos em SP viviam como escravos”; “Do jeito certo”; “Indústria da moda cobra incentivos”; Comunicado de interesse público”.

O primeiro registro encontrado sobre medidas empresariais para o combate do trabalho escravo diz respeito à marca Zara, como ocorreu no jornal *Folha de S.Paulo*, também, no jornal *O Estado de S. Paulo* veicula matéria sobre a denominada etiqueta eletrônica, como medida da marca para combate desta prática ilícita de trabalho. Entretanto, o jornal ora pesquisado, em seu texto, não se restringe a divulgar a medida empresarial sem considerar outros aspectos, entre eles o fato de a medida decorrer de sérias punições já sofridas por órgãos de Estado com foco no combate ao trabalho escravo. Logo, são apontadas as medidas fazerem parte de um Termo de Ajuste de Conduta, denominado TAC, assinado com o Ministério Público do Trabalho no ano de 2012, além de a empresa estar lutando na Justiça para não ser responsabilizada pela prática de trabalho escravo, como também já haver uma decisão do Tribunal Regional do Trabalho de São Paulo atribuindo culpa à marca por comprar produtos oriundos de fornecedor com mais de 52 irregularidades constatadas em suas oficinas e informação de um auditor do Ministério Público do Trabalho alegando não haver refiscalizado a marca pelo baixo

contingente em sua estrutura, logo, não confirmado haver a marca abandonado a prática ilícita de trabalho.

Apesar dos diversos pontos negativos apontados sobre a Zara dentro da matéria, não pode ser esquecida a chamada do seu título para uma postura proativa da marca para combater o trabalho escravo, bem como sua ocupação no meio da página, posição destacada da folha de jornal, além de, no texto, ser o tema introduzido com o apontamento de ações da companhia e o projeto da adoção da etiqueta eletrônica. Mesmo com esses apontamentos, ao menos o jornal não se omite em informar não ser a postura da empresa tão inocente como está sendo divulgado, podendo dar ao leitor um caráter mais próximo da verdade. Esse lado desprestigiador da marca não é abordado pelo jornal *Folha de S.Paulo*, sendo sua matéria sobre o mesmo assunto uma verdadeira publicidade em defesa da empresa, dando um ar da sua redenção ao leitor.

A assinatura do Termo de Ajuste de Conduta aceito pela marca Zara, foi, ainda medida também adotada por outras marcas, como é verificado na matéria “Por um fio”, porém, sem haver qualquer dado de outros programas com esse fim. Ademais, houve medida simplória por parte da empresa, como pagamento de resarcimento aos trabalhadores, bem como pagamento de danos morais e individual, o que é verificado na matéria “Haitianos em SP viviam como escravos”.

O jornal *O Estado de S. Paulo* ainda adota uma postura ligeiramente crítica ao anunciar a cobrança de incentivos de diversos empresários no Fórum Negócios da Moda, ocorrido em São Paulo, no qual são reivindicadas melhores condições tributárias e menos regras trabalhistas, e, em um primeiro momento, não ser citado o trabalho escravo. Entretanto, há subtítulo na mesma folha denominado “Trabalho escravo é um crime contra a dignidade humana” sendo apontado que o Brasil ratificou a Convenção da Organização Mundial do Trabalho para combate ao trabalho escravo, haver o Plano Nacional para Erradicação do Trabalho Escravo, não haver aceitação pelo mercado de produtos decorrentes dessas práticas e haver um grande esforço do Ministério Público e o do Trabalho para fiscalizar empresas, inclusive grandes marcas. Assim, na mesma página em que empresários do ramo têxtil pedem incentivo, o jornal contraria a mensagem de forma velada, mas apresentando a realidade do trabalho escravo, extremamente vinculada com o setor, de modo que, no final da matéria, ainda é reproduzida uma fala do vice-presidente da marca C&A, que foi autuada pela prática de trabalho escravo, porém, não

mencionada em nenhuma das matérias. Assim, a postura do jornal não se restringe a apenas propagandear empresas, porém, faz o leitor lembrar da condição exploratória rotineiramente encontrada no setor. Com isso, mesmo sem grande aprofundamento, não se pode apontar uma total inércia do jornal.

Entre as medidas anunciadas como práticas empresariais contrárias ao trabalho escravo, é verificado em comunicado de interesse público, publicado pela empresa Renner, enfatizando que a marca não tolera desrespeito à legislação trabalhista por seus fornecedores autuados em fiscalização por trabalho escravo, possui auditoria para fiscalização de sua cadeia de produção, está tomando medidas para rever seus procedimentos, haver seus fornecedores pago as verbas trabalhistas que deviam aos trabalhadores escravizados e que esses fatos contrariam os valores da empresa. Enfim, são adotadas medidas que não passam de meras obrigações que a empresa deve ter, não correspondendo a qualquer medida ativa de combate ao trabalho escravo, mas sim proteção de seus interesses e precaução contra fiscalizações.

Finalmente, há um registro de matéria abordando uma verdadeira medida empresarial de preocupação à prática, encontrada na matéria com o título “Do jeito Certo”. Nela é abordado o trabalho da estilista Flávia Aranha, que em seus trabalhos prioriza o uso de materiais orgânicos e que não agredam a natureza, além de manifestar-se contra o trabalho escravo. Entretanto, trata-se de uma pequena atividade, podendo-se enquadrar como artesanal, sem interesse das grandes marcas exploradoras do trabalho escravo.

Diante dos levantamentos, pode-se verificar a abordagem do jornal orientada a apresentar medidas de empresas, porém, paralelamente, apresentando informações capazes de desmentir as mensagens de programas de combate ao trabalho análogo ao escravo, demonstrando serem posturas adotadas em defesa de interesses próprios. Primeiramente, para fugirem ou não serem enquadradas em fiscalizações de órgãos estatais incumbidos da fiscalização do trabalho; depois, para não terem a imagem da empresa prejudicada. Com essas medidas, dizem as marcas estarem combatendo o trabalho escravo, quando, na verdade, estão maquiando o verdadeiro interesse de proteger somente seus negócios próprios e não possuir qualquer interesse pelos trabalhadores, demonstrando a importância e necessidade da fiscalização destas atividades empresariais de maneira enfática e constante.

O caráter egoísta e despreocupado com a condição humana das empresas envolvidas em trabalho análogo ao escravo é demonstrado pela postura, por exemplo, da marca Zara, que diante de flagrantes sofridos por seus fornecedores pela exploração de trabalho escravo, teve seu nome incluído em referida lista. De acordo com reportagem publicada no jornal *Folha de S.Paulo*, a empresa manifestou-se no sentido de estar tomando providências para a sua retirada da lista. A matéria “Zara vai enfrentar concorrência no país com expansão regional” acaba por ressaltar esse esforço para limpar o nome da marca. Tal lista trata-se de medida do Ministério do Trabalho e Emprego tomada pela Portaria nº 540, de 15 de outubro de 2004 (Disponível em: [http://www.trtsp.jus.br/geral/\\_tribunal2/ORGaos/MTE/Portaria/P540\\_04.html](http://www.trtsp.jus.br/geral/_tribunal2/ORGaos/MTE/Portaria/P540_04.html). Acesso em: 3 ago. 2016), por meio da qual infratores flagrados praticando trabalho escravo têm seus nomes registrados, a fim de identificar o público em geral sobre as práticas de determinadas empresas em relação aos seus trabalhadores.

#### **4.1.3 Despreparo das empresas e do Estado para lidar com a globalização**

A dinâmica da globalização e o poder exercido pelo império dentro das instâncias empresariais e estatais foi objeto de verificação nos registros relacionados ao *corpus* de pesquisa realizado no jornal *O Estado de S. Paulo*. Em relação a essa categoria de classificação dos elementos de pesquisa, pode-se enquadrar as seguintes matérias: “Homens-mercadoria”; “Indústria da moda cobra incentivos”; “Mundo tem 35,8 milhões de escravos, diz relatório.

Na matéria “Homens-mercadoria” é realizada entrevista com o auditor fiscal do Ministério do Trabalho e Emprego, coordenador do programa de erradicação do Trabalho Escravo e Tráfico de Pessoas no estado de São Paulo. Na entrevista é tratada a globalização estabelecida no mundo a partir dos anos 1990, quando não só houve a expansão do comércio com a facilitação da circulação de bens e mercadorias, mas também de pessoas, e de forma ilegal, de forma que no Brasil o país seja local de destino principalmente de populações andinas, entre elas, bolivianos, peruanos e paraguaios, que chegam a São Paulo através do tráfico, para serem explorados pela indústria da moda. Aborda, ainda, a questão do imigrante em situação de pobreza, o qual tem conhecimento em sua terra natal de uma condição melhor em outros países e busca chegar a ele para mudar sua condição pessoal,

buscando os meios legais para isso. Porém, não sendo essa via possível, acaba sujeitando-se a alternativas contrárias à lei, como ocorre no Brasil com haitianos, que são sujeitos a quotas para entrada no país. Mas essa medida governamental acaba por piorar a situação do imigrante e do país, que perde o controle dessa entrada em virtude desse endurecimento. Quanto às empresas, diz-se que algumas não reconhecem o trabalho escravo, outras reconhecem mas não assumem sua culpa; ainda há aquelas alinhadas com o discurso político para enfraquecer o conceito de escravo, sendo que o Brasil priorizou muito as medidas repressivas da prática ilegal de trabalho, porém se esqueceu das preventivas.

Já na matéria “Indústria da moda cobra incentivos”, apesar de não haver uma relação direta com argumentos sobre o trabalho escravo, diante do foco ser o Fórum Negócios da Moda, o trabalho degradante é abordado fora de contexto, entretanto condenando a prática.

É importante verificar alguns argumentos trazidos por representantes do setor, os quais contextualizam problemas desse mercado à realidade mundial. O mote é a adoção de políticas para melhorar a competição dos produtos fabricados. Na sequência, há uma justificativa de perda de mercado para produtos asiáticos, além do fato de o brasileiro estar comprando produtos no exterior, mesmo com o dólar alto. Esses consumidores têm vantagem em virtude da carga tributária, assim é reivindicado um melhor regime tributário para o setor sobreviver na globalização, bem como maneiras de resolução de conflitos entre empregados e empregadores.

É interessante a estratégia do jornal de apresentar um subtítulo nessa matéria, todo ele contornado pela matéria principal. Porém, nesse subtítulo o trabalho escravo é abordado como um crime contra a dignidade humana, não deixando, assim, de mostrar a realidade que está vinculada a esse específico setor de mercado. Poderia ser a estratégia focada no leitor e mostrar os dois lados da moeda, a indústria que explora e o trabalhador desrespeitado, ou, por outro lado, estar ao lado do empresariado e colocá-los como vítimas incapazes de concorrer na globalização e necessitando de práticas ilegais, principalmente por não terem apoio do governo.

A terceira matéria registrada no *corpus* de pesquisa é a intitulada “Mundo tem 35,8 milhões de escravos, diz relatório”, e é apresentada abordagem interessante sobre o trabalho escravo diante da demonstração da adoção, por parte do Estado, de medidas para o combate do trabalho escravo, especificamente no

Brasil, país com maior número de escravos em números absolutos na América Latina, sendo mencionados o Pacto Nacional pela Erradicação do Trabalho Escravo, a lista suja do trabalho escravo, emendas à Constituição Federal para coibir a prática, mas mesmo assim milhões de brasileiros serem sujeitos ao trabalho forçado. Essa realidade é ligada, na matéria, ao fim da Guerra Fria e à facilitação dos fluxos financeiros pelo mundo entre países, fazendo com que o capital se fixasse em locais com mão de obra barata e poucos direitos trabalhistas. A matéria termina dizendo que, após a década de 1960, o preço para escravizar uma pessoa passou para o ínfimo valor de US\$ 90 em média.

O levantamento de registros sobre o tema da globalização e a situação das empresas e do Estado chega a um resultado inesperado, pois o jornal *O Estado de S. Paulo* entra na abordagem do trabalho escravo e de sua relação com a dinâmica mundial da globalização, assunto complexo que não atinge a massa dos brasileiros, pessoas com pouco estudo e que dificilmente terão condições de entender essa engrenagem complexa.

Pode-se ver essa dinâmica quando é abordada a questão dos povos andinos que vêm para São Paulo em busca de melhores condições de vida, situação propiciada a partir dos anos 1990 com a globalização, como também, ao término da Guerra Fria e a facilitação do trânsito de pessoas pelo mundo. Quanto às empresas, mostram uma postura passiva quanto a essas atividades, e negam a prática ou fogem de sua responsabilidade, ou apoiam políticos com foco no enfraquecimento do conceito de trabalho escravo. Aponta-se, ainda, para a postura de empresas do setor têxtil, as quais querem se colocar no patamar de tão vítimas quanto os trabalhadores escravizados, pois a globalização e o mercado mundial as obriga a explorar pessoas. Finalmente, é apontada a situação dos países, enquanto Estados, os quais adotam medidas para coibir a conduta exploratória, com programas internacionais, nacionais e medidas fiscalizatórias, mesmo assim não atingindo o objetivo de erradicar a prática.

Deve ser observado que o jornal *O Estado de S. Paulo* aborda de maneira mais aprofundada a relação entre globalização, estados e empresas. Contudo, não se poder dizer que de maneira enfática, devido ao número de registros de matérias ser de apenas três em um ano todo, mas por seu conteúdo ser mais denso e complexo em relação ao jornal *Folha de S.Paulo*, já que *O Estado de S. Paulo* entrevistou agentes envolvidos no contexto, acompanhou eventos do setor marcado

pelo exploração dos trabalhadores, bem como interpretou números apresentados por organização internacionais não governamentais.

O tema da globalização chega a ser abordado entre as matérias publicadas pelo jornal *Folha de S.Paulo*, porém de forma bastante superficial, tendo em vista a relevância do assunto diante do trabalho análogo à escravidão. A superficialidade é caracterizada por ser o assunto relacionado a livros que abordam questões econômicas da atualidade e não situações fáticas exploradas em uma reportagem.

O total de matérias encontradas foram duas, sendo elas: “Livro discute exploração de trabalhadores por empresas”; “Livro de economista indica as contradições da globalização”.

A abordagem do tema trabalho escravo sob a ótica da globalização e do império seria importante para a melhor compreensão do tema pelos consumidores do jornal, como já abordado. A sociedade dos dias atuais é caracterizada pelo consumo desarrazoado, muito incentivado pelos meios de comunicação em massa, que moldam a vontade do ser humano, sendo este dotado de um ego dependente de ser constantemente recarregado para se destacar perante seus semelhantes. Esse indivíduo acaba tendo como meio para atendimento dessa necessidade o consumo de mercadorias representativas de seu status. O mercado e as empresas utilizam-se dessa situação para obter lucro e, para esse ser atingido, buscam o menor custo possível, o que influencia diretamente na forma como esses produtos são produzidos e, em especial, quem os produz, os trabalhadores.

Para esse objetivo ser alcançado a condição humana e a sociedade são jogadas de lado, e abusando o capital da facilidade de movimentar-se pelo mundo, acaba por ser gerada uma grande crise em âmbito mundial pela precarização das condições de trabalho e as necessidades das pessoas. Essa dinâmica, sinteticamente apontada, não é discutida pelo jornal *Folha de S.Paulo* em qualquer uma das matérias que compõem o corpo da pesquisa. Assim, há uma superficialidade da abordagem do tema trabalho escravo perante a globalização, posto que a argumentação é resumida a uma simples questão de mercado local ou nacional, com exceção dos dois registros indiretos do *corpus*, sem haver preocupação da necessária abordagem da dinâmica internacional e da globalização, a qual cria poderes limitadores da capacidade dos Estados para ser combatido.

O jornal *Folha de S.Paulo*, pelo fato de, em 2014, o tema da campanha da fraternidade, promovida pela Igreja Católica, ter sido o tráfico humano – que ocorre

de maneiras variadas e para fins diversos, como a prostituição, venda de órgãos e também o trabalho degradante na condição de escravo –, publicou duas matérias a respeito, sendo discutida a questão do trabalho escravo. As matérias levantadas foram: “Um crime que envergonha a humanidade” e “CNBB faz campanha contra o tráfico humano”. A primeira tem nítido caráter de promoção da campanha da fraternidade, porém é destacada entre as formas de tráfico humano mais exploradas a destinada à exploração do trabalho escravo, ressaltando sua maior ocorrência com homens. É tratada ainda a necessidade de o Estado intensificar suas ações em relação à prática. Já a segunda matéria, “CNBB faz campanha contra o tráfico humano” aborda a promoção da campanha da fraternidade e seu tema “tráfico humano” e, entre os seus tipos, o trabalho forçado. É apresentado um comentário do Papa Francisco pedindo o engajamento dos brasileiros diante de seres humanos serem tratados como mercadorias.

Mesmo condenando o tratamento do ser humano como mercadoria, perdem, tanto o jornal quanto a própria Igreja Católica, a oportunidade de abordar a questão do trabalho escravo de maneira mais profunda, focando no aspecto do desrespeito à condição humana de forma superficial. Poderia ser aprofundada ou pelo menos comentada a questão da dinâmica do consumo e da exploração, por parte das empresas, das necessidades e deficiências humanas para obtenção de lucro e venda de produtos, isto é, entrar efetivamente na questão da globalização e no enfraquecimento dos Estados para combater os prejuízos sociais impostos pelo poder econômico ao sufocar os países com a ameaça de retirada de seus investimentos de seu território, impondo uma coerção irresistível que tem por escopo a diminuição de direitos sociais e trabalhistas, ou fazendo com que esses não sejam respeitados, ainda que normatizados, como ocorre com a questão do trabalho escravo no Brasil e na cidade de São Paulo.

O que interessa ao público nem sempre é de interesse público. Infelizmente, estimular os baixos instintos do ser humano, por exemplo, interessa a uma expressiva fatia do público. Aumenta as vendas de um jornal. E amplia a audiência de uma emissora de televisão. Mas proceder assim é condenável porque em vez de contribuir para a elevação dos padrões morais da sociedade, o jornal os rebaixa. (NOBLAT, 2012, p. 23-24).

O jornal utiliza a estratégia de tentar ser mais polêmico do que informativo: destaca a questão do desrespeito à condição humana, mas ignora a dinâmica complexa da globalização e o império do poder econômico para abordar a exploração do trabalho escravo. Por certo, é mais fácil para o leitor, ainda mais o brasileiro, sem grande grau de instrução, entender um atentado contra direitos humanos e exploração de maneira limitada do que compreender uma engrenagem complexa envolvendo comunicação de massa, globalização, poder do mercado e enfraquecimento do Estado, dito como o guardião e garantidor da sua nação.

Todos os acontecimentos não despertam, por igual, ou não interessam, de igual modo, a atenção do público. Quase sempre no jornal os fatos têm uma hierarquia de importância, que não se situa na procedência ou na fonte, mas, no interesse. A arte do jornalismo está, em boa parte, na capacidade de sentir e distinguir, entre os muitos fatos de cada dia, aqueles que mais interessam às diferentes camadas do seu público.(BAHIA, 1967, p. 144).

Exterioriza-se na abordagem do tema o intuito de não o interpretar de maneira profunda, indo às bases do motivo do acontecimento, mas sim procurar se adequar ao interesse dos leitores, lançando mão de dar a informação de maneira completa, de esclarecer. O jornal opta por agir de maneira condenável, como afirma Noblat (2012), atuando mais sobre os instintos humanos do que visando a ampliar o conhecimento dos leitores, pois foca na polêmica levantada pela campanha da fraternidade, porém não critica.

Diante do *corpus* levantado e das informações do Ministério do Trabalho e Emprego obtidas, deveria haver uma postura muito mais crítica, pois é certo haver diversas fiscalizações flagrando oficinas de costura explorando o trabalho escravo. É certo, também, que há uma concentração dessa postura na indústria têxtil, principalmente para aquelas atividades que fornecem produtos a lojas de departamento que atuam no seguimento de moda rápida, denominado “*fast fashion*”.

No jornal *Folha de S.Paulo*, das 19 matérias levantadas sobre a exploração do trabalho escravo, apenas uma tocou na questão de o mercado *fast fashion* estar relacionado à exploração do trabalho análogo ao escravo. Essa manifestação acerca do assunto ocorreu na matéria intitulada “Roupa íntima”, publicada no suplemento denominado *Revista Serafina*, que discorre sobre consumidoras usufruírem desses produtos em virtude de idolatrarem o visual mais recente da moda internacional, de forma que não poderiam consumir esses produtos caso os adquirissem das marcas

de renome que os lançam, porém de as lojas de departamento possibilitarem esse acesso.

A abordagem dada pela matéria é uma descrição prática do mecanismo mercadológico no mundo globalizado e do perfil imposto pela sociedade massificada, na qual pessoas procuram mecanismos para atingirem o padrão imposto pela mídia e sociedade. A entrevistada Anete Cavalcante é uma moradora do bairro da periferia de São Paulo, porém muito focada nos modelos de roupas da moda mais atual, admiradora de marcas como Dior, Chanel, Burberrey e Dolce&Gabbana, com sedes em capitais mundiais da moda, mas sem meios financeiros para obter referidos produtos tão desejados. Para se vestir da forma mais aproximada possível a das coleções da alta moda, compra roupas em lojas populares, como Renner e Marisa. Cabe salientar, como levantado em outras matérias, que ambas as marcas foram flagradas em fiscalizações explorando o trabalho escravo. A entrevista ainda diz: “Hoje, ninguém precisa pagar tão caro para se vestir na moda. Essas lojas fazem as mesmas coisas, bem mais barato”. O autor da matéria ainda aborda a questão do trabalho escravo, diz ser inaceitável, porém argumenta não ser esse o foco do seu texto, mas sim o acesso à moda, a qual intitula de “democratização da moda”, dando de ombros com a realidade perversa por trás da produção dos produtos que promove e sendo complacente com a realidade citada como existente.

O jornal *Folha de S.Paulo* posiciona-se como interessado em atender o clamor dos seus leitores por informações ligadas a produtos a serem consumidos, apresentando comportamento cínico em relação à exploração do trabalho escravo, pois promove marcas já flagradas explorando trabalhadores, cita os nomes dessas empresas, afirma existir trabalho escravo por trás dos produtos comprados, mas, ao final, relativiza a triste realidade, dando uma redenção justa aos consumidores: uma vez que a moda está sendo democratizada, a vontade de gozo é atingida e a justificativa é dada de em uma bandeja, desviando-se, assim, do pecado praticado pelos possíveis leitores consumidores de comprarem produtos decorrentes de uma produção exploratória, bem como garantindo o aprimoramento para o assunto ser buscado em uma matéria futura.

Escassez de interesse e de motivação por certos temas, dificuldade de acesso à própria informação, apatia social ou outras causas podem, ainda, estar na origem de tais situações. Estes diferentes factores estão,

provavelmente, relacionados entre si. Se aqueles que manifestam interesse por determinado assunto, o fazem depois de a ele terem sido expostos, aqueles que se mostram desinteressados e desinformados, fazem-no porque nunca foram expostos à informação referente a esse mesmo assunto. Quanto mais expostas as pessoas são a um determinado assunto, mais o seu interesse aumenta e, à medida que o interesse aumenta, mais as pessoas se sentem motivadas para saberem mais acerca dele. De qualquer forma, mesmo que a ligação entre motivação e aquisição de conhecimentos esteja relacionada com a possibilidade de se ser exposto a certas mensagens (por isso, as pessoas desinteressadas o são, em parte, por não terem sequer possibilidades de acesso), mantém-se o facto de o êxito de uma campanha de informação depender do interesse que o público manifesta pelo assunto e da amplitude dos sectores de população não interessada. (WOLF, 2003, p. 36 ).

A psicologia da moda é tratada por Simmel como sendo a tentativa do ser de enquadrar-se dentro dos padrões sociais e ao mesmo tempo possuir uma individualidade, assim, os conteúdos da vida manifestam-se pelas orientações da sociedade, porém de forma singular, há sempre um acordo entre o geral e o específico.

A imitação nos proporciona, de pronto, o estímulo de uma efetiva prova de força, na medida em que não exige nenhum esforço criativo e pessoal relevante, e nos é conferida de forma leve e direta a partir do caráter dado do seu conteúdo. Ao mesmo tempo, ela nos dá a tranquilidade de não estarmos sozinhos na ação em questão. (SIMMEL, 2014, p. 160).

A imitação é a maneira que o grupo molda o indivíduo, dando a ele a leveza de não ter que escolher, liberando-o da tortura e responsabilidade da escolha. A moda dá o apoio social que o indivíduo necessita, conduzindo-o pela trilha pela qual todos caminham, entretanto, existem modas diferenciadoras, as dos grupos superiores e inferiores, ela possui ao mesmo tempo o caráter de produzir a igualdade e a distinção.

Do ponto de vista sociológico ela é, como mencionado, um produto de separação de classe, da mesma forma como a honra era originalmente honra estamental, ou seja, retirava seu caráter e, acima de tudo, seus direitos éticos do elemento estamental, de forma que o indivíduo na sua honra representava e protegia seu círculo social e seu estamento. Do mesmo modo, a moda significa, por um lado, o pertencimento em relação àqueles que estão na mesma situação, e, por outros, o distanciamento do grupo como um todo em relação aos que se situam abaixo socialmente. . (SIMMEL, 2014, p. 161).

Dessa forma, a moda é uma arena na qual os indivíduos buscam a aprovação social, ao mesmo tempo em que sua autoestima exige uma distinção,

atenção e sentido de ser algo especial. Assim, um fanático por moda, caso a tendência seja golas altas, as suas irão até as orelhas; se o sapato exige bico fino, o seu terá pontas, ele terá distinção, mas caminhará a mesma trilha de todos.

Em relações primitivas, e também em estágios elevados, cria-se, frequentemente uma moda a partir da invenção, por parte de alguma personalidade extraordinária, do modo de vestir, de se comportar, de se interessar, etc., modos estes que permitem a essa personalidade distinguir-se dos outros. Esses outros procuram avidamente essa nova oportunidade de prestígio, imitando, tão rápido quanto possível, por conta de sua significação, o comportamento daquela personalidade. (SIMMEL, 2014, p. 164).

A dinâmica da moda deve ser observada, pois por meio dela pode ser compreendido o sujeito que consome os produtos oriundos de fabricações exploradoras da mão de obra humana.

Como é mostrado na matéria publicada, uma pessoa de uma classe inferior da sociedade busca a moda como sentido de pertencimento na sociedade, porém não de somente pertencer: busca estar em uma classe social acima daquela à qual pertence, e como instrumento de ascensão são utilizadas as vestimentas da moda mais recentes. Para a satisfação desse desejo pessoal, é ignorado o meio para se atingir o fim, desconsidera-se a exploração por trás da fabricação para conseguir pertencer ao grupo dentro dos seus mais altos escalões. A personalidade extraordinária estabelecida pela pessoa entrevistada, na verdade, são marcas da alta moda, entre elas Dior, Chanel e Dolce&Gabbana. Entretanto, a sua classe social e sua realidade econômica não permitem o acesso a essas marcas, mas a ânsia por pertença e destaque faz com que métodos alternativos propiciem que o comportamento da trilha do grupo seja caminhado de maneira destacada, ou seja, o indivíduo apresente o comportamento estipulado pelo seu grupo social através de meios alternativos já que não possui condições de os atingir pelos métodos costumeiros. Assim, o indivíduo é engendrado dentro da dinâmica globalizada do Império, à medida que é influenciado por meios de comunicação de massa moldadores da sociedade moderna, focada no consumo, para inserir-se dentro da sua coletividade. Para isso, haver um ser humano sendo explorado e reduzido em relação a sua dignidade não é fator para a mudança de atitude (a busca do gozo) o que acaba por fomentar o trabalho escravo no ramo têxtil e estimular empresas a manter a conduta de explorar pessoas para atingir o lucro.

## 5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A gênese da presente pesquisa partiu da curiosidade em relação ao fluxo de empresas que abandonaram a Grande São Paulo nas últimas décadas e à disseminação do trabalho análogo ao escravo na principal metrópole brasileira. Essa última realidade, pareceria uma prática distante, reservada a países sem os direitos sociais e humanos desenvolvidos, os quais sofreram com a invasão do capitalismo e sua vontade de lucro que ignora a condição humana.

Em um primeiro olhar, seria uma prática constante deste País tropical não respeitar direitos trabalhistas, suprimindo pontualmente verbas de trabalhadores para obtenção de lucros maiores. O desrespeito de direitos já amplamente sedimentados em relação aos trabalhadores reduzindo-os a meras máquinas, como a limitação da liberdade e proibição de jornadas exaustivas na metrópole paulistana, seria praticamente uma mentira, pois a sociedade dos últimos anos teria passado por um gradativo processo de desenvolvimento de tecnologias e, paralelamente, de direitos. Não obstante, a partir do estudo desses fatos diante da sociedade de massas, houve uma mudança de paradigma para verificar uma engrenagem elaborada para influenciar o ser humano por meio de suas fragilidades, o qual, na sociedade pós-moderna, constantemente é dirigido ao consumo.

O foco nas oficinas de costura exploradoras de trabalhadores como escravos nos produtos do mercado do vestuário denominado *fashion* apontou para um enfoque mais complexo do que a simples compra de peças para suprir a necessidade de se vestir. Sob esse prisma, o foco foi direcionado para a produção de informações pela sociedade massificada, que distrai o consumidor para tornar o ato de compra uma forma não só de suprir uma necessidade praticamente fisiológica, mas sim de cumprir exigências sociais para aprovação diante de semelhantes. Não se sintetiza o consumo em um ato de suprir necessidades físicas, e sim de alimentar a alma para justificar a existência do indivíduo.

No Capítulo 2, foi estudada a noção de vida do sujeito na pós-modernidade e a dinâmica orientadora do consumo. O ser humano, como indivíduo, possui uma necessidade ideal de comportamento racional, por meio do qual é saciada uma necessidade de aceitação por agir corretamente. Por outro lado, há um estímulo ao gozo investido nos vínculos sociais para satisfação de expectativas pessoais. Esses

dois elementos direcionam o agir do indivíduo com base em influências advindas da família, religião ou do próprio Estado.

No evoluir da história, esses paradigmas mudaram de acordo com o desenvolvimento da sociedade, de forma que na modernidade, quando havia uma sociedade da produção, o ser humano era estimulado a acumular para satisfazer as expectativas de uma disciplina imposta. Na pós-modernidade, o indivíduo passou a ser estimulado não mais a apenas acumular de forma impositiva, mas a gozar a vida a partir estímulos recebidos de aparelhos tecnológicos que influenciam a alma do ser humano, direcionando-o ao consumo. O gozo puro e simples, condenado na sociedade moderna que era disciplinada a agir racionalmente orientada para a acumulação, foi elevado à categoria de modo de agir dentro da racionalidade, mediante o estímulo à gratificação e à recompensa. Essa obstinação pelo gozo, pela gratificação e pela recompensa como forma de agir racional adapta-se à sociedade de consumo da pós-modernidade, circundada pela informação revestida da forma de publicidade direcionada ao consumo.

As empresas de marketing e publicidade trabalham a vontade de gozo e de satisfação do ser humano pós-moderno enquanto consumidor, através de aparelhos tecnológicos instalados em redes de comunicação da sociedade de massa, disseminando fábulas e mitos, assim como estimula o desenvolvimento do narcisismo com estímulos estéticos, morais e sociais.

Esses aparelhos tecnológicos deveriam seguir a trilha do desenvolvimento da tecnologia juntamente com a ideia de solidariedade verificada nos últimos séculos. O desenvolvimento da tecnologia a ponto de ligar a humanidade em rede, com a capacidade de multiplicação da informação de forma rápida, ampla e eficaz por todo o globo terrestre, deveria estimular como nunca antes o desenvolvimento da solidariedade e respeito ao ser humano, porém não é isso o que se constata na pós-modernidade. Os tempos presentes caracterizam-se pelo predomínio da utilização das tecnologias modernas instaladas em rede para a disseminação e a multiplicação do dinheiro. Para isso, valores sociais e o ser humano são, cada dia mais, jogados de lado, caracterizando uma globalização perversa.

O computador e as tecnologias de informação são os grandes trunfos da sociedade em rede, possibilitando que empresas de amplitude mundial espalhem-se facilmente por todo o globo terrestre e, mesmo estando dissolvidas por vários territórios, mantenham a capacidade de ter um controle dentro de uma topologia

fragmentada por territórios, o que inviabiliza a ação dos Estados e instituições supranacionais.

Essa onipresença das empresas pelo mundo impõe uma verdadeira guerra pela mais-valia, de modo que sobrevivam apenas as empresas mais fortes, as quais devem utilizar todos os meios possíveis para ganhar essa competição, inclusive desrespeitar o ser humano.

A dinâmica da pós-modernidade pode ser encontrada no *corpus* de pesquisa dos jornais analisados, mas não abordada por esse enfoque, com destaque para a matéria “Zara vai enfrentar concorrência no país com expansão regional”, veiculada na *Folha de S.Paulo* em 22 de maio de 2014. Nesta é informada a chegada das marcas H&M e Forever 21 ao Brasil, as quais iriam concorrer com a marca Zara e possibilitar a perda de mercado. Na mesma matéria, é tratada a questão da punição da marca já fixada no Brasil pela prática do trabalho análogo ao escravo. A realidade desse texto demonstra já haver a adoção de práticas antiéticas e em desrespeito ao ser humano para a obtenção de lucro e manutenção no mercado. Entretanto, a força dessa empresa será desafiada pela concorrência com outras companhias que se instalaram no mesmo território, obrigando-a a adotar novas medidas para se manter no mercado. Assim, entende-se haver, dentro da lógica da exploração do trabalho escravo brasileira, a engrenagem da busca da mais-valia pelas empresas, as quais oprimem trabalhadores para atingir seus objetivos de lucro e sobrevivência no mercado. O jornal, por sua vez, não aborda a lógica da pós-modernidade envolvida, tratando o ocorrido como problema local e simples concorrência de mercado.

Essa disseminação das empresas pelo mundo mudou a lógica de poder, predominante no passado, do Imperialismo, que se caracterizou pela imposição da vontade de potências mundiais e forte valorização dos Estados-nação. A pós-modernidade muda o centro de poder para um patamar acima dos Estados-nação, impondo coordenadas dentro da ordem supranacional chamando-o de Império, com força inclusive para determinar as leis internas dos Estados, estes marcados pelo enfraquecimento e submissão à lógica mundial do capital.

O poder do Império impõe uma máquina biopolítica que exclui aqueles países que não acompanham o desenvolvimento tecnológico, de forma que os países com tecnologia de ponta se colocam em um patamar de superioridade, enquanto os de tecnologia menos avançada permanecem na condição de

subordinados e sob o risco de serem expulsos do mercado mundial. Por sua vez, os países desprovidos de tecnologia ficam excluídos desse mercado, esquecidos pela lógica mundial, impondo aos seus cidadãos buscarem em outros países formas de sobreviver em condições minimamente dignas.

No *corpus* de pesquisa, a matéria do jornal *O Estado de S. Paulo* com o título “Por um fio” discorre sobre a realidade de uma boliviana que trabalha em uma oficina de costura em condições análogas à escravidão, sendo dito na matéria que a trabalhadora assume que essas condições são melhores do que as de seu país, pois ao menos tem um trabalho, condição mínima de dignidade não encontrada na Bolívia. A exclusão operada pelo Império é o motivo da realidade da trabalhadora boliviana da matéria, a qual vem de região excluída do mundo por não possuir a tecnologia mínima para estar no mercado, impondo a migração para outros países. O jornal, por sua vez, não insere essa pessoa no contexto dessa lógica mundial do Império.

Na dinâmica do Império, o Brasil insere-se na condição de um país subordinado, para onde o capital e empresas direcionam suas linhas de produção, porém, sem ter a tecnologia mais inovadora, obrigando-se a manter o capital e companhias em seu território para a geração de emprego e renda. Em relação à sua legislação, é certo que possui amplas normas de proteção contra o trabalho exploratório, desde sua Constituição Federal de 1988, com ampla proteção de direitos humanos e sociais, como também outras leis, com grande destaque para o Código Penal, que trata como crime a redução de pessoas à condição de escravas. Em reforço dessa proteção ao trabalhador, a Emenda à Constituição por meio da PEC do trabalho escravo, em um primeiro momento, dá o tom de reforço a essas garantias de dignidade, porém as forças econômicas procuram limitar o amparo aos oprimidos, aspecto notado dentro da análise das matérias selecionadas.

Os resultados da análise do *corpus* iniciou-se no Capítulo 3, sendo que das 49 matérias selecionadas e analisadas, entre elas 19 do jornal *Folha de S.Paulo* e 30 do jornal *O Estado de S. Paulo*. Foi possível entender haver intenção dos jornais de abordar o tema dando destaque a ele, e mesmo com a predominância, no caso de *O Estado de S. Paulo*, da maior parte dos registros de maneira menos chamativas, as matérias de destaque não possibilitaram a conclusão pela falta de interesse na abordagem. Em relação ao direcionamento da abordagem, com a maior predominância na seção “Mercado”, do jornal *Folha de S.Paulo*, e “Economia”, no

jornal *O Estado de S. Paulo*, há a intenção de o tema ser abordado como uma questão de mercado.

A distribuição das matérias em relação ao mês demonstra intencionalidades diferentes entre os jornais. A *Folha de S.Paulo* aparentou interesse na discussão do assunto pela maior publicação de matérias no mês anterior à aprovação da PEC, bem como uma quantidade relevante no mês da sua aprovação.

Por sua vez, *O Estado de S. Paulo*, mostrou sua maior quantidade de matérias publicadas no mês anterior à emenda da Constituição. Porém, no mês seguinte, silenciou, com uma queda para apenas uma publicação sobre o assunto, entendendo-se haver a intenção de provocar o esquecimento por meio de um sistema de exclusão que atinge o discurso, demonstrando um desejo de silenciar um monstro, direcionando o público a respeito do que se deve falar, não sendo a emenda da Constituição um assunto desejado.

No Capítulo 4, foi realizada uma análise mais aprofundada do *corpus*, após o levantamento de elementos de pesquisa e classificação em categorias de análise, para, com base nas repetições mais relevantes, compreender a abordagem dos jornais. A resposta à modalidade enunciativa “O que fala” orientou a delimitação dos subtítulos para análise do conteúdo obtido.

O primeiro subtítulo (Aprovação da PEC do trabalho escravo, resistência de setores da sociedade e corrupção), considerando a quantidade de abordagens do tema da PEC do trabalho escravo que possibilitou a emenda da Constituição Federal, demonstrou ser um ponto acertado da pesquisa tomá-lo como referência, diante da concentração de matérias publicadas pelos jornais pesquisados sobre o trabalho escravo. É certo que a emenda da Constituição não foi amplamente abordada, mas o assunto “trabalho escravo” esteve em discussão nos meses da promulgação da norma, bem como no anterior e no imediatamente posterior.

A avaliação sobre o que foi dito nos períodos limítrofes da votação da emenda constitucional demonstra uma das hipóteses levantadas para a pesquisa: a abordagem pelos meios de comunicação de forma tendenciosa para classes econômicas dominantes na abordagem de temas relacionados à lei.

Há uma forte discussão nos jornais pesquisados sobre a necessidade de regulamentação do crime de trabalho escravo, entretanto a prática encontra-se muito bem definida no Código Penal, art. 149. Outra linha de argumentação é a

desapropriação de bens, terras e imóveis sem haver um processo judiciário específico definindo a situação, outro absurdo diante da possibilidade de contestação por meio de ação judicial para invalidar o ato da desapropriação, caso haja ilegalidade, garantia essa da maior lei brasileira, a Constituição Federal.

As justificativas apresentadas sobre a regulamentação do trabalho escravo, conclui-se, são apelativas. Esse entendimento decorre do próprio conteúdo das análises realizadas das matérias. Um argumento repetido sobre essa regulamentação é a prática de jornadas extenuantes. Entretanto, analisando-se as práticas viabilizadoras do enquadramento de empresas como exploradoras do trabalho escravo, a unanimidade aponta as longas jornadas de trabalho como uma característica comum, registros esses retirados das próprias matérias pesquisadas.

A posição dos jornais é depreendida ao ser analisada a modalidade enunciativa “Quem fala”. Todas as críticas sobre a delimitação do conceito de trabalho escravo partem de políticos defensores de interesses de produtores rurais e empresas. Por outro lado, não há o esclarecimento da previsão da lei nem a crítica da exploração do trabalho do ser humano como uma mera máquina.

Assim, pode-se concluir haver uma postura dos jornais analisados ao lado dos empresários e exploradores da mão de obra na forma análoga à escravidão, bem como uma omissão intencional sobre as definições da prática de trabalho escravo, em especial ao serem discutidos conceitos jurídicos e legais, diante do silenciamento sobre essas definições, não sendo trazidas as previsões da lei, que esclareceriam o leitor e demonstrariam a fragilidade do discurso apresentado. Há um controle, uma seleção e uma organização do discurso direcionados para a proteção daqueles que oprimem o ser humano trabalhador, colocando os jornais *Folha de S.Paulo* e *O Estado de S. Paulo* do lado das empresas.

O segundo subtítulo (A Ação de Órgãos do Estado para Flagrar o trabalho escravo e a divulgação de flagrantes na cidade de São Paulo), também orientado pela categoria enunciativa “o que fala”, abordou os flagrantes de trabalho escravo, focado na recorrência na cidade de São Paulo, porém, abordado com outros argumentos indicadores de intencionalidades.

O jornal *Folha de S.Paulo*, primeiramente, ao abordar situações de trabalho análogo ao escravo na cidade de São Paulo silencia sobre o desrespeito à pessoa humana da prática; por outro lado, pode-se, a partir da modalidade enunciativa “quem fala” e “de quem fala”, verificar a adoção de um sistema de exclusão, pelo

qual não é dada a palavra à pessoa explorada, sua palavra é proibida. Essa estratégia é útil para proteger as marcas exploradoras do trabalho escravo, pois é dada a palavra a estas que a utilizam para neutralizar sua culpa pela exploração de trabalhadores e fazer divulgação de medidas supostamente preventivas da prática, bem como atribuí-la a entes de menor expressão, os desconhecidos fornecedores, empresas de tamanho menor e sem poder para sua defesa.

Outro elemento a demonstrar o desinteresse pelo trabalhador explorado é a omissão em relação aos flagrantes de trabalho escravo dentro da cidade de São Paulo. Há uma ínfima quantidade de matérias na *Folha de S.Paulo* sobre o assunto, evitando o confronto com as grandes marcas envolvidas, ficando demonstrada a intencionalidade da sua proteção, principalmente quando se analisa que as pessoas a quem é dada a palavra são representantes do empresariado, sejam políticos, sejam executivos das companhias.

No mesmo subtítulo foi analisada a postura do jornal *O Estado de S. Paulo* em relação aos flagrantes de trabalho escravos. O jornal apresenta uma abordagem direta do tema, não hesitando em usar palavras e expressões como “trabalho escravo” ou “análogo ao escravo”. Porém, sua postura apresenta um intuito de proteção de empresas exploradoras. A verificação da categoria de análise segmentação do jornal demonstrou o volume de publicações maior no caderno de interesse financeiro, já apontando um direcionamento de interesses.

Ocorre que o desvio de olhar sobre os elementos de análise possibilita encontrar uma estratégia maliciosa. O jornal, na véspera da aprovação da Emenda Constitucional, divulga uma série de matérias indicando a condenação de empresas por trabalho escravo. Um primeiro olhar, desatento, pode demonstrar a promoção do Estado cumprindo seu dever de punir. No entanto, uma análise mais atenta mostra a estratégia de informar e proteger seus leitores empresários, pois, às vésperas da aprovação da PEC do trabalho escravo, há uma sólida divulgação de matérias sobre o tema e punições aplicadas, inclusive com a citação das marcas Marisa, Pernambucanas, Gregory, Zara, GEP [sic], Cori, Emme e Luigi Bertoli, enquanto que, após a sua promulgação, o jornal simplesmente silencia, publicando apenas uma matéria, mesmo assim não divulgando a Emenda Constitucional.

O jornal *O Estado de S. Paulo* adota uma perspectiva seletiva, direcionada aos empresários, diante do foco adotado na divulgação de punições de empresas exploradoras do trabalho escravo, orientando esses seus leitores a se protegerem.

Também é ignorado o tema quando esse cria o risco de se chocar com os objetivos do lucro econômico, o que justifica a ínfima abordagem no mês de junho de 2014, um caráter de proteção. Assim, há uma polarização do jornal colocando-se ao lado do empresariado, o que não causa grande surpresa quando lembrado que sua missão é “Ser um grupo empresarial rentável nos setores de informação e comunicação”.

Apesar de o jornal *O Estado de S. Paulo* apresentar uma postura protetiva em relação às empresas exploradoras do trabalho escravo, não se deve olvidar as situações pontuais em relação a “quem fala”. Não se pode dizer que nas mesmas matérias são abordados explorador e explorado, porém, da mesma forma que é dada a palavra a executivos de empresa, em situações pontuais, há relatos do trabalhador explorado. Ocorre que esse trabalhador é colocado como cidadão de segunda categoria, pois seu relato é posterior aos de fiscais do trabalho, como se o depoimento do oprimido necessitasse da legitimação de uma autoridade.

O terceiro subtítulo do Capítulo 4 (Despreparo das empresas e do Estado para lidar com a globalização) abordou a dinâmica da globalização nos jornais analisados. É certo não haver a discussão do trabalho escravo diante da perspectiva da globalização durante o ano inteiro de 2014, entretanto, há registro de três matérias relacionando os dois temas no jornal *O Estado de S. Paulo*.

Na matéria sobre homens-mercadoria, um auditor fiscal do Ministério do Trabalho e Emprego chega a ser entrevistado, sendo abordada a globalização a partir dos anos 1990 e a situação de pobreza no mundo que leva cidadãos a migrarem para outros países. Nas duas matérias restantes, é destacada a dificuldade dos empresários brasileiros dentro do comércio internacional e da tributação no Brasil, bem como medidas tomadas pelo Estado não suficientes para evitar a exploração do trabalho.

A pesquisa elaborada, ao final, pode demonstrar não haver uma preocupação dos jornais *Folha de S.Paulo* e *O Estado de S. Paulo* em denunciar as práticas de trabalho análogo ao escravo na cidade de São Paulo no setor têxtil. Essa prática, com forte relação com a globalização e o poder do capital em âmbito mundial, é abordada de forma pontual, mas não constante no ano de 2014, contudo, não se pode atribuir como uma prática dos empresários brasileiros de forma isolada.

As empresas exploradoras, a partir do foco das matérias estudadas, têm o objetivo único de lucro, sendo suas medidas para coibir a exploração do trabalho

escravo consequência de punição do Estado, porém sem grande efetividade, diante da repetição da prática posteriormente, tornando o Estado limitado em relação a suas ações. A limitação das ações do Estado esbarra no poder do capital que atua no âmbito do mercado e da política, buscando legitimar suas práticas e livrar-se da autoridade estatal, procurando impor sua influência inclusive no âmbito do Poder Legislativo. Pode-se afirmar haver a limitação da atuação do Estado em virtude das forças do comércio mundial, que força a mais-valia das empresas que competem entre si, fomentando uma lógica de consumo libidinal, voltada para a satisfação e o gozo, não voltada apenas para as necessidades do ser humano, que não é irrestritamente dominado, mas fortemente influenciado para o consumo.

## REFERÊNCIAS

ACCIOLY, Hildebrando. **Manual de Direito Internacional Público**. 21a ed. São Paulo: Saraiva, 2014.

ALMEIDA, Amador Paes de. Os Direitos Trabalhistas na Recuperação Judicial e na Falência do Empregador. Disponível em: <<http://www.mackenzie.br/fileadmin/Graduacao/FDir/Artigos/amador.pdf>>. Acesso em: 28 ago. 2011.

ALMEIDA, Amador Paes. **Manual das Sociedades Comerciais**. 15a ed. São Paulo: Saraiva, 2005.

ALMEIDA, Amador Paes; ALMEIDA, André Luiz de. A sucessão trabalhista na recuperação judicial. **Revista LTR**, São Paulo, v.71, n. 04, p. 442-445, abr. 2007.

ALMEIDA, Julia Correa de. **Os crédito trabalhistas na sucessão de empresas**. Disponível em: <<http://jus.com.br/revista/texto/11901/ps-creditos.trabalhistas-na-sucessao-de-empresas...>>. Acesso em: 12 set. 2011.

ALMEIDA, Renato Rua. A teoria da empresa e a regulação da relação de emprego no contexto da empresa. **Revista do Advogado, Direito do Trabalho Questões atuais**, São Paulo, n. 82, p.104, junho de 2005.

ARENTE, Hannah. **A Condição Humana**. 12a ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2014.

BAHIA, Juarez. **Jornal, História e Técnica**. Santos: Livraria Martins, 1967.

BAITELO, Carolina Staut Pires; OLIVEIRA, Edson Freitas de. **Juizo Universal Falimentar com Enfoque nos Créditos Trabalhistas**. Disponível em: <<http://intertemas.unitedo.br/revista/index.php/ETIC/article/viewFile/1665/1593>>. Acesso em: 11 abr. 2010.

BALARÓ, Carlos Carmelo. Os créditos trabalhistas no processo de recuperação de empresas e de falência. **Revista do Advogado, Direito do Trabalho Questões atuais**, São Paulo, n. 82, p. 22, junho de 2005.

BARDIN, Laurence. **Análise de Conteúdo**. São Paulo: Edições 70, 2011.

BARROS FILHO, Clóvis de. **Corrupção: Parceria Degenerativa**, Campinas: Papirus 7 Mares, 2014.

BARROS, Alice Monteiro de. **Curso de direito do trabalho**. São Paulo: LTR, 2005.

BASTOS, Celso Ribeiro. **Curso de Direito Constitucional**. 21a ed. São Paulo: Saraiva, 2000.

BELL, Daniel. **The cultural contradiction of the capitalism.** New York, Basic Books, 1978.

BERLO, David Kenneth. **O processo da comunicação: introdução à teoria à prática.** 10a ed. São Paulo: Martins Fontes, 2003.

BEZERRA FILHO, Manoel Justino. **Nova Lei de Recuperação e Falências comentada.** Lei n.º 11.101/2005, de 9 de fevereiro de 2005. Comentário artigo por artigo. 3a ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2005.

BRUNO, Carlos Henrique Chaves. **O crédito trabalhistas e sua função social na recuperação judicial da empresa por meio das operações societárias de cisão, incorporação, fusão ou transformação previstas na Lei nº 11.105/05, Art. 50, II.** 2011. 122 f.. Monografia (Pós-graduação) – Universidade Presbiteriana Mackenzie, São Paulo, 2011.

BULGARELLI, Waldirio. **A teoria jurídica da empresa.** São Paulo: Revista dos Tribunais, 1985.

CALÇAS, Manoel Queiroz Pereira. Novação recuperacional. **Revista do Advogado, Direito do Trabalho Questões atuais**, São Paulo, n.105, p. 115, setembro de 2009.

CAPEZ, Fernando. **Curso de direito penal - parte especial:** dos crimes contra a pessoa a dos crimes contra o sentimento religioso e contra o respeito aos mortos (arts. 121 a 212). 12a ed. São Paulo : Saraiva, 2012. 2 v.

CARVALHO DE MENDONÇA, Jose Xavier. **Tratado de Direito Commercial Brasileiro.** 3a ed. Rio de Janeiro: Freiras Bastos, 1937. III v., livro I, partes I e II.

CARVALHO DE MENDONÇA, Jose Xavier. **Tratado de Direito Commercial Brasileiro.** Livro II – dos comerciantes e seus auxiliares, parte III. 3a ed. Rio de Janeiro, Freiras Bastos, 1938. III v.

CARVALHOSA, Modesto. **Comentários ao Código Civil – parte especial:** do direito de empresa (artigos 1.052 a 1.195). 2a ed. São Paulo: Saraiva, 2005. 13 v.

CÓDIGO PENAL. Disponível em: < [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto-lei/Del2848compilado.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/Del2848compilado.htm) >. Acesso em: 12 maio 2017.

CASTELLS, Manuel. A. *A sociedade em rede: do conhecimento a acção política.* Lisboa: Imprensa Nacional: Casa da Moeda, 2006. Disponível em: <<http://eco.imooc.uab.pt/elgg/file/download/51670>>. Acesso em: 23 abr. 17.

COELHO, Fabio Ulhoa. **Curso de Direito Comercial.** 9a ed. São Paulo: Saraiva, 2005. 1 v.

COELHO, Fabio Ulhoa. **Curso de Direito Comercial.** 9a ed. São Paulo: Saraiva, 2005. 2 v.

COELHO, Fabio Ulhoa. **Curso de Direito Comercial**. 9a ed. São Paulo: Saraiva, 2005. 3 v.

COMETTI, Marcelo Tadeu, Coleção Nacional: primeira fase, 2: direito comercial,

COMPARATO, Fábio Konder. **A Afirmação Histórica dos Direitos Humanos**. 3a ed. São Paulo: Saraiva, 2003.

**CONSTITUIÇÃO FEDERAL**. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicaocompilado.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm)>. Acesso em: 10 maio 2017.

**CONSULTOR JURÍDICO. Juízo de recuperação decide sobre crédito trabalhista**. Notícia veiculada em 18/03/2011. Disponível em: <<http://www.conjur.com.br/2011-mar-18/credito-trabalhista-fica-sujeito-regime-recuperacao-judicial>>. Acesso em: 28 ago. 2011.

COULANGES, Fustel de. **A Cidade Antiga**. São Paulo: Martin Claret, 2006.

DEBORD, Guy. **A sociedade do espetáculo**. Rio de Janeiro: Contraponto, 1997.

DINES, Alberto. **O papel do jornal**: uma releitura. 4a ed., São Paulo: Summus, 1986.

DINIZ, Maria Helena. **Curso de Direito Civil Brasileiro. Teoria das Obrigações Contratuais e Extracontratuais**. 25a ed. São Paulo: Saraiva, 2009. 3 v.

DINIZ, Maria Helena. **Curso de Direito Civil Brasileiro**. Direito de Empresa. 3a ed. São Paulo: Saraiva, 2011.

DURAND, Gilbert. **O imaginário**: ensaio acerca das ciências e da filosofia da imagem. 3a ed., Rio de Janeiro: DIFEL, 2004.

FARIAS, Nidia Caldas. Responsabilidade Pelos Créditos Trabalhistas e a Nova Lei de Falência – Lei N° 11.101/2005. Disponível em: <[http://www.cej11deagosto.com.br/artigo\\_nidia.pdf](http://www.cej11deagosto.com.br/artigo_nidia.pdf)>. Acesso em: 11 abr.10

FERRARA, Lucrécia D'Aléssio. – Espaços Comunicantes. São Paulo: Annablume, 2007. Disponível em: <[https://books.google.com.br/books?id=h7C5AiTmyAIC&pg=PA4&lpg=PA4&dq=FERRARA,+Lucr%C3%A9cia+D%20E2%80%99AI%C3%A9ssio.+Espa%C3%A7os+Comunicantes&source=bl&ots=SXciyr5TqZ&sig=sGnSO\\_jDy9B6uwOQAHNbCIMc9GQ&hl=pt-BR&sa=X&ved=0ahUKEwi-u9rO\\_pzRAhVJC5AKHYWPD3oQ6AEIHAB#v=onepage&q=FERRARA%20Lucr%C3%A9cia%20D%20E2%80%99AI%C3%A9ssio.%20Espa%C3%A7os%20Comunicantes&f=false](https://books.google.com.br/books?id=h7C5AiTmyAIC&pg=PA4&lpg=PA4&dq=FERRARA,+Lucr%C3%A9cia+D%20E2%80%99AI%C3%A9ssio.+Espa%C3%A7os+Comunicantes&source=bl&ots=SXciyr5TqZ&sig=sGnSO_jDy9B6uwOQAHNbCIMc9GQ&hl=pt-BR&sa=X&ved=0ahUKEwi-u9rO_pzRAhVJC5AKHYWPD3oQ6AEIHAB#v=onepage&q=FERRARA%20Lucr%C3%A9cia%20D%20E2%80%99AI%C3%A9ssio.%20Espa%C3%A7os%20Comunicantes&f=false)>. Acesso em: 1 nov. 2016.

FILHO, Manoel Justino Bezerra. **Nova Lei de Recuperação e Falências**. 3a ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2005.

FOUCALT, Michel. **A ordem do discurso**. Aula inaugural no Collège de France, pronunciada em 2 de dezembro de 1970. T 20a ed. São Paulo: Loyola, 1996.

FOUCAULT, Michel. **As palavras e as Coisas: uma arqueologia das ciências humanas.** 9a ed. São Paulo: Martins Fontes, 2007.

FOUCAULT, Michel. **Vigiar e Punir:** nascimento da prisão. 42a ed. ,Petrópolis: Vozes, 2014.

FRANCO, Vera Helena de Mello. A função Social da Empresa. **Revista do Advogado.** Temas Atuais sobre Direito Comercial, .São Paulo, n. 96, março de 2008.

GONÇALVES, Carlos Roberto. **Direito Civil Brasileiro – parte geral.** 5a ed. São Paulo: Saraiva, 2007. 1 v.

GRUBBA, Leilane Serratine. **O essencialismo nos direitos humanos.** Florianópolis: Empório do Direito, 2016.

GUIMARÃES, Márcio Souza. Apontamentos sobre o direito das empresas em dificuldade (*droit des entreprises en difficulté*) em França. **Revista do Advogado, Direito do Trabalho Questões atuais**, São Paulo, n. 105, p. 142, setembro de 2009.

HARDT, Michael. **Império.** 2a ed. Rio de Janeiro: Record, 2001.

JÚNIOR, João Batista Rios. A sucessão trabalhista diante da nova lei de falências. Busca Legis, São Paulo. Disponível em: <<http://www.buscalegis.ufsc.br/revistas/files/journals/2/articles/23138/public/23138-23139-1-PB.pdf>>. Acesso em : 6 dez. 2009.

JORGE NETO, Francisco Ferreira. **Direito do trabalho.** 5a ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2010. Tomo I.

LAGARDE, M. Gaston. **Cours de Droit Commercial.** Lês Cours de Droit. Paris, 1965.

LAGE, Nilson, **Linguagem Jornalística**, São Paulo: Ática, 1985.

LAZARSFELD, P.; MERTON, R. 1948 «Mass Communication, Popular Taste and Organized Social Action», in Bryson L. (ed.) *The Communication of Ideas*, Harper, Nova Iorque, pp. 95-118 (trad. it. «Mezzi di comunicazione di massa, gusti popolari e azione sociale organizzata», in Livolsi M. (a cargo de), *Comunicazioni e cultura di massa*, Hoepli, Milão, 1969, pp. 77-93).

LEITE, Carlos Henrique Bezerra. *Curso de direito processual do trabalho.* 7a ed. São Paulo: LTR, 2009.

LENZA, Pedro. **Direito Constitucional Esquematizado.** 14a ed. São Paulo: Saraiva, 2010.

LENZA, Pedro. *Direito constitucional esquematizado.* 13a ed.ver.atual.e ampl. São Paulo: Saraiva, 2011.

LOBO, Jorge. **Lei de Recuperação de Empresas e Falência.** São Paulo: Saraiva, 2005.

MAIOR, Jorge Luiz Souto. **O direito do trabalho como instrumento justiça social.** São Paulo: LTR, 2000.

MALHEIROS, Antonio Carlos; BACARIÇA, Josephia; VALIM, Rafael (Coord.). **Direitos humanos:** desafios e perspectivas. Belo Horizonte: Fórum, 2011.

MALHEIROS, Aristeides. Plano de recuperação judicial – isso funciona? **Revista do Advogado, Direito do Trabalho Questões atuais**, São Paulo, n. 105, p. 21, setembro de 2009.

MARQUES, Oswaldo Henrique Duek; MINERBO, Marion. Liberdade (possível) e Responsabilidade. **Revista Filosofia**. Editora Escala Educacional, n.º 28

MARSHALL, Leandro. **O Jornalismo na Era da Publicidade.** São Paulo: Summus, 2003.

MARTINS, Fran. **Curso de Direito Comercial:** empresa comercial, empresários individuais, microempresários, sociedades comerciais, fundo de comércio. 25a ed. Rio de Janeiro, Forense, 2000.

MARTINS, Sergio Pinto. **Direito do Trabalho.** 19a ed. São Paulo: Atlas. 2004.

MATINEZ, Vinícius C. **Estado de Direito Social.** Disponível em:  
<http://jus2.uol.com.br/doutrina/texto.asp?id=5494>. Acesso em: 27 ago. 2009.

MEDINA, Cremilda, **Notícia, um produto à venda:** jornalismo na sociedade urbana e industrial. 2a ed. São Paulo: Summus, 1998.

MUÑOZ, Alberto Alonso. **Transformações na teoria geral do direito, Argumentação e interpretação do Jusnaturalismo ao Pós-Positivismo.** 2007. Dissertação (Mestrado) – Faculdade de Direito Universidade de São Paulo, São Paulo, 2007.

NAPOLITANO, Marcos. **Cultura brasileira:** utopia e massificação (1950 – 1980). São Paulo: Contexto, 2006.

NASCIMENTO, Walter Vieira do. **Lições de História do Direito.** 15a ed. Rio de Janeiro: Editora Forense, 2007.

NASCIMENTO, Amauri Mascaro. **Curso de direito do trabalho.** 20a ed. São Paulo: Saraiva, 2005.

NEGRÃO, Ricardo. **Manual de Direito Comercial e de empresa.** 4 ed. São Paulo: Saraiva, 2005. 1 v.

NICOL, Donald Mac. Negociando em conformidade com a Lei de Recuperação Judicial. **Revista do Advogado, Direito do Trabalho Questões atuais**, São Paulo, n. 105, p. 29, setembro de 2009.

NOBLAT, Ricardo. **A arte de fazer um jornal diário**. 8a ed. São Paulo: Contexto, 2012.

OLIVEIRA, Celso Marcelo de. **Direito Empresarial à Luz do Novo Código Civil**. Campinas: LZN, 2003.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS – ONU. **Relatório da Relatora Especial sobre Formas Contemporâneas de Escravidão, incluindo suas causas e consequências sobre sua visita ao Brasil**. Disponível em: <<http://pfdc.pgr.mpf.mp.br/atuacao-e-conteudos-de-apoio/publicacoes/trabalho-escravo/relatorio-da-relatora-especial-onu-sobre-formas-contemporaneas-de-escravidao>>. Acesso em: 10 nov. 2014.

ORTIZ, Renato. **A moderna tradição brasileira: cultura brasileira e indústria cultural**. São Paulo: Brasiliense, 1988.

ORTIZ, Renato. **Cultura brasileira e identidade nacional**. São Paulo: Brasiliense, 2012.

RELAÇÕES DE TRABALHO: Justiça e equilíbrio. **Revista do Advogado**, São Paulo, n. 110, dezembro de 2010.

REQUIÃO, Rubens. **Curso de Direito Comercial**. 23a ed. São Paulo: Saraiva 1998. 1 v.

REQUIÃO, Rubens. **Curso de Direito Comercial**. 26a ed. São Paulo: Saraiva 2005. 1 v.

RESTIFFE, Paulo Sérgio. Concentração empresarial: fusões e incorporações, **Revista do Advogado**, Temas Atuais sobre Direito Comercial, São Paulo, n. 96, p. 99- março de 2008.

ROCCO, Alfredo. **Princípios de Direito Comercial**. São Paulo: Saraiva, 1931.

ROSSEAU, Jean-Jacques. **O contrato social**. 17a ed. Rio de Janeiro: Ediouro, 1997.

ROVAI, Armando. **Direito de Empresa**. São Paulo: Saraiva. 2007.

SADDI, Jairo. Investimento em empresas em recuperação: o olhar do investidor e a experiência da nova Lei de Falências, **AASP**, AnoXXIX, nº105, p. 75, setembro de 2009.

SAFATLE, Vladimir. Cinismo e falência da crítica, 1a ed. São Paulo: Boitempo, 2008.

SANTOS, Paulo Penalva. Aspectos polêmicos da recuperação judicial. **AASP**, Ano XXIX, nº 105, p. 159, setembro de 2009.

SANTOS, Milton. **Por uma outra globalização do pensamento único: a consciência universal**. 6a ed. Rio de Janeiro: Record, 2001.

SÃO PAULO. Governo do Estado. Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania. Secretaria de Gestão Pública. **Tráfico de pessoas e trabalho escravo no estado de São Paulo: análise dos procedimentos judiciais e extrajudiciais do MPT e MPF**. São Paulo : SJDC/SGP, 2015. Disponível em:

[http://monitoramentocedaw.com.br/wp-content/uploads/2015/01/Pesquisa\\_trabalho\\_escravo.pdf](http://monitoramentocedaw.com.br/wp-content/uploads/2015/01/Pesquisa_trabalho_escravo.pdf). Acesso em: 1 dez. 2013

SMITH, Adam. **Riqueza das Nações**. Curitiba: Hemus, 2001.

SODRÉ, Muniz. **Antropológica do Espelho**: uma teoria da comunicação linear e em rede. Petrópolis: Vozes, 2002.

SOUZA, Jessé; BERTHOLDE, Öelze. **Simmel e a modernidade**. 2a ed. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 2014.

SUSSEKIND, Arnaldo; FILHO, João de Lima Teixeira. **Instituições de Direito do Trabalho**. 22a ed. São Paulo: LTR, 2005. 1 v.

TOFFLER, Alvin. **A Terceira Onda**. 16a ed. Rio de Janeiro: Record, 1980.

TRAJANO, Leonardo José Videres. Os Créditos Trabalhistas na Nova Lei de Falências – Lei 11.101/2005. Disponível em: <[http://bdjur.stj.gov.br/xmlui/bitstream/handle/2011/18857/Os\\_Cr%C3%a9ditos\\_Trabalhistas\\_na\\_Nova\\_Lei\\_de\\_Fal%C3%a7as.pdf?sequence=2](http://bdjur.stj.gov.br/xmlui/bitstream/handle/2011/18857/Os_Cr%C3%a9ditos_Trabalhistas_na_Nova_Lei_de_Fal%C3%a7as.pdf?sequence=2)>. Acesso em: 11 abr. 2010.

VÁLIO, Marcelo Roberto Bruno. **Da sucessão trabalhista na Lei nº 11.101/05**. Disponível em: <<http://jus2.uol.com.br/doutrina/texto.asp?id=8880>>. Acesso em: 6 dez. 2009.

VARGAS LLOSA. **A civilização do espetáculo: uma radiografia do nosso tempo e da nossa cultura**. 1a ed. Rio de Janeiro: Objetiva, 2013.

WALD, Arnoldo. **O direito brasileiro e os desafios da economia globalizada**. Rio de Janeiro: América Jurídica, 2003, p.102.

WOLF, Mauro. **Teoria da Comunicação de Massa**. 8a ed. Lisboa: Editorial Presença, 2003.

ZILOCCHI, AnaMaria. **Espaço: entre a notícia e a comunicação** In: FERRARA, Lucrécia D'Aléssio. – Espaços Comunicantes. São Paulo: Annablume, 2007. Disponível em: <[https://books.google.com.br/books?id=h7C5AiTmyAIC&pg=PA4&lpg=PA4&dq=FERRARA,+Lucr%C3%A9cia+D%E2%80%99AI%C3%A9ssio.+Espa%C3%A7os+Comunicantes&source=bl&ots=SXciyr5TqZ&sig=sGnSO\\_jDy9B6uwOQAHNbCIMc9GQ&hl=pt-BR&sa=X&ved=0ahUKEwi-u9rO](https://books.google.com.br/books?id=h7C5AiTmyAIC&pg=PA4&lpg=PA4&dq=FERRARA,+Lucr%C3%A9cia+D%E2%80%99AI%C3%A9ssio.+Espa%C3%A7os+Comunicantes&source=bl&ots=SXciyr5TqZ&sig=sGnSO_jDy9B6uwOQAHNbCIMc9GQ&hl=pt-BR&sa=X&ved=0ahUKEwi-u9rO)>

[pzRAhVJC5AKHYWPD3oQ6AEIHzAB# v=onepage&q=FERRARA%2C%20Lucr%  
C3%A9cia%20D%E2%80%99AI%C3%A9ssio.%20Espa%C3%A7os%20Comunicant  
es&f=false](#). Acesso em: 1 nov. 2016.